

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 057/2026

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DEMANDANTES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 20/10/2026 às 13:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

Justificativa: atender ao princípio da economicidade processual, bem como contribuir ao CIMINAS e demais órgãos públicos no controle das aquisições e adesões. Ou seja, os itens do lote possuem forte correlação funcional e técnica, e ainda, reduz custos logísticos de gestão de múltiplos contratos e assegura a padronização.

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP E DEMAIS BENEFICIÁRIOS LEGALMENTE EQUIPARADOS: APLICÁVEL QUANDO CABÍVEL, NOS TERMOS DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/2021, OBSERVADOS OS LIMITES, REQUISITOS E HIPÓTESES LEGAIS DE AFASTAMENTO DEVIDAMENTE MOTIVADAS NOS AUTOS.

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

Processo Administrativo nº 057/2026

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ n. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Frederico Ozanam Rangel – Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG através do Pregoeiro Sr. Luiz Claudio Ferreira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 006/2026 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e Portarias nº 11/2023, 18/2023, 21/2023, 001/2025, 22/2025 e 006/2026, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 20/10/2026 às 13:30h

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 20/10/2026 às 13:30h

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DEMANDANTES.**
- 1.2. A licitação será processada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os preços unitários dos itens integrantes da proposta, os respectivos critérios de aceitabilidade e as demais exigências estabelecidas no
Termo de Referência – Anexo I.

- 1.2.1.** A adoção do julgamento global não afasta a análise individual dos preços unitários, especialmente para fins de verificação da economicidade e de controle das futuras aquisições realizadas no âmbito do Sistema de Registro de Preços.
- 1.2.2.** Não será admitida compensação de preço unitário excessivo de determinado item mediante redução artificial de outro componente do lote.
- 1.2.3.** São participantes do presente processo licitatório:

	MUNICÍPIOS	DISTÂNCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMINAS)	POPULAÇÃO (Nº HAB)
1	MARIANA	466 KM	64.506
2	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	248 KM	75.179
3	CAMPOS ALTOS	96 KM	13.136
4	ITAPAGIPE	296 KM	14.014
5	CAMACHO	313 KM	2.851
6	CAMPO FLORIDO	186 KM	8.838
7	CONQUISTA	110 KM	6.864
8	ESTRELA DO SUL	195 KM	6.926
9	PEDRINÓPOLIS	78 KM	3.404
10	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.476
11	SANTANA DA VARGEM	371 KM	6.781
12	TAPIRAÍ	148 KM	1.707
13	SÃO JOSÉ DA BARRA	309 KM	8.145
TOTAL DE HABITANTES			215.827

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e legislação vigente.
- 2.2.** O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.
- 2.3.** Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82 e

incisos da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio Público CIMINAS a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

- 2.4.** Por se tratar de licitação na modalidade Registro de Preços, a participação não obrigará o Município ou órgão a contratar. Cada órgão participante, contudo, ficará limitado ao quantitativo máximo de cada item que tiver sido previamente formalizado em seu Documento de Formalização da Demanda, aprovado na fase preparatória e integrado à Ata de Registro de Preços, ressalvadas apenas as alterações legalmente cabíveis e devidamente formalizadas.
- 2.5.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 2.6.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.7. DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.7.1.** Foi obedecido o disposto no Art 86 da Lei nº 14.133/2021, com o Aviso de Intenção de Registro de Preços publicado no diário oficial AMM, dia 03/07/2026, obedecido o prazo mínimo legal de 08 (oito) dias úteis.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados no portal LICITANET (www.licitanet.com.br).
- 3.2.** Os interessados devem possuir ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 3.3.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.4 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6.** A não observância do disposto no item 3.5 poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.
- 3.7.** O tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedades cooperativas será examinado por item, conforme o valor estimado, a divisibilidade do objeto e os requisitos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável. A Administração deverá registrar motivação individualizada para eventual não aplicação de benefício.
- 3.8.** A aplicação dos benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte não será afastada com fundamento exclusivo no valor global estimado. A análise deverá considerar o valor estimado de cada item, a existência de participação exclusiva ou cota reservada quando juridicamente cabível e as hipóteses legais de afastamento, com motivação específica nos autos.
- 3.9. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS NA MODELAGEM DO LOTE ÚNICO**
- 3.9.1.** O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legalmente equiparados observará os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, consideradas as características

específicas da presente contratação e as conclusões constantes da fase preparatória.

- 3.9.2.** A presente licitação encontra-se estruturada em LOTE ÚNICO, composto por 18 (dezoito) equipamentos de academia ao ar livre, com julgamento pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme justificativa técnica, econômica e mercadológica constante do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
- 3.9.3.** A adoção do lote único não implica, por si só, afastamento dos benefícios assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte, permanecendo garantidos, quando cabíveis, os direitos relativos à regularização fiscal e trabalhista, ao empate ficto, à apresentação de oferta preferencial e aos demais tratamentos previstos na legislação.
- 3.9.4.** A aplicação de participação exclusiva ou de cota reservada será analisada à luz dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, considerando-se, entre outros aspectos, o valor estimado dos itens, a divisibilidade do objeto, a estrutura de julgamento global adotada, a existência de mercado competitivo apto, os reflexos técnicos, operacionais, logísticos e econômicos da fragmentação e os elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
- 3.9.5.** Eventual não aplicação de participação exclusiva, cota reservada ou outro tratamento diferenciado previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 deverá estar amparada em hipótese legal e em motivação específica constante da fase preparatória, vedado seu afastamento exclusivamente em razão do valor global da contratação ou da mera adoção do julgamento por lote único.
- 3.9.6.** Na hipótese de a fase preparatória concluir, com base em elementos concretos, pela incidência de uma das hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, será mantida a ampla concorrência do lote, sem prejuízo dos demais benefícios legalmente assegurados às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.
- 3.9.7.** A licitante que pretenda usufruir dos benefícios legais deverá declarar o atendimento aos requisitos de enquadramento e às condições previstas no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se à verificação pela Administração e às consequências legais em caso de declaração falsa.

- 3.9.8.** Considerando a conclusão motivada da fase preparatória, a presente contratação será processada em ampla concorrência quanto ao LOTE ÚNICO, sem estabelecimento de participação exclusiva por item ou de cota reservada, em razão da incompatibilidade técnica e econômica da fragmentação com a solução global planejada e da caracterização da hipótese legal de afastamento devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, sem prejuízo dos demais benefícios legalmente assegurados às ME/EPP e aos demais beneficiários legalmente equiparados.
- 3.10.** Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas ou não sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.
- 3.11.** Comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com indicação da empresa líder, definição das obrigações e da participação de cada consorciada, compromisso de responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução contratual, e compromisso de constituição e registro do consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso o consórcio seja vencedor. Para fins de habilitação econômico-financeira, será observado o acréscimo aplicável ao licitante em consórcio, na forma e nos limites do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas e eventual justificativa constante dos autos.
- 3.12.** O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do objeto licitatório até sua aceitação definitiva.
- 3.13.** A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo município aderente demandante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório.
- 3.14.** A não comprovação de habilitação jurídica e qualificação técnica de alguma empresa integrante ao consórcio, resultará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** da mesma.

3.15. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- 3.15.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.15.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.15.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.15.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.15.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.15.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.15.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.15.8.** O impedimento de que trata o item 3.15.4, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.15.9.** O licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.15.10.** A critério do CIMINAS e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o 3.15.2 e 3.15.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.15.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.15.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.15.13.** O disposto no item 3.15.2 e seguintes, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.15.14.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.15.15.** Que constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da

União e/ou tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público.

- 3.15.16.** Impedidas de licitar ou contratar com a contratante, bem como, com os municípios e sua Administração Direta e Indireta.
- 3.15.17.** Que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 3.15.18.** Empresa falida, dissolvida ou liquidada, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005. A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar, desde que demonstre sua viabilidade econômico-financeira para a execução contratual mediante documentação idônea e decisão judicial ou plano homologado, quando cabível.
- 3.15.19.** A empresa em recuperação judicial poderá participar desde que demonstre viabilidade econômica para execução contratual mediante documentação emitida pelo juízo competente
- 3.15.20.** A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.15.21.** Os documentos necessários à habilitação que foram juntados à plataforma eletrônica de licitações, serão objetos de conferência e autenticação pelos servidores designados como Agente de Contratação Responsável e/ou Equipe de Apoio.
- 3.15.22.** Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.
- 3.15.23.** Os preços contratuais serão reajustados monetariamente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o decurso da anualidade da data do orçamento estimado, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), ou outro índice oficial que venha a sucedê-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, em conformidade com o disposto no art.

25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- 3.15.24.** O índice de reajustamento de preço será o INPC/IBGE. Caso este índice seja extinto ou deixe de ser divulgado pelo órgão oficial competente, será adotado outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos dos insumos relacionados ao objeto contratual, mediante justificativa técnica e aprovação do Consórcio.
- 3.15.25.** O primeiro reajuste somente ocorrerá após o decurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, mesmo que a execução contratual se inicie em data posterior.
- 3.15.26.** Os reajustes subsequentes observarão o mesmo intervalo anual, tendo como termo inicial a data do último reajuste aplicado.
- 3.15.27.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 01 (um) ano, a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 3.15.28.** Ficam ressalvadas as situações previstas no artigo 124 da Lei n. 14.133/2021.
- 3.15.29.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório desta licitação, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitanet.com.br, sob pena de não conhecimento.
- 4.2.** Caberá ao Pregoeiro Responsável responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como ao Departamento requisitante do objeto do certame.
- 4.3.** Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente

estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

- 4.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, assim sendo, o proponente/licitante que interpor a impugnação não estará impedido de participar do certame.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), proposta com a **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.2.1. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.2.2. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.2.3. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

- 5.2.4.** Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- 5.2.5.** Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.2.6.** Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.2.7.** Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- 5.2.8.** Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- 5.2.9.** Declaro, para os devidos fins legais, estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou outro beneficiário legalmente equiparado ao tratamento favorecido, conforme a legislação aplicável, e que preencho os requisitos necessários à fruição dos respectivos benefícios, inclusive os limites e condições previstos no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, sob pena das sanções legalmente cabíveis.
- 5.2.10.** Declaro, para fins do art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que, no ano-calendário de realização desta licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, responsabilizando-me pela veracidade da declaração e comprometendo-me a comunicar eventual alteração da condição declarada.

- 5.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** As microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legalmente equiparados que pretendam usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, o atendimento aos requisitos legais correspondentes.
- 5.4.1.** A Administração verificará, no momento processual adequado, a efetiva existência do direito aos benefícios declarados, inclusive quanto aos limites e condições estabelecidos no art. 4º, §§1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4.2.** O valor global estimado do procedimento, isoladamente considerado, não constituirá fundamento suficiente para afastamento geral do tratamento favorecido.
- 5.4.3.** A eventual não aplicação de participação exclusiva, cota reservada ou outro tratamento diferenciado previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 deverá estar amparada em hipótese legal e, quando cabível, em motivação específica constante dos autos.
- 5.4.4.** A utilização dos benefícios dependerá do efetivo atendimento das condições legais pelo licitante, podendo a Administração promover diligências destinadas à verificação da condição declarada, sem prejuízo das sanções decorrentes de declaração falsa.
- 5.5.** A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.6.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.6.1.** Valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 5.7.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela contratante ou de sua desconexão.

- 5.8.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.9.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.10.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.
- 5.11.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Responsável.
- 5.12.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 5.13.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente previstas (artigo 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021), sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou pela revogação da licitação.
- 5.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.16.** Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as

penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.

- 5.17.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.18.** Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento da contratante ou de cada município, órgão ou entidade.
- 5.19.** A documentação referente a Habilitação somente será solicitada dos licitantes vencedores após fase de disputa, não havendo necessidade do envio em conjunto ao cadastramento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total;
- 6.1.2.** Marca;
- 6.1.3.** Fabricante;
- 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.4.** As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 6.5.** Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

- 6.6. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.8. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal LICITANET e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às do TERMO DE REFERÊNCIA.
- 6.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.14. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos licitantes ou contratados pode ensejar, após o devido processo legal, a responsabilização junto ao Tribunal de Contas da União, assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso

IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Em seguida, iniciará a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do LOTE ÚNICO, observadas as regras operacionais da plataforma e permanecendo sujeitos à análise os preços unitários dos itens integrantes da proposta.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
- 7.10. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação ao LOTE ÚNICO processado em ampla concorrência, encerrada a etapa de lances, será verificada a condição das microempresas, empresas de pequeno porte e, quando aplicável, dos demais beneficiários legalmente

equiparados, para fins de incidência do tratamento favorecido previsto na legislação.

- 7.21.** O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, sem prejuízo da verificação documental dos demais beneficiários legalmente equiparados quando sua condição não puder ser automaticamente identificada pela plataforma.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Caso a empresa ou melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.27.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta

do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 7.29.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.30.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.32.** A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico. Quando houver mais de um item por lote / mais de um item, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.
- 7.33.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.34.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.2.1.** Contiver vícios insanáveis.
- 8.2.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 8.2.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 8.2.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 8.2.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3. A inexequibilidade da proposta só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 8.3.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- 8.3.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.6. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.7. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.8. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 8.10.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.** Conforme disposto no § 3º do Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, na fase de julgamento, o Consórcio CIMINAS, poderá em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, exames de conformidade e prova de conceito, amostras, dentre outros testes de interesse, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência ou no projeto básico.
- 8.12.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.13.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.14.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.15.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.16. Retirada de Produtos Submetidos à Prova de Conceito (PoC)

8.16.1. Da Retirada do Produto/Equipamento

- 8.16.1.1.** O licitante será o único responsável por retirar o produto ou equipamento submetido à Prova de Conceito (PoC) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de notificação oficial sobre a conclusão e o resultado definitivo da avaliação.

8.16.1.2. A retirada do bem deverá ser agendada previamente junto ao setor responsável do CIMINAS, correndo por conta exclusiva do licitante todos os custos e despesas relativos à desmontagem, embalagem, transporte e logística reversa do material.

8.16.1.3. O não comparecimento para a retirada no prazo estipulado no subitem anterior configurará o abandono do bem, sob pena de perda do direito de propriedade por parte do licitante.

8.16.1.4. Caracterizado o abandono, a Administração Pública poderá, a seu exclusivo critério e conveniência, poderá:

8.16.1.4.1. Incorporar o produto ou equipamento ao seu patrimônio;

8.16.1.4.2. Doar o bem a instituições filantrópicas ou outros órgãos públicos;

8.16.1.4.3. Promover o seu descarte ecológico ou destruição.

8.16.1.5. Em qualquer das hipóteses de destinação previstas no subitem anterior, não caberá ao licitante qualquer tipo de reclamação, indenização, ressarcimento ou cobrança posterior pelo produto abandonado.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As declarações obrigatórias conforme Lei 14133/2021 são atestadas pelo licitante no ato de cadastramento da proposta via sistema, não havendo necessidade de envio de declarações em conjunto aos documentos de habilitação.

9.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são:

9.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

9.2.1.1. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

9.2.1.2. OBSERVAÇÃO: O(s) ramo(s) de atividade(s) constante(s) do Objeto Social (principal e/ou secundárias) deverá(ão) ser compatível(is) com o objeto ora licitado.

9.2.1.3. Documentos pessoais dos sócios/administradores.

10. QUALIFICAÇÃO

TÉCNICA

- 10.1.** A qualificação técnica da licitante será comprovada por um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência anterior no fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre, mobiliário/equipamentos urbanos de finalidade semelhante ou objetos de complexidade técnica e operacional equivalente.
- 10.2.** Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência, vedada a exigência de experiência absolutamente idêntica, de atestado único, de marca ou fabricante específico, salvo motivação técnica expressa constante dos autos.
- 10.3.** Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 1 ano por defeito de fabricação.
- 10.4. Justificativa:** O engenheiro mecânico, conforme CREA, tem atribuição e responsabilidade na fabricação especificamente, enquanto o engenheiro civil tem a sua atribuição sobre as instalações, mesmo sendo instalações consideradas simples, portanto, sendo atribuições distintas nas quais podem ser exigidas, para todos os produtos do edital em comento.
- 10.5.** O CIMINAS se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

- 10.6. Atestado de Capacidade Técnica:** Solicitar um atestado de capacidade técnica é fundamental para verificar se a empresa licitante possui experiência prévia na execução de serviços semelhantes aos que estão sendo licitados. Esta exigência garante que a empresa tenha um histórico de desempenho satisfatório e conhecimento das particularidades do serviço.
- 10.7. Comprovação de Serviços Equivalentes:** Exigir que os atestados ou certidões de capacidade técnica demonstrem serviços anteriores equivalentes ou superiores ao objeto da licitação assegura que a empresa tem a expertise necessária para lidar com características, quantidades e prazos. Isso contribui para a realização de um processo de contratação transparente e para a escolha da empresa mais qualificada para atender às necessidades dos municípios ou órgãos.
- 10.8.** Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avanços técnicos ou financeiros que venham a onerar quaisquer municípios pertencentes ao consórcio.
- 10.9. Justificativa para as exigências de qualificação técnica:**
- 10.9.1. Da justificativa para exigência de comprovação da capacidade técnica:**
- 10.9.1.1.** A exigência de comprovação de aptidão técnica por meio de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, justifica-se pela necessidade de demonstrar que a licitante possui experiência anterior compatível com as características relevantes do objeto, em extensão suficiente para evidenciar sua capacidade de cumprir adequadamente as obrigações decorrentes da futura contratação, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.
- 10.9.1.2.** A exigência não tem por finalidade restringir a participação de empresas aptas, tampouco exigir experiência em objeto absolutamente idêntico ao licitado, destinando-se exclusivamente à obtenção de segurança razoável quanto à capacidade da futura contratada para realizar o fornecimento nas condições,

especificações, quantitativos e prazos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

10.9.2. Mitigação de riscos e garantia da capacidade de fornecimento:

- 10.9.2.1.** A comprovação de experiência anterior em fornecimento de bens de características semelhantes justifica-se como instrumento de mitigação dos riscos inerentes à contratação, permitindo verificar se a licitante já demonstrou capacidade para cumprir obrigações de natureza e complexidade compatíveis com aquelas previstas no presente certame.
- 10.9.2.2.** Considerando que o objeto compreende a aquisição de equipamentos de academia ao ar livre destinados aos órgãos demandantes, a futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com o fornecimento, de modo a assegurar o atendimento das especificações, quantitativos, locais e prazos estabelecidos pela Administração.
- 10.9.2.3.** A exigência busca reduzir os riscos de inadimplemento, atrasos, fornecimentos incompletos, produtos incompatíveis com as especificações técnicas ou incapacidade operacional para atendimento da demanda.
- 10.9.2.4.** A comprovação de capacidade técnica não ficará condicionada à demonstração de capacidade fabril própria, salvo se alguma característica específica do objeto, devidamente motivada nos autos, tornar tal condição indispensável. Dessa forma, será preservada a participação de fabricantes, distribuidores, revendedores e demais empresas legalmente aptas a fornecer os equipamentos, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

10.9.3. Segurança e adequação dos equipamentos:

- 10.9.3.1.** Os equipamentos de academia ao ar livre são destinados à utilização direta pelos usuários e envolvem movimentos corporais, esforços mecânicos, estruturas de sustentação, pontos de articulação, sistemas de apoio e demais componentes sujeitos a esforços decorrentes de sua utilização.

10.9.3.2. Nesse contexto, falhas relacionadas à qualidade construtiva, estabilidade, resistência, montagem, fixação ou funcionamento dos equipamentos, quando aplicáveis, podem comprometer sua utilização adequada e segura.

10.9.3.3. A exigência de qualificação técnica busca, portanto, reduzir o risco de contratação de empresa sem experiência compatível com o fornecimento pretendido, contribuindo para que os equipamentos disponibilizados atendam às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade, resistência, durabilidade e segurança previstos no Termo de Referência.

10.9.4. Durabilidade e resistência para utilização em ambiente externo:

10.9.4.1. Os equipamentos serão destinados à instalação e utilização em ambientes externos, permanecendo sujeitos à exposição ao sol, chuva, umidade, variações de temperatura e demais condições ambientais inerentes aos locais de instalação.

10.9.4.2. A comprovação de experiência anterior compatível contribui para demonstrar que a licitante possui capacidade para fornecer equipamentos adequados à finalidade pretendida, observadas as características dos materiais, tratamentos de superfície, proteção contra corrosão, acabamento, resistência estrutural, durabilidade e demais requisitos estabelecidos nas especificações técnicas.

10.9.4.3. Busca-se, com isso, reduzir o risco de aquisição de produtos inadequados às condições de utilização previstas, que possam apresentar deterioração ou necessidade de intervenção prematura por deficiência atribuível à qualidade ou inadequação do produto fornecido.

10.9.5. Compatibilidade com as especificações técnicas:

10.9.5.1. A qualificação técnica deverá demonstrar aptidão para fornecimentos de características semelhantes às parcelas relevantes do objeto, consideradas as características efetivamente necessárias ao atendimento da contratação.

10.9.5.2. Não será exigida comprovação de fornecimento de produto de

determinada marca, fabricante, modelo ou denominação comercial, nem identidade absoluta entre o objeto constante do atestado e os equipamentos licitados.

- 10.9.5.3.** Serão admitidas experiências anteriores com bens de características semelhantes e de complexidade compatível, desde que suficientes para demonstrar, de maneira objetiva, a capacidade da licitante para o atendimento das obrigações pertinentes ao objeto.

10.9.6. Montagem, instalação e fixação, quando integrantes do objeto:

- 10.9.6.1.** Caso a contratação compreenda, além do fornecimento, atividades de montagem, instalação, fixação, ancoragem ou outras operações necessárias à disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de utilização, tais obrigações deverão ser executadas em conformidade com as especificações do Termo de Referência, orientações técnicas aplicáveis e demais requisitos expressamente estabelecidos pela Administração.

- 10.9.6.2.** A comprovação de capacidade técnica deverá guardar correspondência com as obrigações efetivamente abrangidas pela contratação, não sendo cabível exigir experiência relativa a serviços ou atividades que não integrem o objeto.

10.9.7. Redução do risco de manutenção e substituição prematuras:

- 10.9.7.1.** A qualificação técnica também se justifica pela necessidade de reduzir o risco de fornecimento de equipamentos incompatíveis com as condições de utilização previstas.

- 10.9.7.2.** A aquisição de produtos inadequados pode resultar em indisponibilidade dos equipamentos, necessidade de reparos ou substituições precoces e geração de custos adicionais para a Administração.

- 10.9.7.3.** A comprovação de experiência anterior compatível constitui, portanto, mecanismo de mitigação de riscos da contratação, sem representar garantia absoluta de desempenho futuro e sem afastar a obrigação da Administração de fiscalizar o fornecimento, realizar os procedimentos de recebimento e verificar a conformidade dos produtos entregues.

10.9.8. Da separação entre capacidade técnica e garantia, manutenção, assistência técnica e reposição:

- 10.9.8.1.** A comprovação da qualificação técnica por meio de atestado(s) possui finalidade específica de demonstrar a **experiência pretérita e a capacidade da licitante para execução de fornecimentos compatíveis com o objeto**, não devendo ser confundida com as obrigações futuras relacionadas à garantia dos produtos, manutenção, assistência técnica ou reposição de componentes.
- 10.9.8.2.** As condições de garantia, manutenção, assistência técnica, substituição de produtos defeituosos e eventual reposição de peças ou componentes, quando necessárias e compatíveis com o objeto, deverão ser disciplinadas em cláusulas próprias do Termo de Referência e do instrumento contratual, com definição objetiva dos respectivos prazos, responsabilidades e condições de atendimento.
- 10.9.8.3.** Dessa forma, não será exigido, como condição de validade do atestado de capacidade técnica, que este esteja acompanhado de comprovação de garantia, suporte técnico ou reposição de peças, salvo situação excepcional devidamente fundamentada e diretamente relacionada à experiência que se pretenda comprovar.

10.9.9. Atendimento às normas e requisitos técnicos aplicáveis:

- 10.9.9.1.** Os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos, de qualidade, resistência, desempenho e segurança previstos no Termo de Referência e às normas técnicas expressamente indicadas como aplicáveis a cada equipamento.
- 10.9.9.2.** Eventuais exigências de laudos, relatórios de ensaio, certificações ou outros documentos de conformidade deverão possuir pertinência direta com as características do produto e ser estabelecidas de forma objetiva e proporcional, evitando-se requisitos desnecessários ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.
- 10.9.9.3.** A comprovação da capacidade técnica da empresa não substituirá a comprovação da conformidade dos produtos ofertados quando esta for exigida em cláusula específica do instrumento convocatório, por se tratarem de finalidades distintas.

10.9.10. Da proporcionalidade e da preservação da competitividade:

- 10.9.10.1.** As exigências de qualificação técnica serão limitadas ao estritamente necessário à demonstração da capacidade da licitante para executar o objeto, vedadas condições excessivas, impertinentes ou desproporcionais.
- 10.9.10.2.** Não será exigida experiência anterior exclusivamente com equipamentos de academia ao ar livre de determinada marca, fabricante, modelo ou tecnologia, nem experiência absolutamente idêntica à contratação, desde que o(s) atestado(s) apresentado(s) demonstre(m) fornecimento de bens com características semelhantes e complexidade compatível com as parcelas para as quais a comprovação tenha sido estabelecida.
- 10.9.10.3.** A finalidade da exigência é proporcionar segurança à Administração quanto à capacidade da futura contratada, preservando simultaneamente a ampla competição e a participação do maior número possível de fornecedores efetivamente aptos.

10.9.11. Da eventual exigência de quantitativo mínimo nos atestados:

- 10.9.11.1.** Caso seja estabelecido quantitativo mínimo para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a exigência deverá incidir exclusivamente sobre as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, devidamente identificadas e justificadas no processo administrativo, observados os limites estabelecidos pelo art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.9.11.2.** Não será adotada, de forma genérica e indistinta, exigência de quantitativo mínimo para todos os itens que compõem a contratação.
- 10.9.11.3.** Quando tecnicamente necessária a demonstração quantitativa, o Edital deverá identificar expressamente a parcela relevante sobre a qual recairá a exigência e estabelecer quantitativo proporcional à dimensão e aos riscos da contratação, limitado ao máximo legalmente admitido, evitando exigências superiores ao necessário para demonstração da capacidade operacional.
- 10.9.11.4.** A Administração deverá justificar nos autos tanto a escolha da parcela

submetida à comprovação quanto o percentual efetivamente exigido, de modo que eventual quantitativo mínimo decorra das características e dos riscos concretos da contratação e não de percentual adotado automaticamente.

10.9.12. As exigências de qualificação técnica previstas para a presente contratação possuem a finalidade de demonstrar que a licitante dispõe de capacidade técnica, operacional e logística compatível com o fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre, em condições suficientes para atendimento das especificações e obrigações estabelecidas pela Administração.

10.9.13. Os requisitos deverão permanecer vinculados às parcelas efetivamente relevantes do objeto e ser estabelecidos de maneira objetiva, proporcional e compatível com os riscos da contratação, sem imposição de experiência idêntica, capacidade fabril própria ou condições que restrinjam injustificadamente a participação de fabricantes, distribuidores, revendedores ou demais fornecedores aptos.

10.9.14. Busca-se, dessa forma, conciliar a necessária segurança da contratação com a preservação da isonomia e da competitividade, reduzindo os riscos de inadimplemento e de fornecimento inadequado e contribuindo para a aquisição de equipamentos compatíveis com os padrões de qualidade, durabilidade, resistência e segurança estabelecidos no Termo de Referência.

10.10. Outros documentos exigidos

10.10.1. Declaração de ciência e aceitação plena das condições do Termo de Referência e do edital convocatório;

10.10.2. Esses requisitos têm por objetivo assegurar que a futura contratada mantenha condições jurídicas, fiscais, trabalhistas e técnicas compatíveis com o fornecimento dos equipamentos de academia ao ar livre, contribuindo para a adequada execução da contratação e para a segurança, qualidade e durabilidade dos bens fornecidos.

10.10.3. Deverá ser obrigatório manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Execução de Licitação.

11. A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 11.1.** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- 11.3.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante;
- 11.4.** Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município sede da licitante;
- 11.5.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 11.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.
- 11.7.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, preferencialmente, com número do CNPJ endereço respectivo, observando-se que:
- 11.7.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz
- 11.7.2.** Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 12.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade

constante do próprio documento.

- 12.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;
- 12.3.** Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 12.3.1.** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A;
- 12.3.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 12.3.3.** Publicados em Diário Oficial; e
- 12.3.4.** Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 12.3.5.** Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 12.4.** Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):
- 12.4.1.** Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- 12.4.2.** Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 12.4.3.** Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.
- 12.5.** Sociedade criada no exercício em curso /Sociedade constituída há menos de 2

(dois) anos:

- 12.5.1.** Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 12.5.2.** demonstrando, em cada exercício exigível, que a empresa apresenta, perante o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis exigíveis
- 12.5.3.** A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

- 12.5.3.1.** Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

PC

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Legenda:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

12.6. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste

edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

12.7. Declaração assinada por contador atestando os índices acima calculados.

12.8. Além das declarações do item 6.11 o licitante deve assinar no sistema eletrônico as seguintes **DECLARAÇÕES:**

12.8.1. que não incorre nas condições impeditivas do art. 14º da lei 14.133/21.

12.8.2. Declaro, para os devidos fins legais, estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou outro beneficiário legalmente equiparado ao tratamento favorecido, conforme a legislação aplicável, e que preencho os requisitos necessários à fruição dos respectivos benefícios, inclusive os limites e condições previstos no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, sob pena das sanções legalmente cabíveis.

12.8.3. que não possui no quadro societário, servidor público da ativa, da administração direta ou indireta da contratante e dos municípios, em atendimento à vedação disposta no inciso XII do artigo 18 da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo da sua inteira responsabilidade a fiscalização desta vedação;

12.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a

substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- 12.11.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.11.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.12.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.13.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 12.14.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ainda que contenha restrição, sendo a comprovação de regularidade plena exigida para efeito de contratação, observados os arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e os itens 5.9 a 5.13 deste Edital.
- 12.15.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 12.16.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.
- 12.17.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 12.18.** Após julgamento da proposta, será aberto o prazo de 2 (duas) horas para os(as) licitantes vencedores(as) para envio dos documentos de Habilitação conforme estabelecido no inciso II, Art 63 da Lei 14.133/2021.

12.19. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

12.20. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro Responsável a verificação de documento cuja validade possa ser confirmada via Internet, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde

que devidamente justificada.

- 13.6.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.7.** Os órgãos e entidades poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes do consórcio, desde que observados os requisitos previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.7.1.** O procedimento para a adesão por órgãos e entidades não consorciados (não participantes) seguirá o seguinte passo a passo:
- 13.7.1.1.** O órgão ou entidade interessada deverá formalizar a intenção de adesão mediante ofício direcionado ao CIMINAS, especificando os itens e os quantitativos desejados.
 - 13.7.1.2.** Constatado o atendimento aos limites quantitativos legais impostos para adesão (limites por órgão e limite global da Ata), o CIMINAS emitirá a autorização formal para a utilização da Ata de Registro de Preços.
 - 13.7.1.3.** Após a autorização, caberá ao órgão ou entidade não participante (aderente) efetivar os atos necessários para a contratação, celebrando o respectivo contrato ou instrumento equivalente e providenciando sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo legal.
 - 13.7.1.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
 - 13.7.1.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 13.7.1.6.** O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts.

105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7.1.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão na dotação orçamentária designada por cada município.

14.2. Os valores estimados de preços por município participante será de 12 (doze) meses e ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o CIMINAS, resolva prorrogar a ATA, nas formas do artigo 84º da lei federal 14.133/2021.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caso ocorra a inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.

15.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. Serão abertos prazos de manifestação de intenção de recurso conforme art 165 da lei 14133/2021

15.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.5.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.5.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.5.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de

intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.5.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da CIMINAS.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

16.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.1.2. Realizar a entrega dos itens na forma preceituada pelo Edital de Licitação, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de

Referência.

- 16.1.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes de no mínimo: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 16.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 16.1.5.** Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo.
- 16.1.6.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 16.1.7.** É de responsabilidade da Contratada vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.
- 16.1.8.** A Contratada deverá fornecer mensalmente ao CIMINAS um **relatório detalhado dos quantitativos dos itens fornecidos ou serviços executados durante o período**. Este relatório é essencial para o controle, acompanhamento da execução contratual e gestão dos recursos.
- 16.1.8.1.** O relatório mensal deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para cada item/serviço prestado:
- 16.1.8.1.1. Identificação do Item/Serviço:** Código, descrição completa e unidade de medida.
- 16.1.8.1.2. Quantitativo Fornecido/Executado no Mês:** A quantidade exata de cada item entregue ou serviço realizado no período de referência.
- 16.1.8.1.3. Quantitativo Acumulado no Contrato:** A soma total dos quantitativos do item/serviço desde o início da vigência do contrato.
- 16.1.8.1.4. Local(is) de Entrega/Execução:** O(s) município(s) ou local(is) específico(s) onde o fornecimento/serviço ocorreu.
- 16.1.8.1.5. Data(s) de Entrega/Execução:** As datas em que cada fornecimento/serviço foi realizado.
- 16.1.8.1.6. Saldo Contratual (se aplicável):** A quantidade restante de cada item/serviço a ser fornecida/executada, considerando o total contratado.

16.1.8.2. O relatório deverá ser apresentado em formato digital - planilha eletrônica compatível com Microsoft Excel, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou fornecimento dos itens.

16.1.8.3. A ausência ou apresentação inadequada do relatório poderá ensejar retenção de pagamento e/ou aplicação das sanções contratuais cabíveis.

16.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e este termo de referência.

16.2.2. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto, rejeitando, no todo ou em parte, o bem entregue ou executado fora da especificação deste Termo de Referência.

16.2.3. Pagar a importância correspondente, após a entrega dos equipamentos de academia ao ar livre pela Contratada vencedora, no prazo pactuado, mediante notas fiscais, devidamente atestadas.

16.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

16.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.2.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

16.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

16.2.7.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

16.2.7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por

qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

16.2.7.3. O representante da Administração Solicitante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.2.7.4. A Administração solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

17.1. Caberá à CONTRATADA refazer a entrega dos produtos licitados (sem ônus para a contratante) sempre que os produtos estiverem em desacordo com as especificações deste termo de referência.

18. DA GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 18.6.** As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.
- 18.7.** Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados nos futuros Contratos dos respectivos municípios aderentes observados as legislações vigentes.
- 18.8.** Na ocorrência de atrasos na entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas na lei e no edital de convocação.
- 18.9.** A fiscalização do objeto desta licitação ficará a cargo do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados as legislações vigentes.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 19.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
- 19.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 19.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 19.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 19.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 19.2.4.** deixar de apresentar amostra quando solicitado;
- 19.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a

- contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.2.7.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 19.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 19.2.9.** fraudar a licitação.
- 19.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.2.10.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 19.2.10.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 19.2.10.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 19.2.10.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 19.2.10.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.3.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.3.1.** advertência;
 - 19.3.2.** multa;
 - 19.3.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 19.3.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 19.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 19.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 19.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 19.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.5.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar

-
- da comunicação oficial.
- 19.6.** Para as infrações previstas nos itens 17.1.1 e 17.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 19.7.** Para as infrações previstas nos itens 17.2.8 e 17.2.10, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 19.8.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.9.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.2.8 e 17.2.10, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.11.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.1, 17.2, 17.2.8 e 17.2.10, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.12.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.2.7, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 19.13.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

20.1. As condições de fornecimento e recebimento do objeto da licitação serão realizadas de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a

ordem bancária para pagamento.

- 21.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 21.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 22.2.** Em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021, este Edital, seus anexos, os atos do procedimento licitatório e o(s) contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) dele decorrentes, bem como seus eventuais termos aditivos, serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.
- 22.3.** A eficácia do contrato e de seus aditamentos fica condicionada à publicação no PNCP, observados os prazos legais previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
- 22.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.5.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 22.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 22.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, em www.licitanet.com.br e ciminas.mg.gov.br/licitacoes.
- 22.13.** As adesões são permitidas, desde que haja a anuência do órgão gerenciador/contratante e CONTRATADA.
- 22.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Ata de Registro de Preço
ANEXO III – Minuta Contratual

Araxá/MG, 23 de setembro de 2026

Maria Aparecida Rios
CIMINAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

Em atendimento às solicitações dos municípios ou órgãos e do próprio CIMINAS, por deliberação do Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, e ainda Protocolo e Estatuto inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, integra a administração indireta de todos os entes consorcia, elaboramos o presente Termo de Referência, contendo as informações necessárias para dar subsídio à instauração de procedimento licitatório, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à futura e eventual contratação, com fulcro nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), na observância às disposições constantes nas portarias mencionadas da CIMINAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DEMANDANTES.

Conforme exigência legal, o **CIMINAS - Consórcio Interfederativo de Minas Gerais** realizou pesquisa de preços de mercado junto aos bancos de preços que são disponibilizadas pelos entes federativos e empresas públicas, e apurou a estimativa presente na Planilha Orçamentária, para atendimento das cidades que compõem o consórcio. Os valores descritos correspondem a integral e total remuneração que será repassada à empresa contratada a qualquer título, seja de mão de obra, equipamentos, maquinário, veículos e insumos necessários à execução dos serviços conforme este Termo de Referência.

1. DA

COMPRA

COMPARTILHADA

- 1.1** O Consórcio Interfederativo de Minas Gerais objetivando o atendimento de demanda advinda dos municípios e órgãos, torna público o presente procedimento licitatório, tendo em vista o abastecimento e a celeridade na

aquisição dos itens pleiteados.

1.2 A legislação brasileira que rege as licitações públicas autoriza a realização de licitação compartilhada por consórcio público. O tema já era disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 112, §1º, proveniente de alteração legislativa contida no âmbito da Lei nº 11.107/2005, que rege os consórcios públicos, e autoriza aos Consórcios Públicos a realização licitação, da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos Municípios.

1.3 O Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/05 e dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, denota que os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes que se consorciarem, admitindo-se, entre outros, os seguintes:

- I - a gestão associada de serviços públicos;
- II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos municípios;
- III - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
- IV - a produção de informações ou de estudos técnicos.

1.3.1 Além disso, ainda no mesmo decreto explana em seu dispositivo legal:

Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.3.2 A Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) inova ainda mais ao dispor em seu conteúdo jurídico o seguinte:

Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.

Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no **caput** deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

- 1.4** Nesse caso, o consórcio atuará apenas como órgão gerenciador e interessado, com amparo técnico e logístico para os seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios.
- 1.5** Alcançar este resultado corrobora com o papel desempenhado pelo órgão na busca incessante por melhores práticas nas compras governamentais compartilhadas, com aumento da economia de escala, celeridade e segurança, sempre em observância aos preceitos esculpidos na legislação que envolve a matéria das aquisições públicas coletivas, assunto tão prestigiado na Nova Lei de Licitações que, há muito, parece ser uma realidade para os municípios que integram o CIMINAS.
- 1.6** O CIMINAS preza atuar sempre de modo articulado com seus municípios integrantes, gerando credibilidade na gestão de suas compras, assim como conscientizando os Municípios e os órgãos a estimarem suas demandas (quantitativos anuais por itens), o mais próximo à realidade de suas localidades, bem como fiscalizando seus contratos, aplicando penalidades se necessário e, sobretudo, zelando pela segurança jurídica em suas aquisições.
- 1.7** É necessário ter como primazia às boas práticas públicas, seja nas compras governamentais, onde a Administração Pública deve estabelecer confiança mútua em suas contratações, seja mediante seu papel regulamentador, com uma fiscalização mais atuante e efetiva participação de servidores capacitados para bem exercer suas funções.
- 1.8** Por tudo que foi dito, é notória a importância do CIMINAS para os municípios participantes, especialmente, pela articulação de alternativas para as necessidades locais, e, sobretudo, pelas demandas exitosas na área de gestão pública, neste caso especial, na administração geral. Fica assim demonstrado que a economia de escala foi bastante expressiva, não apenas por contribuir com a redução dos gastos públicos, como, também, por favorecer as demandas

dos Municípios ou Órgãos do CIMINAS.

- 1.9 Deste modo, conclui-se que a compra compartilhada a ser realizada pelo CIMINAS é uma estratégia eficiente e eficaz, pois causa diminuição de custos e maior oferta de produto, gerando segurança na hora da execução daquilo que fora contratado, sendo indispensável para os municípios, pois causa diminuição de custos e maior oferta de produto, gerando segurança na hora da execução daquilo que fora contratado, sendo indispensável para os municípios que formalizarem a intenção de Registro de preço

2. DA DESTINAÇÃO EXCLUSIVA E DAS REGRAS PARA ADESÃO POR NÃO PARTICIPANTES (CARONAS)

- 2.1 O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços beneficiará, única e exclusivamente, os municípios consorciados ao **CIMINAS** formalmente listados e qualificados como órgãos participantes originais deste certame.

- 2.2 Excepcionalmente, desde que haja prévia anuência do Órgão Gerenciador (CIMINAS) e da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços (CONTRATADA), órgãos e entidades da Administração Pública não participantes deste certame poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de "não participantes" (caronas), observadas as seguintes regras e os limites quantitativos estritos estabelecidos no **artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**:

- 2.2.1 **Limite Individual por Órgão Aderente:** As aquisições ou contratações adicionais por cada órgão ou entidade não participante não poderão exceder a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes.

- 2.2.2 **Limite Global de Adesões:** O quantitativo decorrente da totalidade das adesões não participantes à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro (100%)** do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 2.2.3 **Vedação a Acréscimos (Aditivos de Quantidade):** É expressamente vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive sob a justificativa de aditamentos contratuais subsequentes.

- 2.3** O procedimento para a solicitação de adesão por órgãos não consorciados seguirá o fluxo formal estabelecido neste Edital, devendo o aderente instruir o pedido com a comprovação da vantajosidade dos preços registrados e a indicação de sua respectiva dotação orçamentária prévia.

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1** A presente contratação tem por objetivo suprir as demandas de mobiliário urbano dos órgãos participantes, promovendo a revitalização, padronização e manutenção dos espaços públicos, praças, parques e áreas de convivência sob gestão da Administração Pública.

3.2 Necessidade da Contratação e Interesse Público

- 3.2.1 Qualificação dos espaços de convivência:** A instalação e a reposição de equipamentos de academia ao ar livre contribuem para a qualificação de praças, parques, áreas de lazer e demais espaços públicos de convivência, proporcionando ambientes adequados, acessíveis e seguros para a prática de atividades físicas, o lazer e a integração social.
- 3.2.2** A disponibilização de equipamentos resistentes, ergonômicos e apropriados ao uso coletivo estimula a utilização saudável e contínua desses espaços, favorecendo o bem-estar, a promoção da saúde, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população.
- 3.2.3 Saúde pública e preservação ambiental:** A aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, destinados ao atendimento dos órgãos demandantes, contribui para a promoção da saúde pública, do bem-estar e da qualidade de vida da população, ao disponibilizar espaços adequados para a prática regular de atividades físicas. A implantação desses equipamentos em áreas públicas favorece a utilização ordenada dos espaços de convivência, estimula hábitos saudáveis, amplia o acesso gratuito ao exercício físico e promove a integração social, observadas as condições de segurança, acessibilidade, conservação e preservação ambiental.
- 3.2.4 Reposição por desgaste e vandalismo:** O mobiliário urbano sofre constante ação das intempéries climáticas e desgaste natural pelo uso contínuo, além de eventuais atos de vandalismo, exigindo fornecimento contínuo para substituição de peças avariadas ou inservíveis.

3.3 Alinhamento Legal e Eficiência Administrativa

- 3.3.1 Atendimento multiórgão e economia de escala:** A centralização das

demandas dos órgãos consorciados/participantes em um único procedimento licitatório maximiza o poder de compra da Administração, gerando economia de escala e reduzindo custos processuais e operacionais.

3.3.2 Adequação à Lei nº 14.133/2021: A aquisição via Pregão Eletrônico atende aos princípios do interesse público, da economicidade, da padronização e do desenvolvimento nacional sustentável, assegurando ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa com especificações de durabilidade, resistência mecânica e sustentabilidade ambiental.

3.4 Vantagens do Sistema de Registro de Preços (SRP)

3.4.1 A opção pelo Sistema de Registro de Preços é a mais adequada para este objeto, pois confere flexibilidade e agilidade aos municípios. As principais vantagens incluem:

3.4.1.1 Não obrigatoriedade de aquisição imediata: Os municípios podem aderir à ata de registro de preços conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária, sem a obrigação de adquirir a totalidade dos itens registrados.

3.4.1.2 Otimização do tempo: Evita a necessidade de múltiplos processos licitatórios para cada município, reduzindo custos administrativos e tempo de tramitação.

3.4.1.3 Planejamento estratégico: O Sistema de Registro de Preços possibilita aos órgãos demandantes o planejamento contínuo, gradual e adequado das aquisições de equipamentos de academia ao ar livre, permitindo que as contratações decorrentes da Ata sejam realizadas de acordo com as necessidades efetivamente identificadas, a disponibilidade de locais aptos à instalação, o planejamento administrativo de cada órgão participante e a disponibilidade orçamentária correspondente.

3.4.1.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada especialmente em razão da possibilidade de demandas parceladas e variáveis ao longo do período de vigência da Ata, permitindo o atendimento de necessidades de implantação de novos espaços destinados à prática de atividades físicas ao ar livre, ampliação ou

complementação de estruturas existentes, bem como reposição de equipamentos quando devidamente caracterizada a necessidade administrativa, sem impor a aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados.

3.4.1.5 A Ata de Registro de Preços permitirá, ainda, a manutenção das especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, favorecendo maior uniformidade nas aquisições realizadas pelos órgãos participantes, sem prejuízo da observância das características e necessidades específicas de cada local de instalação.

3.4.1.6 A contratação mediante demanda possibilita, portanto, compatibilizar as aquisições com o planejamento de implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos destinados à atividade física, lazer e convivência, proporcionando maior eficiência administrativa, racionalização das aquisições e melhor gerenciamento dos quantitativos registrados, evitando aquisições antecipadas ou superiores às necessidades efetivamente verificadas.

3.4.2 Vantagens da modalidade Pregão Eletrônico

3.4.2.1 A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada à presente contratação, considerando que o objeto compreende a aquisição de equipamentos de academia ao ar livre cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital e em seus anexos por meio de especificações usuais de mercado. A utilização da forma eletrônica favorece a competitividade, a transparência, a eficiência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, destacando-se as seguintes vantagens:

3.4.2.1.1 Ampliação da competitividade: A realização do certame em ambiente eletrônico possibilita a participação de fornecedores sediados em diferentes localidades, desde que atendam às condições de habilitação e às especificações estabelecidas no instrumento convocatório, ampliando o universo de potenciais

participantes e favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

3.4.2.1.2 Celeridade e eficiência procedimental: A utilização de plataforma eletrônica proporciona maior racionalização dos atos do procedimento licitatório, facilita o envio e a análise de propostas e documentos e contribui para maior eficiência na condução do certame, observados os prazos e procedimentos legalmente estabelecidos.

3.4.2.1.3 Transparência, publicidade e controle: A realização dos atos do certame em ambiente eletrônico amplia a publicidade e a rastreabilidade das etapas da licitação, possibilitando o acompanhamento dos atos praticados e fortalecendo os mecanismos de controle, fiscalização e transparência da contratação pública.

3.4.3 JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.3.1 A instauração do presente processo licitatório, mediante Pregão Eletrônico e utilização do Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade de atender às demandas dos órgãos participantes para a aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, destinados à implantação, ampliação, complementação e revitalização de espaços públicos voltados à prática de atividades físicas, lazer, convivência e promoção do bem-estar da população.

3.4.3.2 Os equipamentos objeto da contratação destinam-se à utilização em ambientes externos e de uso coletivo, devendo observar as especificações técnicas, requisitos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança, acabamento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar sua adequação à finalidade pública pretendida e às condições de utilização previstas.

3.4.3.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza das demandas a serem atendidas, que poderão ocorrer de forma parcelada e variável durante o período de vigência da Ata, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelos

órgãos participantes, a disponibilidade de locais aptos à instalação, o planejamento de implantação ou revitalização dos espaços públicos e a disponibilidade orçamentária correspondente.

3.4.3.4 O Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade administrativa efetivamente verificada, sem impor a aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas e reduzindo o risco de formação desnecessária de estoques, armazenamento prolongado de equipamentos ou aquisição antecipada de bens sem utilização imediata prevista.

3.4.3.5 A utilização do SRP também favorece o planejamento das aquisições destinadas à implantação de novas academias ao ar livre, à ampliação ou complementação de estruturas existentes e à substituição de equipamentos quando devidamente caracterizada a necessidade, permitindo que os órgãos participantes realizem suas contratações de acordo com suas demandas específicas e dentro dos limites e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

3.4.3.6 A contratação compartilhada, quando presentes demandas convergentes entre os órgãos participantes, possibilita a concentração dos quantitativos estimados em procedimento único, com potencial de ampliar a atratividade do certame, racionalizar os procedimentos administrativos e favorecer a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, sem prejuízo da necessária pesquisa de preços e da demonstração da vantajosidade da contratação.

3.4.4 PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA DAS AQUISIÇÕES

3.4.4.1 O Sistema de Registro de Preços possibilita aos órgãos demandantes o planejamento contínuo e gradual das aquisições de equipamentos de academia ao ar livre, permitindo que as contratações decorrentes da Ata sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente identificadas, o planejamento administrativo, a disponibilidade dos locais destinados à instalação e os recursos orçamentários disponíveis.

3.4.4.2 A adoção de especificações técnicas previamente definidas no Termo de Referência contribui para a uniformidade dos requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança e desempenho dos equipamentos adquiridos, sem direcionamento a marca, fabricante ou modelo específico e sem prejuízo da aceitação de soluções que atendam integralmente aos requisitos objetivos estabelecidos no instrumento convocatório.

3.4.4.3 O planejamento das aquisições mediante SRP contribui, ainda, para a racionalização dos procedimentos administrativos, permitindo o atendimento de demandas supervenientes durante a vigência da Ata, dentro dos quantitativos registrados e observadas as condições legalmente aplicáveis, evitando a realização de aquisições desnecessárias ou incompatíveis com a demanda efetivamente existente.

3.4.5 CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA E ECONOMIA DE ESCALA

3.4.5.1 A realização da contratação de forma compartilhada pelo CIMINAS busca racionalizar e conferir maior eficiência às compras públicas destinadas aos órgãos participantes, mediante a consolidação de demandas de natureza semelhante em procedimento licitatório único, observadas as necessidades e os quantitativos previamente estimados por cada participante.

3.4.5.2 A agregação das demandas poderá proporcionar economia de escala, ampliar a atratividade do certame e favorecer condições comerciais mais vantajosas, em razão do volume potencial da contratação, sem que tais resultados sejam presumidos, devendo a vantajosidade permanecer demonstrada pela pesquisa de preços e pelos demais elementos constantes da fase preparatória.

3.4.5.3 A contratação conjunta também contribui para a racionalização dos custos administrativos relacionados à realização de procedimentos licitatórios individualizados, além de possibilitar maior organização, planejamento e controle das aquisições realizadas pelos órgãos participantes.

3.4.5.4 Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico, associada ao Sistema de Registro de Preços e à contratação compartilhada, mostra-se

compatível com a necessidade administrativa identificada, buscando conciliar competitividade, planejamento, eficiência, transparência, racionalização das aquisições e adequada aplicação dos recursos públicos.

3.5 CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

- 3.5.1** A presente demanda origina-se da necessidade contínua de estruturação, modernização, padronização e manutenção dos espaços públicos e logradouros sob gestão dos órgãos e municípios consorciados/demandantes. Constata-se a necessidade de prover infraestrutura urbana adequada, ergonômica e sustentável para o lazer e descanso da população, bem como garantir condições adequadas para o descarte regular de resíduos sólidos em vias e praças públicas.
- 3.5.2** O mobiliário urbano existente encontra-se submetido à severa ação do tempo, agentes climáticos, desgaste decorrente do uso público intensivo e ações de depredação/vandalismo, o que demanda fornecimento contínuo e programado para substituição e ampliação dos pontos instalados.
- 3.5.3** Os quantitativos estimados foram dimensionados com base no levantamento prévio de necessidades encaminhado pelos órgãos demandantes, considerando o histórico de consumo, os projetos de revitalização de logradouros previstos para o exercício e a margem de segurança para manutenções corretivas emergenciais ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços

3.5.4 Contextualização e Descrição da Necessidade

- 3.5.4.1 NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS À ATIVIDADE FÍSICA:** Os órgãos demandantes possuem ou poderão implantar praças, parques, áreas de lazer, espaços de convivência e demais áreas públicas destinadas à instalação de equipamentos de academia ao ar livre, verificando-se a necessidade de aquisição de equipamentos para implantação de novos espaços, ampliação, complementação ou revitalização de estruturas existentes, conforme as demandas específicas de cada órgão participante.
- 3.5.4.2 DESGASTE DECORRENTE DA EXPOSIÇÃO E DO USO COLETIVO:** Os equipamentos de academia ao ar livre são destinados à utilização coletiva e permanecem expostos às condições ambientais, incluindo incidência solar, chuva, umidade e

variações de temperatura, além dos esforços mecânicos decorrentes da utilização contínua. Essas condições podem ocasionar desgaste natural de componentes, revestimentos, sistemas de articulação, estruturas e elementos de fixação, tornando necessária, conforme avaliação de cada órgão demandante, a aquisição de novos equipamentos ou a substituição daqueles que não apresentem condições adequadas de utilização.

3.5.4.3 SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO AO USO:

Considerando que os equipamentos serão utilizados diretamente pela população para a realização de atividades físicas, mostra-se necessário que os bens adquiridos apresentem características compatíveis com sua finalidade, observando os requisitos de qualidade, resistência, estabilidade, durabilidade, acabamento, ergonomia e segurança estabelecidos no Termo de Referência e nas normas técnicas aplicáveis, quando pertinentes a cada equipamento.

3.5.4.4 QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS: A disponibilização de equipamentos adequados possibilita estruturar espaços públicos destinados à prática de atividades físicas, lazer e convivência, ampliando as alternativas de utilização das áreas públicas pelos usuários e contribuindo para sua adequada funcionalidade e aproveitamento.

3.5.5 Público-Alvo e Benefícios Esperados

3.5.5.1 BENEFICIÁRIOS DIRETOS: À população usuária dos espaços públicos contemplados pelos órgãos demandantes, compreendendo pessoas que utilizem praças, parques, áreas de lazer, espaços de convivência e demais locais destinados à prática de atividades físicas ao ar livre, observadas as características, indicações de utilização e eventuais limitações próprias de cada equipamento.

3.5.5.2 BENEFICIÁRIOS INDIRETOS: Os órgãos e entidades responsáveis pela implantação, administração, conservação e gestão dos espaços públicos, que passarão a dispor de equipamentos com especificações técnicas previamente estabelecidas e adequados às finalidades previstas na contratação.

3.5.5.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS: Pretende-se proporcionar condições adequadas para implantação, ampliação, complementação e revitalização de espaços destinados à prática de atividades físicas ao ar livre, mediante aquisição de equipamentos resistentes,

duráveis, funcionais e compatíveis com as condições de uso previstas, buscando ampliar as alternativas de utilização dos espaços públicos e assegurar adequada aplicação dos recursos públicos.

3.5.6 Motivação para o Parcelamento e Registro de Preços

- 3.5.6.1 DEMANDA VARIÁVEL E PARCELADA:** A necessidade de aquisição de equipamentos de academia ao ar livre poderá ocorrer de forma parcelada ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as demandas efetivamente identificadas pelos órgãos participantes, incluindo implantação de novos espaços, ampliação ou complementação de estruturas existentes e substituição de equipamentos cuja necessidade seja devidamente caracterizada.
- 3.5.6.2 ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da possibilidade de demandas futuras, parceladas e variáveis, permitindo que as contratações decorrentes da Ata sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente verificadas, dentro dos quantitativos registrados e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 3.5.6.3 RACIONALIZAÇÃO DO ARMAZENAMENTO:** Considerando as dimensões e características físicas dos equipamentos de academia ao ar livre, a aquisição integral e antecipada dos quantitativos estimados poderá gerar necessidade de disponibilização de áreas significativas para armazenamento, além de movimentação, guarda e conservação dos bens antes de sua efetiva utilização. O SRP possibilita a realização das aquisições de forma gradual, conforme a demanda, reduzindo a necessidade de manutenção de estoques elevados e os riscos associados ao armazenamento prolongado.
- 3.5.6.4 COMPATIBILIZAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DOS ÓRGÃOS DEMANDANTES:** A contratação mediante demanda permite compatibilizar as aquisições com a disponibilidade dos locais destinados à instalação, com os cronogramas de implantação ou revitalização dos espaços, com as necessidades efetivamente identificadas e com a disponibilidade orçamentária dos respectivos órgãos participantes.
- 3.5.6.5 EFICIÊNCIA E RACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES:** A utilização do SRP permite consolidar as demandas estimadas dos órgãos participantes em procedimento licitatório único,

racionalizando os procedimentos administrativos e possibilitando contratações posteriores de acordo com a necessidade de cada participante, sem impor a aquisição imediata da totalidade dos quantitativos registrados.**

3.5.7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- 3.5.7.1** O objeto da presente contratação enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por compreender equipamentos de academia ao ar livre cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência mediante especificações usuais de mercado.
- 3.5.7.2** Os equipamentos poderão ser caracterizados por requisitos técnicos objetivos relacionados, conforme aplicável a cada item, às dimensões, materiais constitutivos, características estruturais, acabamento, resistência, durabilidade, proteção contra corrosão e intempéries, funcionalidade, ergonomia, sistemas de fixação, segurança de utilização e demais parâmetros técnicos pertinentes, sem necessidade de avaliação de natureza predominantemente subjetiva para a seleção da proposta.
- 3.5.7.3** A definição de requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e segurança não descaracteriza a natureza comum dos bens, desde que tais requisitos sejam tecnicamente justificados, objetivamente mensuráveis, compatíveis com a necessidade administrativa e formulados sem indicação injustificada de marca, fabricante, modelo, tecnologia exclusiva ou característica que restrinja indevidamente a competitividade.
- 3.5.7.4** Dessa forma, considerando a possibilidade de descrição objetiva das características necessárias ao atendimento da demanda administrativa e a existência de soluções disponíveis no mercado passíveis de comparação mediante critérios previamente estabelecidos, mostra-se adequado o enquadramento do objeto como bem comum e, conseqüentemente, a adoção da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.5.8 DA DESTINAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DEMANDANTES

- 3.5.8.1** Os equipamentos de academia ao ar livre objeto da presente contratação destinam-se ao atendimento das necessidades dos órgãos demandantes, visando à implantação, ampliação, complementação, substituição ou revitalização de espaços públicos destinados à prática de atividades físicas, lazer, convivência e utilização coletiva, observadas as características e necessidades específicas de cada local.
- 3.5.8.2** Os equipamentos poderão ser destinados a praças, parques, áreas de lazer e convivência, espaços esportivos, áreas públicas de uso coletivo e demais locais sob responsabilidade dos órgãos demandantes que apresentem condições adequadas para sua instalação e utilização, conforme planejamento e necessidade administrativa devidamente identificados.
- 3.5.8.3** A definição dos locais de instalação será de responsabilidade de cada órgão demandante, que deverá considerar, conforme aplicável, a disponibilidade e adequação da área, as características do terreno, as condições de acesso, circulação e utilização, os espaços mínimos necessários ao funcionamento seguro dos equipamentos e os demais requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- 3.5.8.4** As aquisições serão realizadas conforme as necessidades efetivamente identificadas pelos órgãos demandantes, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária, o planejamento administrativo e as demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, não decorrendo do registro obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.
- 3.5.8.5** Os quantitativos indicados no procedimento possuem natureza estimativa e destinam-se ao planejamento da contratação e à formação do Sistema de Registro de Preços, devendo as aquisições ocorrer de acordo com a demanda efetiva dos órgãos participantes, mediante os instrumentos próprios de contratação e observância das condições estabelecidas no procedimento.
- 3.5.8.6** Caberá a cada órgão demandante definir, previamente à solicitação de fornecimento, os equipamentos e respectivos quantitativos

necessários ao atendimento de sua demanda, bem como indicar o local de entrega e, quando prevista no respectivo item, de montagem e instalação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

- 3.5.8.7** Quando o fornecimento compreender montagem, instalação e fixação, o órgão demandante deverá disponibilizar o local nas condições necessárias à execução das atividades de sua responsabilidade, enquanto a contratada deverá executar os serviços que lhe forem atribuídos nas especificações do respectivo item, observando os requisitos técnicos, de segurança, estabilidade e funcionamento previstos no Termo de Referência.
- 3.5.8.8** A destinação dos equipamentos deverá guardar compatibilidade com sua finalidade, características técnicas e condições de utilização, cabendo ao órgão demandante observar as orientações, restrições de uso e demais requisitos técnicos aplicáveis a cada equipamento.
- 3.5.8.9** A contratação busca possibilitar aos órgãos demandantes o atendimento planejado e gradual de suas necessidades relacionadas à disponibilização de equipamentos de academia ao ar livre, respeitando a autonomia administrativa de cada participante quanto à identificação da demanda, definição dos quantitativos e escolha dos locais de implantação.
- 3.5.8.10** No âmbito da contratação compartilhada promovida pelo CIMINAS, serão considerados órgãos demandantes aqueles que integrarem o procedimento na condição de participantes e apresentarem suas respectivas estimativas de demanda, observadas as disposições do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da legislação aplicável, sem prejuízo das hipóteses de utilização da Ata legalmente admitidas.

4. DO JULGAMENTO POR MENOR PREÇO GLOBAL

4.1 JUSTIFICATIVA E ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL

4.1.1 A adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** para

a presente contratação deverá ser compreendida à luz da solução definida na fase preparatória, considerando as características do objeto, a forma de fornecimento pretendida, a estrutura do mercado fornecedor, os aspectos logísticos envolvidos e a análise da viabilidade técnica e econômica do parcelamento, em observância aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência, competitividade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

- 4.1.2** Embora o objeto seja composto por diferentes equipamentos de academia ao ar livre, a opção pelo julgamento global não decorre exclusivamente da similaridade entre os itens ou de mera conveniência administrativa, mas da avaliação da contratação enquanto conjunto destinado à implantação, ampliação, complementação e revitalização de espaços públicos destinados à prática de atividades físicas, devendo a modelagem adotada estar respaldada pelos elementos técnicos, econômicos e mercadológicos constantes do Estudo Técnico Preliminar, da pesquisa de preços e dos demais documentos integrantes da fase preparatória.
- 4.1.3** Para fins de adoção do critério global, deverá ser demonstrado que o mercado possui fornecedores aptos ao atendimento conjunto dos equipamentos integrantes da contratação, em condições de competição efetiva, de maneira que o agrupamento não produza restrição indevida à participação de empresas nem concentração injustificada do mercado.
- 4.1.4** A Administração deverá considerar, na análise da vantajosidade da contratação conjunta, os custos diretamente relacionados ao fornecimento dos equipamentos, bem como, quando integrantes do objeto, os custos de transporte, logística, mobilização, montagem, instalação, fixação, garantia e demais obrigações acessórias, avaliando-se se a concentração dessas atividades em uma única contratação apresenta resultado técnico e econômico mais vantajoso quando comparada à adjudicação individual dos itens.

4.2 DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO NÃO PARCELAMENTO

- 4.2.1** A análise do parcelamento deverá considerar não apenas a divisibilidade física dos equipamentos, mas também os reflexos da fragmentação sobre a execução da solução pretendida, especialmente quando os bens forem destinados à composição de conjuntos de academia ao ar livre e houver

necessidade de coordenação das atividades de entrega, montagem, instalação, fixação, recebimento e garantia.

- 4.2.2** Quando os equipamentos forem destinados à implantação ou complementação de um mesmo espaço, a contratação conjunta poderá favorecer a coordenação do fornecimento e das atividades acessórias, permitindo a definição objetiva da responsabilidade da contratada pela entrega dos bens nas condições estabelecidas no Termo de Referência e reduzindo situações de sobreposição, incompatibilidade ou fragmentação de responsabilidades entre diferentes fornecedores.
- 4.2.3** A contratação global poderá ainda proporcionar maior uniformidade quanto ao atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos pela Administração para resistência, durabilidade, acabamento, proteção contra intempéries, segurança, montagem, instalação, fixação e garantia, sem que isso implique exigência de identidade de fabricante, marca, modelo ou processo produtivo entre os equipamentos.
- 4.2.4** A opção pelo não parcelamento somente se justificará, contudo, quando os estudos da fase preparatória demonstrarem que os benefícios decorrentes da contratação conjunta superam as vantagens potencialmente decorrentes da adjudicação individual, preservando-se competição suficiente no mercado fornecedor.

4.3 DA

JUSTIFICATIVA

ECONÔMICA

- 4.3.1** Sob o aspecto econômico, a adoção do menor preço global deverá estar fundamentada na comparação entre os resultados esperados da contratação conjunta e aqueles decorrentes de eventual adjudicação individual, considerando os quantitativos estimados, os preços pesquisados e os custos associados à logística e às obrigações acessórias integrantes da contratação.
- 4.3.2** A concentração dos quantitativos poderá proporcionar economia de escala e diluição de custos fixos relacionados, entre outros aspectos, ao transporte, frete, mobilização de equipes, deslocamentos, montagem e instalação, quando integrantes do objeto, devendo essa circunstância ser demonstrada ou corroborada pela pesquisa de mercado, não sendo a economia de escala presumida exclusivamente em razão do agrupamento

dos itens.

4.3.3 A análise econômica deverá considerar, ainda, se a divisão da contratação entre múltiplos fornecedores poderia gerar duplicação ou multiplicação de custos logísticos e operacionais incidentes sobre entregas destinadas aos mesmos órgãos ou locais, confrontando esses eventuais custos com os benefícios concorrenciais decorrentes do parcelamento.

4.3.4 A vantagem econômica da contratação global deverá resultar do conjunto dos elementos constantes do processo administrativo, especialmente da pesquisa de preços e da análise do mercado, de modo a demonstrar que a solução adotada possui aptidão para proporcionar resultado global mais vantajoso para a Administração.

4.3.5 DA PRESERVAÇÃO DA COMPETITIVIDADE

4.3.5.1 A adoção do menor preço global não poderá resultar na reunião artificial de produtos pertencentes a mercados fornecedores substancialmente distintos, devendo os equipamentos integrantes da contratação apresentar pertinência mercadológica e possibilidade razoável de fornecimento conjunto pelas empresas atuantes no segmento.

4.3.5.2 A pesquisa de mercado deverá subsidiar a verificação da existência de pluralidade de potenciais fornecedores capazes de atender ao conjunto do objeto, de forma a afastar a possibilidade de agrupamento que reduza injustificadamente a competição ou imponha aos licitantes a necessidade de atuar em segmentos econômicos sem relação suficiente entre si.

4.3.5.3 Não será exigido que todos os equipamentos sejam produzidos pelo próprio licitante ou pertençam ao mesmo fabricante, salvo hipótese tecnicamente justificada, sendo admitido o fornecimento de produtos de diferentes fabricantes, desde que todos atendam integralmente às especificações, requisitos técnicos, condições de qualidade e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4.3.5.4 As especificações técnicas deverão ser formuladas mediante parâmetros objetivos relacionados à necessidade administrativa,

vedada a utilização injustificada de marca, modelo, fabricante, desenho, composição ou característica exclusiva que possa restringir indevidamente o caráter competitivo do certame.

4.3.6 DO JULGAMENTO GLOBAL E DA ANÁLISE DOS PREÇOS UNITÁRIOS

4.3.6.1 O julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** não afastará o controle dos preços unitários dos equipamentos integrantes da proposta, devendo o licitante apresentar planilha contendo os valores unitários e totais correspondentes a cada item, além do valor global da proposta.

4.3.6.2 Para fins de aceitabilidade, deverão ser observados os preços unitários máximos definidos pela Administração, não sendo considerada aceitável proposta que, embora apresente valor global compatível, contenha preço unitário superior ao limite estabelecido para determinado item, quando aplicável, observadas as regras constantes do Edital.

4.3.6.3 A análise dos preços unitários tem por finalidade preservar a economicidade da contratação e evitar que eventual redução do preço global decorra de compensação entre itens com preços excessivos e outros artificialmente reduzidos, assegurando que a vantagem econômica esteja presente tanto no conjunto da contratação quanto na composição dos respectivos valores.

4.3.7 DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.3.7.1 Considerando a utilização do Sistema de Registro de Preços, a adoção do menor preço global será tratada como modelagem excepcional, condicionada à demonstração, na fase preparatória, da inviabilidade ou inadequação da adjudicação individual dos itens diante da solução pretendida e da vantagem técnica e econômica proporcionada pelo agrupamento, nos termos da legislação aplicável.

4.3.7.2 A formação da Ata deverá preservar as condições econômicas que fundamentaram o julgamento global, observando-se os

quantitativos, a composição do grupo e as demais condições estabelecidas no procedimento licitatório.

4.3.7.3 A eventual contratação posterior de item específico integrante do grupo deverá observar as condições previstas na legislação aplicável, inclusive a realização de prévia pesquisa de mercado e a demonstração de vantagem para o órgão ou entidade, quando exigíveis.

4.3.8 DA CONCLUSÃO QUANTO À ADOÇÃO DO MENOR PREÇO GLOBAL

4.3.8.1 Diante da análise técnica, econômica, logística e mercadológica realizada na fase preparatória, e desde que demonstrado no processo que a adjudicação individual não proporciona vantagem superior à contratação conjunta, considera-se justificável a adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por se mostrar compatível com a solução definida pela Administração e com a busca da proposta mais vantajosa.

4.3.8.2 A escolha encontra-se condicionada à demonstração de que o mercado possui fornecedores capazes de atender conjuntamente ao objeto em ambiente competitivo, de que o agrupamento não reúne indevidamente produtos pertencentes a mercados distintos e de que a contratação conjunta apresenta benefícios técnicos e econômicos concretos em comparação à adjudicação por item.

4.3.8.3 O menor preço global será aferido entre as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas, aos requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança, garantia, montagem e instalação, quando exigidas, bem como aos demais critérios de aceitabilidade estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, não se admitindo redução de qualidade ou de desempenho para obtenção de menor valor.

4.3.8.4 Dessa forma, o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** não se fundamenta exclusivamente em conveniência administrativa, padronização ou expectativa abstrata de economia de escala, mas no resultado da análise concreta da solução, do mercado fornecedor, dos custos envolvidos, dos aspectos logísticos e da

vantajosidade técnica e econômica documentada no processo administrativo.

4.3.9 Do Fundamento legal: O objeto que trata este Termo de Referência e seu prosseguimento tem amparo legal, segundo as Normas vigentes de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

4.4 Justificativa para a modalidade de licitação:

4.4.1 A presente contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DEMANDANTES.**

4.4.2 No tocante à modalidade de licitação, adotar-se-á o **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, considerando que os bens objeto da contratação possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva mediante especificações usuais de mercado, permitindo a comparação objetiva das propostas e a realização de disputa competitiva, enquadrando-se, portanto, como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.3 A escolha do Pregão, na forma Eletrônica, fundamenta-se na natureza comum dos bens a serem adquiridos, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos equipamentos de academia ao ar livre podem ser objetivamente definidos no Edital e no respectivo Termo de Referência, mediante especificações relacionadas, conforme aplicável a cada item, às dimensões, materiais constitutivos, características estruturais, acabamento, resistência, durabilidade, proteção anticorrosiva, funcionalidade, ergonomia, sistemas de articulação e movimentação, fixação, segurança, garantia e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda administrativa.

4.4.4 Dessa forma, os bens pretendidos enquadram-se no conceito de bens comuns estabelecido pelo art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório mediante especificações usuais de mercado, possibilitando julgamento objetivo das propostas.

4.4.5 O art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021 estabelece o Pregão como modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, admitindo os critérios de julgamento legalmente previstos. No mesmo sentido, os arts. 28, inciso I, e 29 da referida Lei disciplinam sua utilização quando o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado.

- 4.4.6** No caso em análise, os equipamentos poderão ser caracterizados por parâmetros técnicos objetivos e verificáveis, não dependendo a seleção da proposta de avaliação predominantemente subjetiva. A existência de requisitos relacionados à resistência, durabilidade, segurança, ergonomia, acabamento, instalação ou desempenho não descaracteriza, por si só, a natureza comum dos bens, desde que tais requisitos sejam tecnicamente justificados, objetivamente definidos e compatíveis com a necessidade administrativa.
- 4.4.7** Quando o respectivo item compreender montagem, instalação e fixação, tais atividades deverão observar as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e serão consideradas obrigações complementares ao fornecimento, desde que, pelas características concretas da atividade exigida, não se configure hipótese que demande enquadramento jurídico distinto.
- 4.4.8** A utilização da forma eletrônica favorece a ampliação da participação de fornecedores, a transparência, a publicidade, a rastreabilidade dos atos praticados e a realização de disputa competitiva, contribuindo para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 4.4.9** A disputa eletrônica possibilita a participação de empresas localizadas em diferentes regiões, ampliando o universo de potenciais fornecedores, sem prejuízo da exigência de atendimento integral às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho e às demais condições previstas no instrumento convocatório.
- 4.4.10** A escolha da modalidade deverá permanecer compatível com o planejamento da contratação e com a adequada combinação entre modalidade, critério de julgamento e modo de disputa, buscando-se assegurar julgamento objetivo, competitividade e obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração.
- 4.4.11** Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a adoção do **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DEMANDANTES**, considerando a possibilidade de definição objetiva dos requisitos de desempenho e qualidade dos bens, a existência de mercado fornecedor e a possibilidade de comparação objetiva das propostas, observadas as demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

4.5 Adoção de critérios de sustentabilidade:

- 4.5.1** A adoção de critérios de sustentabilidade na presente contratação justifica-se pela necessidade de compatibilizar a aquisição dos equipamentos de academia ao ar livre com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, eficiência, economicidade e planejamento, considerando especialmente a destinação dos bens ao uso coletivo e sua exposição contínua às condições ambientais externas.
- 4.5.2** Na definição das especificações técnicas deverão ser considerados, sempre que compatíveis com a natureza de cada equipamento e sem prejuízo da competitividade, requisitos que favoreçam durabilidade, resistência, segurança, vida útil prolongada, facilidade de conservação e manutenção, disponibilidade de componentes substituíveis, quando pertinente, e redução da necessidade de substituições prematuras.
- 4.5.3** Os materiais utilizados na fabricação dos equipamentos deverão apresentar características adequadas à finalidade pretendida, especialmente quanto à resistência mecânica, estabilidade, durabilidade, proteção contra corrosão, umidade, radiação solar, variações climáticas, desgaste decorrente do uso coletivo e demais condições próprias da utilização permanente em ambientes externos, conforme aplicável a cada item.
- 4.5.4** Sempre que técnica e economicamente viável, poderão ser admitidos materiais recicláveis, reciclados ou provenientes de processos de reaproveitamento, desde que sua utilização não comprometa os requisitos mínimos de resistência, desempenho, segurança, estabilidade, durabilidade, acabamento e vida útil estabelecidos para o respectivo equipamento.
- 4.5.5** Os tratamentos superficiais, pinturas, revestimentos e demais sistemas de proteção eventualmente exigidos deverão ser compatíveis com a utilização externa e com a finalidade de prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de manutenção corretiva, substituição precoce de componentes e geração desnecessária de resíduos.
- 4.5.6** As embalagens utilizadas no acondicionamento e transporte deverão ser adequadas à proteção dos equipamentos e componentes, evitando-se, sempre que tecnicamente possível, o emprego excessivo de materiais e priorizando-se soluções reutilizáveis, recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada.
- 4.5.7** Durante o fornecimento e, quando integrantes do objeto, a montagem, instalação e fixação, a contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e realizar a adequada organização, retirada e destinação dos

resíduos diretamente decorrentes de suas atividades, incluindo embalagens, materiais de proteção, sobras e demais resíduos gerados pela execução de suas obrigações, quando aplicável.

- 4.5.8** Os critérios de sustentabilidade devem guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, não podendo resultar em exigências ambientais desnecessárias, indicação injustificada de marca, fabricante, matéria-prima exclusiva, processo produtivo específico ou solução que restringe indevidamente a competitividade.
- 4.5.9** A sustentabilidade da contratação deverá ser considerada também sob a perspectiva do ciclo de vida dos bens, buscando-se equipamentos cuja qualidade, resistência, possibilidade de manutenção e vida útil sejam compatíveis com a utilização pretendida, evitando aquisições baseadas exclusivamente no menor custo inicial quando possam resultar em substituições prematuras ou custos desproporcionais durante sua utilização.
- 4.5.10** Dessa forma, os critérios de sustentabilidade buscam conciliar desempenho, segurança, durabilidade, utilização racional de materiais, redução da geração de resíduos e eficiência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a obtenção de solução adequada ao longo da vida útil dos equipamentos.

4.6 Resultados esperados da contratação:

- 4.6.1** Com base na necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar e nas especificações estabelecidas no Termo de Referência, espera-se que a contratação proporcione atendimento adequado às demandas dos órgãos participantes mediante o fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre em quantitativos e condições compatíveis com as necessidades formalizadas.
- 4.6.2** A contratação tem como resultados esperados:
- 4.6.2.1** possibilitar a implantação, ampliação, complementação, substituição ou revitalização de espaços públicos destinados à prática de atividades físicas ao ar livre, conforme as necessidades dos órgãos demandantes;
 - 4.6.2.2** disponibilizar equipamentos adequados, resistentes, duráveis, funcionais e seguros, compatíveis com sua finalidade e com as condições de utilização em ambientes externos;

- 4.6.2.3** proporcionar aos usuários dos espaços públicos condições adequadas para utilização dos equipamentos, observadas as características, funcionalidades, indicações e eventuais limitações próprias de cada item;
- 4.6.2.4** assegurar que os equipamentos fornecidos atendam às especificações relativas a materiais, dimensões, características estruturais, resistência, estabilidade, acabamento, ergonomia, segurança, sistemas de fixação, funcionamento e demais requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência;
- 4.6.2.5** assegurar, quando integrantes do objeto, a adequada montagem, instalação e fixação dos equipamentos, de forma compatível com as especificações técnicas e condições estabelecidas para cada item;
- 4.6.2.6** buscar equipamentos com características de resistência e durabilidade compatíveis com o uso coletivo e a exposição permanente às condições ambientais externas, reduzindo riscos de deterioração ou substituição prematura;
- 4.6.2.7** proporcionar maior eficiência no atendimento das demandas dos órgãos participantes, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente formalizadas, os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no procedimento;
- 4.6.2.8** promover economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, buscando preços compatíveis com o mercado e equipamentos que apresentem adequada relação entre custo, qualidade, segurança, desempenho, durabilidade e vida útil;
- 4.6.2.9** reduzir os riscos de aquisição de equipamentos inadequados, de baixa durabilidade ou incompatíveis com a finalidade pretendida, mediante definição objetiva das especificações mínimas e dos critérios de aceitação e recebimento;
- 4.6.2.10** estabelecer requisitos mínimos uniformes de qualidade e desempenho para os equipamentos adquiridos pelos órgãos demandantes, sem indicação injustificada de marca, fabricante ou modelo específico e preservando a possibilidade de oferta de produtos que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas;

- 4.6.2.11** contribuir para a adequada utilização, funcionalidade e qualificação dos espaços públicos destinados à prática de atividades físicas, lazer e convivência; e
- 4.6.2.12** assegurar que os equipamentos sejam entregues e, quando previsto, instalados em condições adequadas de funcionamento e utilização, observados os requisitos técnicos e as obrigações estabelecidas para a contratada.
- 4.6.3** Espera-se, portanto, que a contratação proporcione economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, conciliando qualidade, segurança, resistência, durabilidade, funcionalidade e sustentabilidade dos equipamentos com as necessidades efetivamente apresentadas pelos órgãos demandantes.
- 4.6.4** O alcance dos resultados esperados deverá ser aferido, conforme aplicável, pela conformidade dos equipamentos entregues com as especificações do Termo de Referência, pelo cumprimento dos quantitativos e prazos estabelecidos, pelo atendimento das condições de garantia e pela adequada execução das obrigações de entrega, montagem, instalação e fixação previstas para cada item, culminando no recebimento dos bens em condições de qualidade, segurança e funcionamento exigidas.

5. DA NEUTRALIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESERVAÇÃO DA COMPETITIVIDADE

- 5.1** As especificações técnicas estabelecidas nesta contratação destinam-se exclusivamente à definição dos níveis mínimos de funcionalidade, qualidade, segurança, resistência, ergonomia, durabilidade e desempenho exigidos pela Administração, não devendo ser interpretadas como indicação ou preferência por marca, fabricante, modelo, desenho industrial, patente, matéria-prima de fornecedor específico ou processo produtivo proprietário.
- 5.2** Quando houver mais de uma solução técnica apta a produzir resultado funcional equivalente, serão admitidos materiais, componentes, dimensões construtivas, sistemas de articulação, processos de fabricação, tratamentos superficiais e demais soluções tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que não descaracterizem o produto considerado na pesquisa de preços nem reduzam os requisitos mínimos de segurança, funcionalidade e desempenho.
- 5.3** A avaliação da equivalência observará critérios objetivos e poderá ser subsidiada por ficha técnica, catálogo, memorial descritivo, desenho, relatório de ensaio, certificado, declaração técnica, amostra ou outro documento idôneo.

- 5.4** Nenhum produto será recusado exclusivamente por possuir desenho, geometria, configuração construtiva, processo produtivo ou tecnologia diversa daquela utilizada como referência, quando demonstrado que a solução ofertada satisfaz os requisitos essenciais definidos pela Administração.
- 5.5** A eventual decisão de não aceitar solução apresentada como equivalente deverá ser expressamente motivada e identificar o requisito técnico ou funcional concreto que deixou de ser atendido, vedadas justificativas genéricas ou baseadas exclusivamente em preferência estética, comercial ou de fabricante.

6. RELAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇO:

ITEM	UN	QTDE	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	UNIDADE	331	27403	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO: EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADO AO USO SIMULTÂNEO DE DOIS USUÁRIOS, DESENVOLVIDO PARA AUMENTAR A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E A COORDENAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA METÁLICA PRINCIPAL E REFORÇOS EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURAS COMPATÍVEIS COM O USO INTENSIVO. PISANTES ANTIDERRAPANTES COM CANTOS ARREDONDADOS E PROTEÇÃO DE ROLAMENTOS CONTRA INTEMPÉRIES E POEIRA. EIXOS REFORÇADOS COM ROLAMENTOS DUPLOS E SOLDA MIG. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER RESISTENTE A INTEMPÉRIES. FIXAÇÃO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIAÇÃO ADMITIDA DE ± 10%): ALTURA 1,15 M, PROFUNDIDADE/COMPRIMENTO 1,75 M E LARGURA 1,05 M.	R\$7.448,4600	R\$2.465.440,26

2	UNIDADE	331	27404	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO: EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS AO AR LIVRE, PARA USO SIMULTÂNEO DE DOIS USUÁRIOS, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DOS MEMBROS INFERIORES, SUPERIORES E ESTÍMULO CARDIORRESPIRATÓRIO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADOS, DE SEÇÃO E ESPESSURA ADEQUADAS PARA USO PÚBLICO INTENSIVO. ASSENTOS ERGONÔMICOS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS BLINDADOS. ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (POLIÉSTER) RESISTENTE A INTEMPÉRIES, BATENTES DE BORRACHA E TAMPAS DE PROTEÇÃO METÁLICAS OU PLÁSTICAS. ACOMPANHA ELEMENTOS DE FIXAÇÃO/CHUMBAMENTO AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO, MÚSCULOS TRABALHADOS E DADOS DE CONTATO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 1.200 MM, PROFUNDIDADE 1.080 MM E ALTURA 1.060 MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 10%). FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.	R\$7.141,9100	R\$2.363.972,21
---	---------	-----	-------	---	---------------	-----------------

3	UNIDADE	331	27405	CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS (LEG PRESS DUPLO): EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA EXERCÍCIO DOS MEMBROS INFERIORES, PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER RESISTENTE A INTEMPÉRIES. ASSENTOS E ENCOSTOS ERGONÔMICOS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM EIXOS REFORÇADOS E ROLAMENTOS, ACOMPANHADO DE BATENTES DE IMPACTO EM BORRACHA E TAMPAS DE PROTEÇÃO. FIXAÇÃO AO SOLO POR CHUMBADORES E FLANGE METÁLICA. INCLUI ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,50M A 1,60M, COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE 2,10M A 2,25M E LARGURA 0,40M A 0,50M (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 5%). CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE.	R\$5.194,8100	R\$1.719.482,11
4	UNIDADE	331	27406	VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO: APARELHO PARA USO SIMULTÂNEO DE 02 USUÁRIOS, DESTINADO AO EXERCÍCIO CIRCULAR VERTICAL DOS MEMBROS SUPERIORES E MOBILIDADE DOS OMBROS. ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. EIXOS DE ROTAÇÃO COM SISTEMA DE ROLAMENTOS DUPLOS PROTEGIDOS CONTRA UMIDADE E POEIRA. MANÍPULOS/EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DE 1.800 A 1.950 MM, LARGURA DE 800 A 900 MM E PROFUNDIDADE DE 400 A 500 MM (TOLERÂNCIA TÉCNICA DE +/-5%). FIXAÇÃO EM PLANO DE CONCRETO POR MEIO DE CHUMBADORES OU FLANGE DE SEGURANÇA. ACOMPANHA ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT	R\$5.667,1300	R\$1.875.820,03

				NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.		
5	UNIDADE	331	27407	VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO: EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE DESTINADO AO USO SIMULTÂNEO DE ATÉ 2 USUÁRIOS PARA EXERCÍCIOS DE ROTAÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES E ARTICULAÇÕES DOS OMBROS. ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADO, COM ESPESSURAS ADEQUADAS AO USO URBANO INTENSIVO. EIXOS DE ROTAÇÃO COM SISTEMA DE BLINDAGEM/PROTEÇÃO PARA ROLAMENTOS DUPLOS E MANÍPULOS ERGONÔMICOS DE ALTA RESISTÊNCIA. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E COM OPÇÕES DE CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. FIXAÇÃO AO SOLO POR CHUMBADORES DE EXPANSÃO OU FLANGE. ACOMPANHA ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1500 A 1600 MM, LARGURA DE 850 A 950 MM E PROFUNDIDADE DE 1100 A 1200 MM (TOLERÂNCIA DE ± 5%).	R\$6.290,1300	R\$2.082.033,03

6	UNIDADE	331	27408	SIMULADOR DE SURF DUPLO: EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA AO AR LIVRE, PARA USO SIMULTÂNEO DE 02 USUÁRIOS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE FLEXIBILIDADE E AGILIDADE LOMBAR E DO QUADRIL. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3.1/2" E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, COM COMPONENTES DE SUSTENTAÇÃO ADEQUADOS À CARGA ESTRUTURAL. PISANTES ANATÔMICOS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM CANTOS ARREDONDADOS E PROTEÇÃO PARA ROLAMENTOS. EIXOS EM AÇO MACIÇO COM ROLAMENTOS DUPLOS. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER RESISTENTE A INTEMPÉRIES. FIXAÇÃO AO SOLO POR CHUMBADORES DE EXPANSÃO OU FLANGE METÁLICA. PLACA OU ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO, MÚSCULOS TRABALHADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 700 A 800 MM, PROFUNDIDADE DE 1000 A 1100 MM E ALTURA DE 1200 A 1300 MM (VARIÁVEL ±5%). DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE.	R\$5.276,0300	R\$1.746.365,93
---	---------	-----	-------	--	---------------	-----------------

7	UNIDADE	331	27409	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL: EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE PARA EXERCÍCIO INDIVIDUAL, COM RESISTÊNCIA POR PESO CORPORAL, PARA FORTALECIMENTO DE COSTAS E OMBROS. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO (MÍNIMO DE 2.1/2" E ESPESSURAS ADEQUADAS) E CHAPAS REFORÇADAS. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM CANTOS ARREDONDADOS. EIXOS ARTICULADOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLOS, BATENTES DE BORRACHA E SOLDA DE ALTA RESISTÊNCIA. TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER RESISTENTE A INTEMPÉRIES, CORES A DEFINIR. FIXAÇÃO NO SOLO VIA CHUMBADORES DE ANCORAGEM (PARABOLT OU SIMILAR). ACOMPANHA ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 850 A 950 MM, PROFUNDIDADE DE 1000 A 1100 MM E LARGURA DE 750 A 850 MM (VARIABILIDADE DE $\pm 5\%$). DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA URBANOS.	R\$5.465,2300	R\$1.808.991,13
---	---------	-----	-------	---	---------------	-----------------

8	UNIDADE	331	27410	MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES: EQUIPAMENTO CONJUGADO PARA USO SIMULTÂNEO DE ATÉ 04 USUÁRIOS, DESTINADO AO REFORÇO MUSCULAR EM ÁREAS AO AR LIVRE. CONTEMPLA: FLEXOR E EXTENSOR DE PERNAS, SUPINO RETO E INCLINADO SENTADO, ROTAÇÃO VERTICAL E PUXADA ALTA. ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (POLIÉSTER) RESISTENTE A INTEMPÉRIES. ASSENTOS E ENCOSTOS ERGONÔMICOS EM CHAPA DE AÇO COM CANTOS ARREDONDADOS. ARTICULAÇÕES COM EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS DUPLOS COM TAMPAS DE PROTEÇÃO. SISTEMA DE CARGA ADEQUADO AO USO PÚBLICO, COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 5 KG POR DISCO OU SISTEMA EQUIVALENTE. SOLDA MIG, BATENTES DE BORRACHA E ROLOS EM PLÁSTICO INJETADO. FIXAÇÃO AO SOLO POR CHUMBADOR/PARABOLT. INCLUI ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA DE $\pm 5\%$): ALTURA 1875 MM, PROFUNDIDADE 1020 MM E LARGURA 2570 MM. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT APLICÁVEIS.	R\$13.271,0000	R\$4.392.701,00
---	---------	-----	-------	--	----------------	-----------------

9	UNIDADE	331	27411	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - ALONGADOR 3 ALTURAS: EQUIPAMENTO PARA ALONGAMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES EM 03 ALTURAS DISTINTAS, PERMITINDO O USO SIMULTÂNEO POR ATÉ 03 USUÁRIOS. ESTRUTURA PRINCIPAL E SECUNDÁRIA CONFECCIONADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURAS ADEQUADAS PARA USO PÚBLICO INTENSIVO, UNIDAS POR SOLDA MIG E TAMPAS DE PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES. TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO DENTRE AS PALETAS PADRÃO DE MERCADO). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 2.200 MM A 2.400 MM E DIÂMETRO/LARGURA DE 1.600 MM A 1.800 MM (ADMITINDA VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$). ACOMPANHA ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO/ANCORAGEM AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.	R\$5.598,8600	R\$1.853.222,66
---	---------	-----	-------	---	---------------	-----------------

10	UNIDADE	331	27412	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - SIMULADOR DE ESQUI DUPLO: EQUIPAMENTO DESTINADO À MELHORIA DA FLEXIBILIDADE DE MEMBROS INFERIORES, SUPERIORES E QUADRIL, COM BRAÇOS INDIVIDUALIZADOS PARA USO SIMULTÂNEO POR ATÉ 02 USUÁRIOS. ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURAS ADEQUADAS PARA USO PÚBLICO INTENSIVO. PISANTES EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM RELEVO ANTIDERRAPANTE E CANTOS ARREDONDADOS. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM EIXOS MACIÇOS, ROLAMENTOS SEPARADOS OU BLINDADOS, BATENTES DE BORRACHA E SOLDA MIG. TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA (CORES A DEFINIR). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1.400 A 1.600 MM, PROFUNDIDADE 1.300 A 1.500 MM E LARGURA 1.050 A 1.250 MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$). ACOMPANHA FIXAÇÃO AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.	R\$10.664,3400	R\$3.529.896,54
11	UNIDADE	331	27413	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - PLACA ORIENTATIVA E INFORMATIVA: PLACA DUPLA PARA ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE, CONTENDO DICAS DE SAÚDE, ALONGAMENTOS E MÚSCULOS TRABALHADOS. ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADO, COM PAINEL METÁLICO CENTRAL DE APROXIMADAMENTE 1.000 X 2.000 MM (ESPESSURA DE 1,5 MM), UNIDA POR SOLDA MIG E TAMPAS DE PROTEÇÃO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA (CORES A DEFINIR). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 2.000 MM A 2.200 MM E LARGURA DE 2.200 MM A 2.400 MM (VARIABILIDADE DE $\pm 5\%$). APLICAÇÃO DE ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. ACOMPANHA ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO/ANCORAGEM	R\$8.366,0000	R\$2.769.146,00

				AO SOLO, SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR APLICÁVEIS.		
12	UNIDADE	331	27414	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - CADEIRA ELÍPTICA INDIVIDUAL: EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIO AERÓBICO DE ELÍPTICO COM ASSENTO, PARA 01 USUÁRIO. ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURAS ADEQUADAS PARA USO PÚBLICO INTENSIVO. ASSENTO E PISANTES ERGONÔMICOS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM BORDAS E CÂNTOS ARREDONDADOS. ARTICULAÇÕES COM EIXOS E ROLAMENTOS DUPLOS PROTEGIDOS CONTRA POEIRA E UMIDADE, UNIDOS POR SOLDA MIG. TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA (CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO DENTRE AS PALETAS PADRÃO DE MERCADO). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1.300 A 1.450 MM, PROFUNDIDADE 1.000 A 1.150 MM E LARGURA 450 A 550 MM VARIABILIDADE DE ± 5%). ACOMPANHA ELEMENTOS DE FIXAÇÃO/ANCORAGEM AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO COM DICAS DE USO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CONFORME NORMAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.	R\$5.797,5600	R\$1.918.992,36

13	UNIDADE	331	27415	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - CADEIRA BIKE DUPLA: EQUIPAMENTO TIPO BICICLETA ERGOMÉTRICA DUPLA PARA EXERCÍCIO CARDIOVASCULAR, PERMITINDO O USO SIMULTÂNEO POR 02 USUÁRIOS. ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURAS ADEQUADAS PARA USO PÚBLICO INTENSIVO, UNIDAS POR SOLDA MIG E TAMPAS DE PROTEÇÃO. ASSENTOS E ENCOSTOS ERGONÔMICOS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM CANTOS ARREDONDADOS OU MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTA RESISTÊNCIA. SISTEMA DE PEDALAGEM COM CONJUNTO DE PEDIVELA, ROLAMENTOS BLINDADOS E PEDAIS ANTIDERRAPANTES. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA (CORES A DEFINIR). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1.100 MM A 1.200 MM, LARGURA DE 850 MM A 950 MM E PROFUNDIDADE DE 1.700 MM A 1.900 MM (TOLERÂNCIA DE $\pm 5\%$). ACOMPANHA ELEMENTOS DE FIXAÇÃO AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR APLICÁVEIS.	R\$5.766,0400	R\$1.908.559,24
----	---------	-----	-------	--	---------------	-----------------

14	UNIDADE	331	27416	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - EXTENSOR LOMBAR INDIVIDUAL: EQUIPAMENTO PARA FORTALECIMENTO E EXTENSÃO DA REGIÃO LOMBAR, PROJETADO PARA USO SIMULTÂNEO DE 01 USUÁRIO. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBOS, PERFIS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURAS ADEQUADAS PARA USO PÚBLICO INTENSIVO, UNIDAS POR SOLDA MIG E TAMPAS DE PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES. PARTE METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO DENTRE AS PALETAS PADRÃO DE MERCADO). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1.100 MM A 1.250 MM, PROFUNDIDADE DE 700 MM A 850 MM E LARGURA DE 600 MM A 750 MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$). ACOMPANHA ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO/ANCORAGEM AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.	R\$4.708,0000	R\$1.558.348,00
----	---------	-----	-------	---	---------------	-----------------

15	UNIDADE	331	27417	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - JOGO DE BARRAS: EQUIPAMENTO DESTINADO AO EXERCÍCIO DE TRAÇÃO E ALONGAMENTO, COMPOSTO POR BARRAS EM DIFERENTES ALTURAS, PERMITINDO O USO SIMULTÂNEO POR ATÉ 03 USUÁRIOS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURAS ADEQUADAS PARA USO PÚBLICO INTENSIVO, UNIDAS POR SOLDA MIG E TAMPAS DE PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES. TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO DENTRE AS PALETAS PADRÃO DE MERCADO). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 2.300 MM A 2.500 MM, COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE DE 3.300 MM A 3.600 MM E LARGURA DE 200 MM A 300 MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$). ACOMPANHA ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO/ANCORAGEM AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO COM DICAS DE USO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.	R\$8.119,9300	R\$2.687.696,83
----	---------	-----	-------	---	---------------	-----------------

16	UNIDADE	331	27418	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - ESPALDAR: EQUIPAMENTO INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO E FLEXIBILIDADE, DESTINADO AO USO INDIVIDUAL. ESTRUTURA PRINCIPAL E BARRAS HORIZONTAIS CONFECCIONADAS EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURAS ADEQUADAS PARA USO PÚBLICO INTENSIVO, UNIDAS POR SOLDA MIG E COM TAMPAS DE PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES. TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO DENTRE AS PALETAS PADRÃO DE MERCADO). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 2.300 MM A 2.600 MM, LARGURA DE 900 MM A 1.100 MM E PROFUNDIDADE DE 900 MM A 1.100 MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$). ACOMPANHA ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO/ANCORAGEM AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.	R\$7.998,5200	R\$2.647.510,12
----	---------	-----	-------	--	---------------	-----------------

17	UNIDADE	331	27419	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - SUPINO: EQUIPAMENTO PARA FORTALECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E PEITORAL (01 USUÁRIO). ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADO PARA USO PÚBLICO INTENSIVO, ARTICULAÇÕES COM EIXOS E ROLAMENTOS DUPLOS REFORÇADOS, UNIDAS POR SOLDA MIG, COM BÂNTENTES DE AMORTECIMENTO E TAMPAS DE PROTEÇÃO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA (CORES A DEFINIR). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 900 MM A 1.000 MM, COMPRIMENTO DE 600 MM A 700 MM E LARGURA DE 1.050 MM A 1.150 MM (VARIABILIDADE DE $\pm 5\%$). ACOMPANHA ELEMENTOS DE FIXAÇÃO/ANCORAGEM AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.	R\$11.744,1700	R\$3.887.320,27
----	---------	-----	-------	--	----------------	-----------------

18	UNIDADE	331	27420	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA ADAPTADO E INCLUSIVO - PUXADA ALTA HÍBRIDA: EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS DE MEMBROS SUPERIORES, DESENVOLVIDO PARA USO EXTERNO POR PESSOAS COM E SEM DEFICIÊNCIA (INCLUINDO CADEIRANTES E DEFICIENTES VISUAIS). ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER RESISTENTE A INTEMPÉRIES (CORES A DEFINIR). POSSUI BANCO REBATÍVEL COM SISTEMA DE CONTRAPESO/POSIÇÃO DE ESPERA PARA PERMITIR A ACOPLAGEM DE CADEIRA DE RODAS, PLATAFORMA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE COM RECESSO/SISTEMA DE RETENÇÃO DA CADEIRA, EIXOS COM ROLAMENTOS, BATENTES DE BORRACHA E MANOPLAS/PEGADAS ERGONÔMICAS. INCLUI PAINEL INFORMATIVO COM INDICAÇÃO MUSCULAR EM FONTE AMPLIADA E LINGUAGEM BRAILLE, E SISTEMA DE FIXAÇÃO/ANCORAGEM AO SOLO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1.550 MM, LARGURA 1.770 MM, PROFUNDIDADE 1.210 MM (TOLERÂNCIA DE $\pm 5\%$). EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE E ACESSIBILIDADE.	R\$6.394,4000	R\$2.116.546,40
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$43.332.044,12	

7. Segue o descritivo detalhado pertinente aos itens acima que compõem a tabela:

7.1 SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO: EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADO AO USO SIMULTÂNEO DE DOIS USUÁRIOS, DESENVOLVIDO PARA AUMENTAR A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E A COORDENAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA METÁLICA PRINCIPAL E REFORÇOS EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURAS COMPATÍVEIS COM O USO INTENSIVO. PISANTES ANTIDERRAPANTES COM CANTOS ARREDONDADOS E PROTEÇÃO DE ROLAMENTOS CONTRA

INTEMPÉRIES E POEIRA. EIXOS REFORÇADOS COM ROLAMENTOS DUPLOS E SOLDA MIG. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER RESISTENTE A INTEMPÉRIES. FIXAÇÃO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIAÇÃO ADMITIDA DE $\pm 10\%$): ALTURA 1,15 M, PROFUNDIDADE/COMPRIMENTO 1,75 M E LARGURA 1,05 M. EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT NBR APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE.

7.1.1 Denominação do item: Simulador de caminhada duplo para academia ao ar livre.

7.1.2 Descrição detalhada:

- 7.1.2.1** Equipamento destinado à prática de exercício físico em ambiente externo, desenvolvido para permitir o uso simultâneo por dois usuários, mediante movimentos alternados dos membros inferiores que simulam a caminhada, contribuindo para o desenvolvimento da mobilidade, da coordenação motora, do equilíbrio e da movimentação dos membros inferiores.
- 7.1.2.2** O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, completo, montado ou acompanhado de todos os componentes necessários à montagem e à utilização segura, em condições adequadas para instalação em academia ao ar livre e para uso contínuo por diferentes usuários.
- 7.1.2.3** A estrutura principal, os suportes, reforços e demais componentes estruturais deverão ser confeccionados em aço carbono ou material metálico de desempenho igual ou superior, com dimensionamento compatível com os esforços decorrentes do uso simultâneo por dois usuários, da movimentação repetitiva e da exposição permanente às condições ambientais externas. A estrutura deverá apresentar estabilidade, rigidez e resistência suficientes para evitar deformações, deslocamentos, tombamentos ou perda de funcionalidade durante a utilização normal prevista para o

equipamento.

- 7.1.2.4** As superfícies metálicas deverão ser contínuas e uniformes, sem rebarbas, arestas cortantes, pontas, quinas perigosas ou elementos que possam causar cortes, perfurações, prensamentos ou outros acidentes durante o uso, a inspeção e a manutenção. Os componentes deverão apresentar acabamento adequado, sem falhas aparentes, trincas, corrosão, respingos excessivos de solda ou defeitos que comprometam a segurança, a durabilidade ou a aparência do equipamento.
- 7.1.2.5** O equipamento deverá possuir dois conjuntos de apoio para os pés, independentes e adequadamente dimensionados, com superfície antiderrapante, bordas ou cantos arredondados e sistema de apoio que proporcione estabilidade aos usuários durante o movimento. Os apoios deverão ser fixados de modo seguro aos respectivos mecanismos de movimentação, sem folgas excessivas ou deslocamentos anormais.
- 7.1.2.6** Os eixos, articulações e demais partes móveis deverão ser dimensionados para o uso simultâneo dos dois postos, possuir sistema de rotação ou articulação compatível com o funcionamento do equipamento e contar com rolamentos, buchas ou solução técnica equivalente, devidamente protegidos contra a entrada de poeira, água e outros agentes que possam comprometer seu desempenho. As partes móveis deverão ser protegidas ou dispostas de forma a reduzir o risco de esmagamento, aprisionamento ou contato acidental durante a operação normal.
- 7.1.2.7** As uniões estruturais deverão ser executadas por processo de soldagem compatível com os materiais e esforços envolvidos, com cordões uniformes, contínuos quando tecnicamente necessários e livres de falhas visíveis. Não será exigida determinada marca, fabricante ou processo construtivo específico quando houver solução técnica equivalente que atenda aos requisitos de segurança, resistência, funcionalidade e durabilidade previstos neste descritivo.

- 7.1.2.8** Os componentes metálicos deverão receber tratamento de preparação e proteção contra corrosão adequado ao uso externo, seguido de pintura eletrostática a pó à base de material apropriado para exposição às intempéries, ou sistema de desempenho igual ou superior, com cobertura uniforme, aderência satisfatória e resistência compatível com radiação solar, umidade, chuva e variações usuais de temperatura. O acabamento final deverá ser íntegro, sem descascamentos, bolhas, pontos de corrosão ou falhas de cobertura.
- 7.1.2.9** A fixação ao solo deverá ser realizada por sistema compatível com o tipo de piso e com os esforços previstos para o equipamento, mediante base, flange, chumbadores, parafusos ou solução equivalente de resistência adequada, fornecida com todos os acessórios necessários. O sistema de fixação deverá assegurar estabilidade e impedir deslocamentos, vibrações excessivas ou soltura durante o uso normal. Quando a instalação fizer parte do objeto da contratação, a contratada deverá realizar a montagem e a fixação conforme orientação técnica, entregando o equipamento pronto para uso.
- 7.1.2.10** O equipamento deverá possuir adesivo, placa ou elemento informativo permanente e legível, resistente às intempéries e de fácil visualização, contendo, no mínimo, a denominação do exercício, instruções básicas de utilização, orientação sobre o movimento, grupos musculares ou capacidades físicas estimuladas, advertências de segurança e eventuais limitações de uso. A identificação deverá utilizar linguagem clara, em língua portuguesa, e não poderá exigir logotipo, marca comercial ou elemento que favoreça determinado fornecedor. O canal institucional de atendimento ou suporte, quando necessário, deverá ser definido pela Administração, sem obrigação de adoção de identidade visual específica do fornecedor.
- 7.1.2.11** As dimensões aproximadas do equipamento deverão ser de 1,15 m de altura, 1,75 m de profundidade ou comprimento e 1,05 m de largura, admitida variação dimensional de até 10% para mais ou para menos, desde que a variação não prejudique a segurança, estabilidade, a ergonomia, a circulação no local de instalação ou a

funcionalidade

do

exercício.

7.1.3 Requisitos mínimos de entrega e recebimento:

- 7.1.3.1** O equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos de ginástica e academias ao ar livre, inclusive àquelas indicadas no planejamento da contratação, como a ABNT NBR 8095/2015; ABNT NBR NM 87/2000 (COPANT 1005 e 1020) e ABNT NBR 9209/1986, quando aplicáveis ao objeto, ou a normas técnicas equivalentes, desde que o licitante comprove a equivalência de requisitos de segurança, desempenho e durabilidade. Deverão ser observadas as versões vigentes das normas aplicáveis na data definida pelo instrumento convocatório para apresentação das propostas ou, conforme estabelecido no edital, na data de entrega do equipamento.
- 7.1.3.2** A proposta deverá permitir a identificação objetiva do modelo ofertado e demonstrar o atendimento às características exigidas, mediante ficha técnica, catálogo, manual, declaração do fabricante, relatório ou outro documento técnico idôneo, sem que a Administração possa exigir marca ou modelo determinado. A comprovação documental não substitui a inspeção do equipamento no recebimento, quando necessária para verificar a conformidade, a integridade, a estabilidade, a fixação, o acabamento e o funcionamento das partes móveis.
- 7.1.3.3** O fornecimento deverá incluir os manuais de montagem, operação, conservação e manutenção preventiva, em língua portuguesa, bem como as orientações necessárias para a instalação, inspeção e utilização segura do equipamento. O equipamento deverá ser entregue acompanhado da relação de componentes, acessórios e elementos de fixação que o integram.
- 7.1.3.4** No recebimento, deverão ser verificados, no mínimo, a correspondência entre o equipamento entregue e a proposta, a integridade da estrutura, o uso simultâneo por dois usuários, a movimentação regular dos apoios para os pés, a ausência de folgas ou ruídos anormais, a proteção das partes móveis, a qualidade do acabamento, a presença do elemento informativo, a adequação do

sistema de fixação e a entrega dos manuais e acessórios.

- 7.1.3.5** Não serão aceitos equipamentos com sinais de uso anterior, danos de transporte, corrosão, pintura descascada, soldas com falhas aparentes, instabilidade, arestas perigosas, componentes incompletos, adesivo ou placa ilegível, ausência de acessórios de fixação ou qualquer desconformidade que comprometa a segurança, o desempenho ou a durabilidade do item.

7.1.4 Garantia e assistência:

- 7.1.4.1** O equipamento deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, montagem, materiais, acabamento e funcionamento, pelo prazo mínimo definido no edital e contado na forma nele estabelecida. Durante a garantia, a contratada deverá reparar, substituir ou corrigir, sem ônus para a Administração, os componentes que apresentarem defeito ou desempenho incompatível com este descritivo, ressalvados os danos decorrentes de uso comprovadamente inadequado ou de alteração não autorizada.

7.1.5 Unidade de fornecimento:

- 7.1.5.1** **Unidade:** unidade — equipamento completo de simulador de caminhada duplo.
- 7.1.5.2** **Quantidade:** conforme a planilha de quantitativos da contratação.

7.1.6 Comprovação da qualidade dos materiais e do tratamento

- 7.1.6.1** A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo definido no instrumento convocatório e compatível com a complexidade da documentação, os documentos técnicos necessários à comprovação da qualidade, da composição e da proteção anticorrosiva dos materiais empregados no equipamento ofertado.
- 7.1.6.2** A comprovação poderá ser realizada mediante relatórios de ensaio, certificados, laudos, fichas técnicas, declarações do fabricante ou outros documentos técnicos idôneos, desde que permitam vincular

claramente a documentação ao modelo, lote, componente ou solução ofertada e demonstrem o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência. Serão aceitos documentos emitidos em nome do fabricante do equipamento, do fabricante do componente ou da empresa responsável pelo processo de fabricação, desde que seja possível comprovar a correspondência com o produto ofertado.

- 7.1.6.3** Quando o documento apresentado consistir em relatório de ensaio laboratorial, deverá ser emitido por laboratório tecnicamente competente e, quando aplicável ao escopo do ensaio, acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro — Cgcre, segundo a ABNT NBR ISO/IEC , ou por organismo de acreditação signatário de acordo de reconhecimento mútuo equivalente. A exigência de acreditação deverá guardar pertinência com o ensaio e com o objeto da contratação.

7.1.7 Resistência à corrosão e integridade do revestimento:

- 7.1.7.1** Deverá ser apresentada documentação que comprove a resistência do material metálico revestido e, quando aplicável, do material metálico não revestido, submetido a ensaio de exposição em atmosfera úmida ou a outro método tecnicamente equivalente previsto em norma técnica aplicável.
- 7.1.7.2** Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 7.200 (sete mil e duzentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de $Ri0 = (0 \% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$ (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

- 7.1.7.3** Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

7.1.8 Composição e qualidade do material metálico:

- 7.1.8.1** Deverá ser apresentada documentação técnica que permita verificar a composição química e as características do aço carbono ou de outro material metálico admitido no equipamento, demonstrando compatibilidade com os requisitos de resistência, durabilidade, segurança e desempenho definidos neste Termo de Referência.
- 7.1.8.2** A comprovação poderá ser realizada por meio de relatório de análise química, certificado de matéria-prima, certificado de qualidade do material, declaração técnica acompanhada da documentação de rastreabilidade ou outro meio tecnicamente idôneo. O documento deverá identificar, quando disponível, o material analisado, a amostra, o lote ou a remessa, os elementos químicos avaliados, os resultados obtidos e o padrão técnico utilizado como referência.
- 7.1.8.3** Não será exigida determinada marca, fabricante, fornecedor, origem comercial ou designação de liga específica, sendo admitidos materiais de composição e desempenho equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com os requisitos técnicos do equipamento e com as condições de uso ao ar livre.

7.1.9 Tratamento de superfície e preparação para pintura:

- 7.1.9.1** Deverá ser apresentada documentação que comprove a realização de tratamento de superfície anticorrosivo e de preparação para pintura compatível com a exposição contínua do equipamento a

intempéries, umidade, radiação solar e variações de temperatura.

7.1.9.2 Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anti corrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 2,50 (g/m²), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001.

7.1.9.3 Serão aceitos outros sistemas de preparação e proteção de superfície, tais como tratamentos anticorrosivos de desempenho equivalente ou superior, desde que acompanhados de documentação técnica que demonstre a compatibilidade do sistema com o acabamento aplicado, a exposição ambiental prevista e a durabilidade mínima exigida.

7.1.10 Regras de apresentação e análise:

7.1.10.1 Os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa ou acompanhados de tradução correspondente, conter identificação suficiente para permitir sua conferência e estar vigentes ou referir-se a produto, componente, lote ou processo ainda compatível com o equipamento ofertado.

7.1.10.2 A Administração poderá realizar diligências destinadas exclusivamente a esclarecer ou complementar informações constantes dos documentos apresentados, desde que não seja alterada a substância da proposta nem criado requisito novo após a apresentação da documentação.

7.1.10.3 A ausência de documento essencial ou a incompatibilidade comprovada entre os documentos apresentados e o equipamento ofertado poderá resultar na não aceitação da proposta, mediante decisão fundamentada e observância das regras previstas no instrumento convocatório.

7.2 SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO: EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS AO AR LIVRE, PARA USO SIMULTÂNEO DE DOIS

USUÁRIOS, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DOS MEMBROS INFERIORES, SUPERIORES E ESTÍMULO CARDIORRESPIRATÓRIO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADOS, DE SEÇÃO E ESPESSURA ADEQUADAS PARA USO PÚBLICO INTENSIVO. ASSENTOS ERGONÔMICOS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS BLINDADOS. ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (POLIÉSTER) RESISTENTE A INTEMPÉRIES, BATENTES DE BORRACHA E TAMPAS DE PROTEÇÃO METÁLICAS OU PLÁSTICAS. ACOMPANHA ELEMENTOS DE FIXAÇÃO/CHUMBAMENTO AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO, MÚSCULOS TRABALHADOS E DADOS DE CONTATO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 1.200 MM, PROFUNDIDADE 1.080 MM E ALTURA 1.060 MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 10%). FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.

7.2.1 Denominação do item: Simulador de cavalgada duplo para academia aro ar livre.

7.2.2 Descrição detalhada:

- 7.2.2.1** Equipamento destinado à prática de exercícios físicos em ambiente externo, desenvolvido para permitir o uso simultâneo por dois usuários, mediante movimentos coordenados de impulsão e retorno que simulam a cavalgada, contribuindo para o fortalecimento e a mobilidade dos membros inferiores e superiores e para o estímulo cardiorrespiratório, conforme a utilização prevista para o equipamento.
- 7.2.2.2** O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, completo, em condições de instalação e utilização, acompanhado de todos os componentes, acessórios e elementos necessários ao funcionamento seguro e adequado em área pública de academia ao ar livre.
- 7.2.2.3** A estrutura principal, os suportes, reforços e demais componentes estruturais deverão ser confeccionados em aço carbono ou material

metálico de desempenho igual ou superior, com seção, espessura, resistência e dimensionamento compatíveis com os esforços decorrentes do uso simultâneo por dois usuários, da movimentação repetitiva e da exposição contínua às condições ambientais externas.

- 7.2.2.4** A estrutura deverá apresentar estabilidade, rigidez e resistência suficientes para evitar deformações permanentes, deslocamentos, tombamentos, vibrações excessivas ou perda de funcionalidade durante o uso normal. As superfícies deverão ser contínuas e uniformes, sem rebarbas, pontas, arestas cortantes, quinas perigosas, trincas ou outros elementos que possam causar lesões aos usuários ou dificultar a manutenção.
- 7.2.2.5** O equipamento deverá possuir dois assentos, dimensionados para o uso individual e simultâneo dos usuários, com formato compatível com a execução do exercício, superfície estável e acabamento sem arestas ou cantos vivos. Os assentos poderão ser confeccionados em chapa metálica conformada, material polimérico de resistência adequada ou solução técnica equivalente, desde que apresentem resistência mecânica, durabilidade, segurança e conforto compatíveis com o uso público intensivo.
- 7.2.2.6** Deverão ser previstos apoios para os pés, pegadores, manoplas ou outros elementos de contato necessários à execução segura do movimento, devidamente dimensionados, Rascunho para inserção no Termo de Referência, sujeito à validação da área técnica responsável, fixados e acabados. As áreas de apoio deverão proporcionar estabilidade e aderência adequadas, não podendo apresentar superfícies escorregadias, rebarbas ou condições que favoreçam o deslocamento involuntário do usuário.
- 7.2.2.7** O sistema de articulação deverá utilizar eixos, pinos, buchas, rolamentos ou solução técnica equivalente, dimensionados para o uso simultâneo dos dois postos e protegidos contra a entrada de água, poeira e outros agentes externos. Quando utilizados rolamentos, estes deverão ser blindados ou contar com proteção equivalente. As partes móveis deverão operar de maneira regular,

- sem travamentos, folgas excessivas, ruídos anormais ou movimentos que comprometam a segurança.
- 7.2.2.8** O equipamento deverá possuir sistema de limitação do curso ou batentes que impeçam movimentos excessivos e reduzam o risco de impacto, choque, prensamento ou perda de controle durante o exercício. Os batentes deverão ser constituídos de borracha, elastômero ou material de desempenho equivalente, resistentes ao uso repetitivo e às condições ambientais externas.
- 7.2.2.9** Eixos, articulações, pontos de fixação e demais componentes mecânicos deverão ser protegidos por tampas, capas ou dispositivos de proteção metálicos, poliméricos ou de material equivalente, sempre que necessário para impedir contato acidental com partes móveis, reduzir a exposição à intempérie e facilitar a conservação do equipamento.
- 7.2.2.10** As uniões estruturais deverão ser executadas por processo compatível com os materiais empregados e com os esforços previstos, apresentando acabamento uniforme e ausência de falhas visíveis que comprometam a resistência ou a segurança. Não será exigida marca, fabricante, fornecedor ou processo construtivo específico, sendo admitida solução técnica equivalente que atenda aos requisitos de desempenho deste descritivo.
- 7.2.2.11** Os componentes metálicos deverão receber tratamento de preparação e proteção contra corrosão adequado ao uso externo, seguido de pintura eletrostática a pó à base de poliéster ou sistema de desempenho equivalente, com cobertura uniforme, aderência satisfatória e resistência compatível com exposição à chuva, umidade, radiação solar e variações usuais de temperatura. O acabamento deverá ser íntegro, sem descascamentos, bolhas, pontos de corrosão ou falhas aparentes de cobertura.
- 7.2.2.12** O equipamento deverá ser acompanhado de todos os elementos necessários à sua fixação ao solo, incluindo bases, suportes, chumbadores, parafusos, porcas, arruelas ou componentes equivalentes, conforme o sistema de instalação adotado. A fixação deverá assegurar estabilidade, impedir deslocamentos e suportar

os esforços decorrentes do uso simultâneo dos usuários. Quando a instalação integrar o objeto da contratação, a contratada, deverá realizar a montagem, o nivelamento, a fixação e a entrega do equipamento pronto para uso.

- 7.2.2.13** Deverá acompanhar o equipamento adesivo, placa ou elemento informativo permanente, legível e resistente às intempéries, contendo, no mínimo, a denominação do exercício, instruções básicas de uso, orientações de segurança, indicação dos grupos musculares ou capacidades físicas estimuladas, eventuais limitações de uso e canal de suporte ou manutenção definido pela Administração. A identificação não poderá exigir logotipo, marca comercial ou padrão visual que favoreça determinado fornecedor.
- 7.2.2.14** As dimensões aproximadas do equipamento deverão ser de . mm de largura, . mm de profundidade e . mm de altura, admitida variação de até % para mais ou para menos, desde que a variação não prejudique a estabilidade, a segurança, a ergonomia, a área de circulação ou a funcionalidade do exercício.
- 7.2.2.15** O equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos de ginástica e academias ao ar livre, em suas versões vigentes, ou a normas técnicas equivalentes, desde que comprovada a equivalência quanto aos requisitos de segurança, resistência, desempenho e durabilidade.
- 7.2.2.16** A proposta deverá permitir a identificação objetiva do modelo ofertado e demonstrar o atendimento às características exigidas por meio de catálogo, ficha técnica, manual, declaração técnica, relatório ou outro documento idôneo. A Administração poderá realizar inspeção no recebimento para verificar a integridade, a estabilidade, a fixação, o funcionamento do sistema de articulação, a proteção das partes móveis, o acabamento e a correspondência entre o equipamento entregue e a documentação apresentada.

7.2.3 Critérios mínimos de recebimento:

- 7.2.3.1** No recebimento, deverão ser conferidos, no mínimo, a existência dos dois postos de utilização, a estabilidade da estrutura, a

integridade dos assentos e apoios, o funcionamento regular das articulações, a ausência de folgas ou ruídos anormais, a presença dos batentes e das proteções, a qualidade do tratamento anticorrosivo e da pintura, a disponibilidade dos elementos de fixação, a presença da identificação informativa e a entrega dos manuais e acessórios previstos.

- 7.2.3.2** Não serão aceitos equipamentos com sinais de uso anterior, danos de transporte, corrosão, pintura descascada, soldas ou uniões com falhas aparentes, instabilidade, arestas perigosas, componentes incompletos, partes móveis sem proteção, assentos ou apoios soltos, placa informativa ilegível ou qualquer desconformidade que comprometa a segurança, a durabilidade ou a utilização normal do item.

7.2.4 Unidade de fornecimento:

- 7.2.4.1 Unidade:** unidade — equipamento completo de simulador de cavalgada duplo para academia ao ar livre.

7.2.5 Comprovação da qualidade dos materiais e do tratamento anticorrosivo:

- 7.2.5.1** A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do pregoeiro, documentação técnica suficiente para comprovar a qualidade dos materiais, a resistência à corrosão e a adequação do tratamento de superfície aplicado ao equipamento ofertado.
- 7.2.5.2** Serão aceitos relatórios de ensaio, laudos, certificados, fichas técnicas ou documentos técnicos equivalentes, emitidos em nome do fabricante do equipamento, do fabricante do componente ou da empresa responsável pelo respectivo processo de fabricação.
- 7.2.5.3** Quando consistem em relatórios laboratoriais, os documentos deverão ser emitidos por laboratório tecnicamente competente e, quando aplicável ao escopo do ensaio, acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro — Cgcre, segundo a ABNT NBR ISO/IEC , ou por organismo de acreditação integrante

de acordo de reconhecimento mútuo equivalente.

- 7.2.5.4** Deverá ser apresentada documentação que comprove a realização de ensaio de resistência de material metálico revestido e, quando aplicável, não revestido, conforme a ABNT NBR 8095/2015, sua versão vigente ou norma técnica equivalente, com período mínimo de exposição de . (sete mil e duzentas) horas. O relatório deverá informar a identificação da amostra, o sistema de preparação e revestimento, o método utilizado, as condições do ensaio e os resultados obtidos.
- 7.2.5.5** A avaliação do grau de enferrujamento deverá observar a NBR ISO 4628:2015, sua versão vigente ou norma técnica equivalente, devendo o resultado demonstrar grau Ri, correspondente à ausência de área enferrujada visível, ou desempenho equivalente ao limite máximo definido para o equipamento.
- 7.2.5.6** O grau de empolamento da superfície pintada deverá ser avaliado conforme a norma NBR 5841:2015, sua versão vigente ou norma técnica equivalente, devendo o resultado demonstrar ausência de bolhas ou empolamento visível, correspondente ao grau d/t, ou desempenho equivalente ao limite máximo definido para o equipamento.
- 7.2.5.7** Deverá ser apresentada documentação técnica relativa à análise química do material metálico empregado, conforme a COPANT 1005 e 1020 - ABNT NBR NM 87/2000, sua versão vigente ou norma técnica equivalente, contendo, no mínimo, a identificação da amostra, a composição química, os elementos analisados, os resultados obtidos e o padrão técnico utilizado como referência. A composição deverá ser compatível com a especificação técnica, os requisitos de resistência, durabilidade e segurança e as condições de uso previstas para o equipamento.
- 7.2.5.8** Serão admitidos materiais de composição e desempenho equivalentes ou superiores, desde que comprovados documentalmente.

7.2.5.9 Deverá ser comprovada a realização de tratamento de superfície anticorrosivo e de preparação para pintura. Quando utilizado processo de fosfatização à base de fosfato de zinco, fosfato de ferro ou solução técnica equivalente, a documentação deverá indicar o processo empregado, a identificação da amostra, o método de avaliação e a massa de revestimento obtida, conforme a ABNT NBR 9209/1986, sua versão vigente ou norma técnica equivalente. A massa média deverá ser de, média mínima de 2,50 (g/m²), quando esse parâmetro estiver tecnicamente compatível com o sistema de tratamento adotado e com as condições de exposição do equipamento.

7.2.5.10 Também serão aceitos sistemas de preparação e proteção anticorrosiva distintos da fosfatização, desde que comprovem desempenho equivalente ou superior quanto à aderência, à proteção contra corrosão, à durabilidade e à compatibilidade com o revestimento final.

7.2.5.11 A Administração poderá realizar diligências exclusivamente para esclarecer ou complementar informações constantes da documentação apresentada, sem alteração da substância da proposta ou criação de requisito novo. A documentação deverá estar legível, ser apresentada em língua portuguesa ou acompanhada de tradução correspondente e conter informações suficientes para a conferência dos requisitos técnicos.

7.2.5.12 A não apresentação da documentação essencial ou a comprovação de incompatibilidade entre os documentos e o produto ofertado poderá resultar na não aceitação da proposta, observado o procedimento estabelecido no instrumento convocatório.

7.3 CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS (LEG PRESS DUPLO): EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA EXERCÍCIO DOS MEMBROS INFERIORES, PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER RESISTENTE A INTEMPÉRIES. ASSENTOS E ENCOSTOS ERGONÔMICOS EM CHAPA DE AÇO

ESTAMPADA COM BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM EIXOS REFORÇADOS E ROLAMENTOS, ACOMPANHADO DE BATENTES DE IMPACTO EM BORRACHA E TAMPAS DE PROTEÇÃO. FIXAÇÃO AO SOLO POR CHUMBADORES E FLANGE METÁLICA. INCLUI ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,50M A 1,60M, COMPRIMENTO / PROFUNDIDADE A 2,10M A 2,25M E LARGURA 0,40M A 0,50M (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 5%). CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE.

7.3.1 Descrição Detalhada do Item: Cadeira de Pressão de Pernas — Leg Press Duplo - Equipamento de academia ao ar livre destinado à realização de exercícios de pressão e extensão dos membros inferiores, permitindo o uso simultâneo por (dois) usuários, com funcionamento independente para cada posição de exercício.

7.3.2 Requisitos técnicos mínimos:

7.3.2.1 Estrutura: confeccionada em tubos, perfis e chapas metálicas de resistência compatível com o uso público contínuo, às intempéries e os esforços decorrentes da utilização simultânea por dois usuários. Os materiais e suas espessuras deverão ser adequados à estabilidade, à segurança e à durabilidade do equipamento.

7.3.2.2 Assentos e encostos: assentos e encostos ergonomicamente conformados, fabricados em material resistente e de fácil higienização, com superfícies contínuas, bordas e cantos arredondados, sem rebarbas, quinas cortantes ou elementos que possam causar lesões durante o uso.

7.3.2.3 Plataformas de apoio: deverá possuir plataformas ou apoios para os pés com dimensões e acabamento compatíveis com a execução segura do exercício, dotados de superfície antiderrapante e de sistema que impeça o desligamento involuntário dos pés durante a operação.

7.3.2.4 Sistema de movimento: cada estação deverá contar com mecanismo de articulação independente, constituído por eixos,

buchas, rolamentos ou solução técnica equivalente, dimensionado para suportar os esforços de operação e proporcionar movimento estável, contínuo e controlado.

- 7.3.2.5 Proteção do mecanismo:** os pontos de articulação, eixos, rolamentos e demais partes móveis deverão possuir tampas, carenagens ou dispositivos de proteção que reduzam o risco de contato acidental, entrada de poeira e exposição direta à chuva, sem impedir inspeção e manutenção.
- 7.3.2.6 Limitação do curso:** deverá possuir batentes, limitadores ou dispositivo equivalente para controlar o curso do movimento e evitar impactos excessivos, esmagamento, sobre-extensão ou deslocamento além da faixa segura de operação.
- 7.3.2.7 Tratamento e acabamento:** às superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, mediante pintura ou revestimento de resistência compatível com a exposição ao sol, à chuva, à umidade e às variações de temperatura. O acabamento deverá ser uniforme, aderente e livre de descascamentos, bolhas, trincas, pontos de corrosão ou falhas aparentes.
- 7.3.2.8 Fixação ao solo:** deverá ser fornecido com flange, base, chumbadores, parafusos ou sistema equivalente de fixação, dimensionado para garantir estabilidade e segurança durante o uso. A solução de instalação deverá ser compatível com a base indicada pela Administração e acompanhada das orientações técnicas necessárias à montagem e ao chumbamento.
- 7.3.2.9 Segurança e ergonomia:** o equipamento deverá ser projetado de modo a minimizar riscos de queda, prensamento, esmagamento, cortes, enroscamento e contato com partes móveis. Não poderá apresentar arestas vivas, soldas cortantes, pontas expostas ou componentes soltos.
- 7.3.2.10 Identificação e instruções:** deverá conter placa, adesivo ou elemento informativo resistente às intempéries, legível e

firmemente aplicado, com instruções de uso, indicação dos grupos musculares trabalhados, orientações básicas de segurança e informações de contato para suporte, manutenção ou assistência técnica. As informações deverão estar em língua portuguesa.

7.3.2.11 Dimensões aproximadas: altura entre 1,50 m e 1,60 m; comprimento ou profundidade entre 2,10 m e 2,25 m; e largura entre 0,40 m e 0,50 m, admitida variação dimensional de até $\pm 5\%$, desde que preservadas a funcionalidade, a ergonomia, a estabilidade, a segurança e a compatibilidade com o local de instalação.

7.3.2.12 Conformidade: o equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos de ginástica ao ar livre, em suas versões vigentes, bem como às demais exigências legais e regulamentares pertinentes à segurança, fabricação, instalação e utilização do produto. Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores que comprovem o atendimento aos requisitos de desempenho e segurança previstos nesta especificação.

7.3.3 Condições de fornecimento e recebimento:

7.3.3.1 O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, íntegro e devidamente acabado, acompanhado de todos os elementos necessários à sua montagem, instalação e fixação, bem como de manual, instruções de montagem ou orientações de uso e manutenção, quando aplicável.

7.3.3.2 A Administração poderá verificar, por ocasião do recebimento provisório e/ou definitivo, a conformidade do equipamento com as especificações previstas neste Termo de Referência, incluindo, entre outros aspectos passíveis de verificação, suas dimensões, características construtivas, integridade estrutural, qualidade do acabamento, tratamento e proteção anticorrosiva, presença dos componentes e acessórios previstos, estabilidade do conjunto, condições dos assentos e encostos, regularidade do sistema de articulação, eixos e rolamentos, presença e adequação dos

batentes de impacto e tampas de proteção, condições dos elementos de fixação ao solo e o funcionamento regular dos dois postos de utilização.

- 7.3.3.3** O equipamento deverá apresentar movimentação regular e segura, sem folgas excessivas, travamentos, interferências, arestas cortantes, rebarbas, quinas vivas expostas ou quaisquer condições aparentes que possam comprometer sua estabilidade, resistência, funcionalidade ou segurança durante a utilização.
- 7.3.3.4** O recebimento ficará condicionado à compatibilidade do produto entregue com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as características constantes da proposta aceita, admitidas exclusivamente as tolerâncias expressamente previstas para o item, sem prejuízo da observância das normas técnicas aplicáveis.
- 7.3.3.5** Constatada desconformidade, defeito, avaria, ausência de componente ou qualquer condição que comprometa o atendimento às especificações estabelecidas, a Administração poderá recusar o equipamento e determinar sua substituição ou correção, conforme o caso, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo das demais obrigações da contratada.
- 7.3.3.6** Serão recusados equipamentos que apresentem danos, corrosão, deformações, falhas de acabamento, instabilidade, partes móveis desprotegidas, ausência de componentes ou funcionamento incompatível com esta especificação, devendo a correção ou substituição ocorrer sem ônus adicional para a Administração, conforme os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.3.4 Comprovação de qualidade, durabilidade e tratamento superficial:

- 7.3.4.1** Após a classificação da proposta, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do agente responsável, documentação técnica comprobatória da qualidade, durabilidade e segurança do equipamento ofertado. Os documentos deverão ser apresentados em nome do fabricante do equipamento, do fabricante do

componente ou do responsável pelo respectivo processo produtivo.

7.3.4.2 A documentação deverá compreender:

- 7.3.4.2.1** relatório de ensaio de resistência à corrosão de material metálico revestido e não revestido, realizado conforme a ABNT NBR 8095:2015 ou norma técnica equivalente, com exposição mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) horas, quando aplicável ao sistema de revestimento utilizado, acompanhado da classificação do grau de enferrujamento conforme a norma de avaliação pertinente, devendo comprovar resultado equivalente a Ri0, correspondente à ausência de área enferrujada visível na superfície avaliada;
- 7.3.4.2.2** relatório de determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, conforme a ABNT NBR 5841:2015 ou norma técnica equivalente, com resultado equivalente a d_0/t_0 , correspondente à ausência de bolhas ou empolamento equivalentes, desde que contenham informações suficientes para verificar os parâmetros de desempenho exigidos.
- 7.3.4.2.3** relatório de análise da composição química do material metálico utilizado na estrutura principal e nos componentes estruturais, conforme a COPANT 1005 e 1020 - ABNT NBR NM 87/2000 ou norma técnica equivalente, contendo a identificação da amostra, a composição química encontrada e a comprovação de que o material atende às características de aço carbono previstas no projeto e nesta especificação, admitida composição equivalente ou superior quanto à resistência, durabilidade e adequação ao uso externo;
- 7.3.4.2.4** relatório de comprovação do tratamento de fosfatização, quando empregado, por fosfato de zinco, fosfato de ferro ou processo tecnicamente equivalente, destinado à proteção anticorrosiva e à preparação da superfície para pintura, com massa média mínima de 2,50 g/m², conforme a ABNT NBR 9209:1986 ou norma técnica equivalente. Caso seja utilizado processo anticorrosivo diverso, deverá ser apresentada comprovação de desempenho equivalente ou superior, compatível com o uso

externo e a exposição às intempéries.

7.3.4.2.5 A documentação será analisada quanto à autenticidade, pertinência, rastreabilidade, compatibilidade com o equipamento ofertado e atendimento aos parâmetros mínimos desta especificação. A apresentação dos relatórios não substitui a verificação do equipamento no recebimento, inclusive quanto à integridade do acabamento, à inexistência de corrosão ou empoamento aparente, à qualidade da pintura e à conformidade dos materiais e componentes fornecidos.

7.4 VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO: APARELHO PARA USO SIMULTÂNEO DE 02 USUÁRIOS, DESTINADO AO EXERCÍCIO CIRCULAR VERTICAL DOS MEMBROS SUPERIORES E MOBILIDADE DOS OMBROS. ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. EIXOS DE ROTAÇÃO COM SISTEMA DE ROLAMENTOS DUPLOS PROTEGIDOS CONTRA UMIDADE E POEIRA. MANÍPULOS/EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DE 1.800 A 1.950 MM, LARGURA DE 800 A 900 MM E PROFUNDIDADE DE 400 A 500 MM (TOLERÂNCIA TÉCNICA DE +/- 5%). FIXAÇÃO EM PLANO DE CONCRETO POR MEIO DE CHUMBADORES OU FLANGE DE SEGURANÇA. ACOMPANHA ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.

7.4.1 Descrição Detalhada do Item: Volante de Rotação Vertical Duplo -
Equipamento de academia ao ar livre destinado à realização de exercícios de rotação vertical dos membros superiores e mobilidade das articulações dos ombros, permitindo o uso simultâneo por 2 (dois) usuários, com operação independente para cada posição.

7.4.2 Requisitos técnicos mínimos:

7.4.2.1 Estrutura: confeccionada em tubos, perfis e chapas metálicas de resistência compatível com o uso público contínuo, a exposição às

intempéries e os esforços decorrentes da utilização simultânea. A estrutura deverá proporcionar estabilidade, rigidez e segurança durante a operação.

- 7.4.2.2 Volantes e sistema de movimento:** deverá possuir 2 (dois) conjuntos de volante ou dispositivo equivalente de rotação vertical, dimensionados para permitir movimentos circulares suaves, contínuos e controlados dos membros superiores. Os conjuntos deverão funcionar de forma independente, sem interferência entre os usuários.
- 7.4.2.3 Eixos e rolamentos:** os eixos de rotação deverão ser dimensionados para os esforços de operação e montados com rolamentos, buchas ou solução técnica equivalente, protegidos contra a entrada de poeira e umidade e com condições que permitam inspeção e manutenção.
- 7.4.2.4 Manípulos e empunhaduras:** os volantes deverão possuir manípulos ou empunhaduras ergonômicas, firmemente fixados, de material resistente, não cortante e adequado ao uso externo, proporcionando aderência e conforto durante a execução dos movimentos.
- 7.4.2.5 Proteção das partes móveis:** os eixos, rolamentos, pontos de articulação e demais partes móveis deverão possuir tampas, carenagens ou dispositivos de proteção que reduzam o risco de contato acidental, sem impedir a inspeção e a manutenção do equipamento.
- 7.4.2.6 Limitação e controle do movimento:** o equipamento deve ser projetado para evitar movimentos bruscos, travamentos, folgas excessivas e deslocamentos que possam causar lesões, devendo contar com limitadores, batentes ou solução equivalente quando necessários à segurança da operação.
- 7.4.2.7 Tratamento e acabamento:** às superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, mediante pintura ou revestimento resistente à exposição ao sol, à chuva, à umidade e às variações de temperatura. O

acabamento deverá ser uniforme, aderente e livre de descascamentos, bolhas, trincas, corrosão ou falhas aparentes.

7.4.2.8 Segurança e ergonomia: o equipamento não poderá apresentar arestas vivas, rebarbas, quinas cortantes, pontas expostas, soldas inadequadas ou componentes soltos. A configuração deverá minimizar riscos de queda, prensamento, esmagamento, enroscamento e contato involuntário com partes móveis.

7.4.2.9 Fixação ao solo: deverá ser fornecido com flange, base, chumbadores, parafusos ou sistema equivalente de fixação em plano ou base de concreto, dimensionado para garantir estabilidade e segurança durante o uso. Deverá acompanhar orientação técnica para montagem, posicionamento e instalação.

7.4.2.10 Identificação e instruções: deverá conter placa, adesivo ou elemento informativo resistente às intempéries, legível e firmemente aplicado, com instruções de uso, orientação de segurança, indicação dos grupos musculares exercitados e informações de contato para suporte, manutenção ou assistência técnica. As informações deverão estar em língua portuguesa.

7.4.2.11 Dimensões aproximadas: altura entre 1.800 mm e 1.950 mm; largura entre 800 mm e 900 mm; e profundidade entre 400 mm e 500 mm, admitida tolerância técnica de até $\pm 5\%$, desde que preservadas a funcionalidade, a ergonomia, a estabilidade, a segurança e a compatibilidade com o local de instalação.

7.4.2.12 Conformidade: o equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos de ginástica ao ar livre, em suas versões vigentes, bem como às demais exigências legais e regulamentares pertinentes à segurança, fabricação, instalação e utilização. Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores que comprovem o atendimento aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade desta especificação.

7.4.3 Condições de fornecimento e recebimento:

7.4.3.1 O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, íntegro, acabado, acompanhado dos elementos de fixação, instruções de montagem, manual ou orientações de uso e manutenção, quando aplicável. No recebimento, poderão ser verificadas as dimensões, a integridade estrutural, o acabamento, a presença dos acessórios, a estabilidade, o funcionamento independente dos dois conjuntos de rotação, a suavidade do movimento, a segurança das empunhaduras, a proteção das partes móveis, a fixação e a legibilidade das instruções.

7.4.3.2 Serão recusados equipamentos que apresentem danos, corrosão, deformações, instabilidade, folgas excessivas, travamentos, partes móveis desprotegidas, arestas cortantes, ausência de componentes ou funcionamento incompatível com esta especificação, devendo a correção ou substituição ocorrer sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.4.4 Comprovação de qualidade, durabilidade e tratamento superficial

7.4.4.1 Após a classificação da proposta, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do agente responsável, documentação técnica comprobatória da qualidade, durabilidade e adequação do equipamento ofertado. Os documentos poderão ser emitidos em nome do fabricante do equipamento, do fabricante do componente ou do responsável pelo respectivo processo produtivo.

7.4.5 A documentação deverá compreender:

7.4.5.1 relatório de ensaio de resistência à corrosão de material metálico revestido e não revestido, realizado conforme a ABNT NBR 8095:2015 ou norma técnica equivalente, com exposição mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) horas, quando aplicável ao sistema de revestimento utilizado, acompanhado da classificação do grau de enferrujamento conforme a norma de avaliação pertinente, com comprovação de resultado equivalente a Ri0, correspondente à ausência de área enferrujada visível na superfície avaliada;

7.4.5.2 relatório de determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, conforme a ABNT NBR 5841:2015 ou norma técnica

equivalente, com resultado equivalente a d0/t0, correspondente à ausência de bolhas ou empolamento identificável nas condições do ensaio;

7.4.5.3 relatório de análise da composição química do material metálico utilizado na estrutura principal e nos componentes estruturais, conforme a COPANT 1005 e 1020 - ABNT NBR NM 87/2000 ou norma técnica equivalente, contendo a identificação da amostra, a composição química encontrada e a comprovação de que o material atende às características de aço carbono previstas no projeto e nesta especificação, admitida composição equivalente ou superior quanto à resistência, durabilidade e adequação ao uso externo;

7.4.5.4 relatório de comprovação do tratamento de fosfatização, quando empregado, por fosfato de zinco, fosfato de ferro ou processo tecnicamente equivalente, destinado à proteção anticorrosiva e à preparação da superfície para pintura, com massa média mínima de 2,50 g/m², conforme a ABNT NBR 9209:1986 ou norma técnica equivalente. Caso seja utilizado processo anticorrosivo diverso, deverá ser apresentada comprovação de desempenho equivalente ou superior, compatível com o uso externo e a exposição às intempéries.

7.5 VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO: EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE DESTINADO AO USO SIMULTÂNEO DE ATÉ 2 USUÁRIOS PARA EXERCÍCIOS DE ROTAÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES E ARTICULAÇÕES DOS OMBROS. ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADO, COM ESPESSURAS ADEQUADAS AO USO URBANO INTENSIVO. EIXOS DE ROTAÇÃO COM SISTEMA DE BLINDAGEM/PROTEÇÃO PARA ROLAMENTOS DUPLOS E MANÍPULOS ERGONÓMICOS DE ALTA RESISTÊNCIA. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E COM OPÇÕES DE CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. FIXAÇÃO AO SOLO POR CHUMBADORES DE EXPANSÃO OU FLANGE. ACOMPANHA ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARESEXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR

OU DO SUPORTE TÉCNICO E INSTRUÇÕES DE USO CONFORME NORMAS ABNT APLICÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1500 A 1600 MM, LARGURA DE 850 A 950 MM E PROFUNDIDADE DE 1100 A 1200 MM (TOLERÂNCIA DE $\pm$ 5%).

7.5.1 Descrição Detalhada do Item: Volante de Rotação Diagonal Duplo -

Equipamento de ginástica ao ar livre destinado à realização de exercícios de rotação diagonal dos membros superiores e mobilidade das articulações dos ombros, permitindo o uso simultâneo por até 2 (dois) usuários, com operação independente para cada posição de exercício.

7.5.2 Requisitos técnicos mínimos:

7.5.2.1 Estrutura: confeccionada em tubos, perfis e chapas metálicas de resistência compatível com o uso público contínuo, a exposição às intempéries e os esforços decorrentes da utilização simultânea. A estrutura deverá proporcionar estabilidade, rigidez e segurança durante a operação.

7.5.2.2 Volantes e sistema de movimento: deverá possuir 2 (dois) conjuntos de volante ou dispositivo tecnicamente equivalente, dispostos em configuração diagonal ou em geometria funcional equivalente, destinados à realização de movimentos circulares controlados dos membros superiores. Os conjuntos deverão funcionar de forma independente e permitir a utilização simultânea por até dois usuários.

7.5.2.3 Eixos e rolamentos: os eixos de rotação deverão ser dimensionados para os esforços de operação e montados com rolamentos, buchas ou solução técnica equivalente, protegidos contra a entrada de poeira e umidade e com condições que permitam inspeção e manutenção.

7.5.2.4 Manípulos e empunhaduras: os volantes deverão possuir manípulos ou empunhaduras ergonômicas, firmemente fixados, de material resistente, não cortante e adequado ao uso externo, proporcionando aderência e conforto durante a execução dos movimentos.

- 7.5.2.5 Proteção das partes móveis:** os eixos, rolamentos, pontos de articulação e demais partes móveis deverão possuir tampas, carenagens ou dispositivos de proteção que reduzam o risco de contato acidental, sem impedir a inspeção e a manutenção do equipamento.
- 7.5.2.6 Limitação e controle do movimento:** o equipamento deve ser projetado para evitar movimentos bruscos, travamentos, folgas excessivas e deslocamentos que possam causar lesões, devendo contar com limitadores, batentes ou solução equivalente quando necessários à segurança da operação.
- 7.5.2.7 Tratamento e acabamento:** às superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, mediante pintura ou revestimento resistente à exposição ao sol, à chuva, à umidade e às variações de temperatura. Quando utilizada pintura, esta deverá apresentar acabamento uniforme, aderente e livre de descascamentos, bolhas, trincas, corrosão ou falhas aparentes, admitidas opções de cores definidas pela Administração, desde que não alterem as características técnicas do produto.
- 7.5.2.8 Segurança e ergonomia:** o equipamento não poderá apresentar arestas vivas, rebarbas, quinas cortantes, pontas expostas, soldas inadequadas ou componentes soltos. A configuração deverá minimizar riscos de queda, prensamento, esmagamento, enroscamento e contato involuntário com partes móveis.
- 7.5.2.9 Fixação ao solo:** deverá ser fornecido com flange, base, chumbadores, parafusos ou sistema equivalente de fixação em plano ou base de concreto, dimensionado para garantir estabilidade e segurança durante o uso. Deverá acompanhar orientação técnica para montagem, posicionamento e instalação.
- 7.5.2.10 Identificação e instruções:** deverá conter placa, adesivo ou elemento informativo resistente às intempéries, legível e firmemente aplicado, com instruções de uso, orientação de segurança, indicação dos grupos musculares exercitados e informações de contato para suporte, manutenção ou assistência

técnica. As informações deverão estar em língua portuguesa.

7.5.2.11 Dimensões aproximadas: altura entre 1.500 mm e 1.600 mm; largura entre 850 mm e 950 mm; e profundidade entre 1.100 mm e 1.200 mm, admitida tolerância técnica de até $\pm 5\%$, desde que preservadas a funcionalidade, a ergonomia, a estabilidade, a segurança e a compatibilidade com o local de instalação.

7.5.2.12 Conformidade: o equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos de ginástica ao ar livre, quando aplicável, ou norma técnica equivalente, em suas versões vigentes, bem como às demais exigências legais e regulamentares pertinentes à segurança, fabricação, instalação e utilização. Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores que comprovem o atendimento aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade desta especificação.

7.5.3 Condições de fornecimento e recebimento:

7.5.3.1 O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, íntegro, acabado, acompanhado dos elementos de fixação, instruções de montagem, manual ou orientações de uso e manutenção, quando aplicável. No recebimento, poderão ser verificadas as dimensões, a integridade estrutural, o acabamento, a presença dos acessórios, a estabilidade, o funcionamento independente dos dois conjuntos de rotação, a suavidade do movimento, a segurança das empunhaduras, a proteção das partes móveis, a fixação e a legibilidade das instruções.

7.5.3.2 Serão recusados equipamentos que apresentem danos, corrosão, deformações, instabilidade, folgas excessivas, travamentos, partes móveis desprotegidas, arestas cortantes, ausência de componentes ou funcionamento incompatível com esta especificação, devendo a correção ou substituição ocorrer sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.5.4 Comprovação de qualidade, durabilidade e tratamento superficial:

- 7.5.4.1** Após a classificação da proposta, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do agente responsável, documentação técnica comprobatória da qualidade, durabilidade e adequação do equipamento ofertado. Os documentos poderão ser emitidos em nome do fabricante do equipamento, do fabricante do componente ou do responsável pelo respectivo processo produtivo.
- 7.5.4.2** A documentação deverá compreender:
- 7.5.4.2.1** relatório de ensaio de resistência à corrosão de material metálico revestido e não revestido, realizado conforme a ABNT NBR 8095:2015 ou norma técnica equivalente, com exposição mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) horas, quando aplicável ao sistema de revestimento utilizado, acompanhado da classificação do grau de enferrujamento conforme a norma de avaliação pertinente, com comprovação de resultado equivalente a Ri0, correspondente à ausência de área enferrujada visível na superfície avaliada;
 - 7.5.4.2.2** relatório de determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, conforme a ABNT NBR 5841:2015 ou norma técnica equivalente, com resultado equivalente a d0/t0, correspondente à ausência de bolhas ou empolamento identificável nas condições do ensaio;
 - 7.5.4.2.3** relatório de análise da composição química do material metálico utilizado na estrutura principal e nos componentes estruturais, conforme a COPANT 1005 e 1020 - ABNT NBR NM 87/2000 ou norma técnica equivalente, contendo a identificação da amostra, a composição química encontrada e a comprovação de que o material atende às características de aço carbono previstas no projeto e nesta especificação, admitida composição equivalente ou superior quanto à resistência, durabilidade e adequação ao uso externo;
 - 7.5.4.2.4** relatório de comprovação do tratamento de fosfatização, quando empregado, por fosfato de zinco, fosfato de ferro ou processo tecnicamente equivalente, destinado à proteção anticorrosiva e à preparação da superfície para pintura, com massa média

mínima de 2,50 g/m², conforme a ABNT NBR 9209:1986 ou norma técnica equivalente. Caso seja utilizado processo anticorrosivo diverso, deverá ser apresentada comprovação de desempenho equivalente ou superior, compatível com o uso externo e a exposição às intempéries.

7.6 SIMULADOR DE SURF DUPLO: EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA AO AR LIVRE, PARA USO SIMULTÂNEO DE 02 USUÁRIOS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE FLEXIBILIDADE E AGILIDADE LOMBAR E DO QUADRIL. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3.1/2" E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, COM COMPONENTES DE SUSTENTAÇÃO ADEQUADOS À CARGA ESTRUTURAL. PISANTES ANATÔMICOS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM CANTOS ARREDONDADOS E PROTEÇÃO PARA ROLAMENTOS. EIXOS EM AÇO MACIÇO COM ROLAMENTOS DUPLOS. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER RESISTENTE A INTEMPÉRIES. FIXAÇÃO AO SOLO POR CHUMBADORES DE EXPANSÃO OU FLANGE METÁLICA. PLACA OU ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARESEXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO, MÚSCULOS TRABALHADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 700 A 800 MM, PROFUNDIDADE DE 1000 A 1100 MM E ALTURA DE 1200 A 1300 MM (VARIÁVEL $\pm 5\%$). DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE.

7.6.1 Descrição Detalhada do Item: Simulador de Surf Duplo - Equipamento de ginástica ao ar livre destinado à realização de movimentos de oscilação e mobilidade do quadril e da região lombar, contribuindo para o desenvolvimento da flexibilidade, agilidade e coordenação motora, com possibilidade de uso simultâneo por 2 (dois) usuários, mediante operação independente para cada posição.

7.6.2 Requisitos técnicos mínimos:

7.6.2.1 Estrutura: confeccionada em tubos, perfis e chapas de aço ou material metálico de resistência compatível com o uso público contínuo, a exposição às intempéries e os esforços decorrentes da

utilização simultânea. Quando utilizada a estrutura tubular de aço, os tubos principais deverão possuir diâmetro nominal mínimo de 3 1/2 polegadas e espessura mínima de 3 mm, ou apresentar solução estrutural equivalente ou superior quanto à resistência, estabilidade e durabilidade. A estrutura deverá ser dimensionada para suportar as cargas de operação sem deformações permanentes ou instabilidade.

- 7.6.2.2 Plataformas ou pisantes:** deverá possuir 2 (duas) plataformas, pisantes ou superfícies de apoio anatômicas, independentes e adequadas à execução segura dos movimentos, fabricadas em chapa metálica conformada ou material de resistência equivalente, com acabamento antiderrapante, bordas e cantos arredondados e dimensões compatíveis com o uso por adultos.
- 7.6.2.3 Sistema de movimento:** cada posição deverá possuir mecanismo de oscilação ou rotação independente, dimensionado para permitir movimentos suaves, contínuos e controlados, sem travamentos, folgas excessivas ou interferência entre os usuários.
- 7.6.2.4 Eixos e rolamentos:** os eixos deverão ser fabricados em aço maciço ou material de resistência equivalente, dimensionados para os esforços de operação e montados com rolamentos duplos, buchas ou solução técnica equivalente, protegidos contra a entrada de poeira e umidade e com condições que permitam inspeção e manutenção.
- 7.6.2.5 Limitação do movimento:** o equipamento deverá possuir batentes, limitadores ou dispositivo equivalente para controlar a amplitude do movimento e evitar impactos, deslocamentos excessivos, perda de equilíbrio ou esforços além da faixa segura de operação.
- 7.6.2.6 Proteção das partes móveis:** eixos, rolamentos, articulações e demais componentes móveis deverão possuir tampas, carenagens ou dispositivos de proteção que reduzam o risco de contato acidental e a exposição direta à chuva, poeira e detritos, sem impedir a inspeção e a manutenção.

- 7.6.2.7 Tratamento e acabamento:** às superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, mediante pintura ou revestimento resistente à exposição ao sol, à chuva, à umidade e às variações de temperatura. O acabamento deverá ser uniforme, aderente e livre de descascamentos, bolhas, trincas, corrosão ou falhas aparentes.
- 7.6.2.8 Segurança e ergonomia:** o equipamento não poderá apresentar arestas vivas, rebarbas, quinas cortantes, pontas expostas, soldas inadequadas ou componentes soltos. A configuração deverá minimizar riscos de queda, prensamento, esmagamento, enroscamento e contato involuntário com partes móveis.
- 7.6.2.9 Fixação ao solo:** deverá ser fornecido com flange, base, chumbadores de expansão, parafusos ou sistema equivalente de fixação em plano ou base de concreto, dimensionado para garantir estabilidade e segurança durante o uso. Deverá acompanhar orientação técnica para montagem, posicionamento e instalação.
- 7.6.2.10 Identificação e instruções:** deverá conter placa, adesivo ou elemento informativo resistente às intempéries, legível e firmemente aplicado, com instruções de uso, orientações básicas de segurança, indicação dos grupos musculares e regiões corporais exercitadas e informações de contato para suporte, manutenção ou assistência técnica. As informações deverão estar em língua portuguesa. A identificação do fabricante ou responsável pelo produto poderá constar no equipamento ou na documentação que o acompanha, sem indicação de marca como condição de aceitação.
- 7.6.2.11 Dimensões aproximadas:** largura entre 700 mm e 800 mm; profundidade entre 1.000 mm e 1.100 mm; e altura entre 1.200 mm e 1.300 mm, admitida variação técnica de até $\pm 5\%$, desde que preservadas a funcionalidade, a ergonomia, a estabilidade, a segurança e a compatibilidade com o local de instalação.
- 7.6.2.12 Conformidade:** o equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos de ginástica ao ar

livre, em suas versões vigentes, bem como às demais exigências legais e regulamentares pertinentes à segurança, fabricação, instalação e utilização. Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores que comprovem o atendimento aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade desta especificação.

7.6.3 Condições de fornecimento e recebimento:

- 7.6.3.1** O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, íntegro, acabado, acompanhado dos elementos de fixação, instruções de montagem, manual ou orientações de uso e manutenção, quando aplicável. No recebimento, poderão ser verificadas as dimensões, a integridade estrutural, o acabamento, a presença dos componentes, a estabilidade, o funcionamento independente das duas posições, a suavidade e a amplitude segura dos movimentos, a proteção das articulações, a fixação e a legibilidade das instruções.
- 7.6.3.2** Serão recusados equipamentos que apresentem danos, corrosão, deformações, instabilidade, folgas excessivas, travamentos, movimentos descontrolados, partes móveis desprotegidas, arestas cortantes, ausência de componentes ou funcionamento incompatível com esta especificação, devendo a correção ou substituição ocorrer sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.6.4 Comprovação de qualidade, durabilidade e tratamento superficial:

- 7.6.4.1** Após a classificação da proposta, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do agente responsável, documentação técnica comprobatória da qualidade, durabilidade e adequação do equipamento ofertado. Os documentos poderão ser emitidos em nome do fabricante do equipamento, do fabricante do componente ou do responsável pelo respectivo processo produtivo.
- 7.6.4.2** A documentação deverá compreender:

- 7.6.4.2.1** relatório de ensaio de resistência à corrosão de material metálico revestido e não revestido, realizado conforme a ABNT NBR 8095:2015 ou norma técnica equivalente, com exposição mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) horas, quando aplicável ao sistema de revestimento utilizado, acompanhado da classificação do grau de enferrujamento conforme a norma de avaliação pertinente, com comprovação de resultado equivalente a Ri0, correspondente à ausência de área enferrujada visível na superfície avaliada;
- 7.6.4.2.2** relatório de determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, conforme a ABNT NBR 5841:2015 ou norma técnica equivalente, com resultado equivalente a d0/t0, correspondente à ausência de bolhas ou empolamento identificável nas condições do ensaio;
- 7.6.4.2.3** relatório de análise da composição química do material metálico utilizado na estrutura principal e nos componentes estruturais, conforme a COPANT 1005 e 1020 - ABNT NBR NM 87/2000 ou norma técnica equivalente, contendo a identificação da amostra, a composição química encontrada e a comprovação de que o material atende às características de aço carbono previstas no projeto e nesta especificação, admitida composição equivalente ou superior quanto à resistência, durabilidade e adequação ao uso externo;
- 7.6.4.2.4** relatório de comprovação do tratamento de fosfatização, quando empregado, por fosfato de zinco, fosfato de ferro ou processo tecnicamente equivalente, destinado à proteção anticorrosiva e à preparação da superfície para pintura, com massa média mínima de 2,50 g/m², conforme a ABNT NBR 9209:1986 ou norma técnica equivalente. Caso seja utilizado processo anticorrosivo diverso, deverá ser apresentada comprovação de desempenho equivalente ou superior, compatível com o uso externo e a exposição às intempéries.

7.7 SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL: EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE PARA EXERCÍCIO INDIVIDUAL, COM RESISTÊNCIA POR PESO

CORPORAL, PARA FORTALECIMENTO DE COSTAS E OMBROS. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO (MÍNIMO DE 2.1/2" E ESPESSURAS ADEQUADAS) E CHAPAS REFORÇADAS. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM CANTOS ARREDONDADOS. EIXOS ARTICULADOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLOS, BATENTES DE BORRACHA E SOLDA DE ALTA RESISTÊNCIA. TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER RESISTENTE A INTEMPÉRIES, CORES A DEFINIR. FIXAÇÃO NO SOLO VIA CHUMBADORES DE ANCORAGEM (PARABOLT OU SIMILAR). ACOMPANHA ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARESEXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA /FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 850 A 950 MM, PROFUNDIDADE DE 1000 A 1100 MM E LARGURA DE 750 A 850 MM (VARIABILIDADE DE $\pm 5\%$). DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA URBANOS.

7.7.1 Descrição Detalhada do Item: Simulador de Remo Individual -

Equipamento de ginástica ao ar livre destinado à realização de exercícios de puxada e remada com resistência proporcionada pelo peso corporal do usuário, contribuindo para o fortalecimento e a mobilidade da musculatura das costas, ombros e membros superiores, para uso individual.

7.7.2 Requisitos técnicos mínimos:

7.7.2.1 Estrutura: confeccionada em tubos, perfis e chapas metálicas de resistência compatível com o uso público contínuo, a exposição às intempéries e os esforços decorrentes da operação. Quando utilizada a estrutura tubular de aço, os tubos principais deverão possuir diâmetro nominal mínimo de 2 1/2 polegadas e espessura adequada às cargas de utilização, ou solução estrutural equivalente ou superior quanto à resistência, estabilidade e durabilidade.

7.7.2.2 Assento e encosto: assento e encosto anatômicos, fabricados em chapa metálica conformada ou material de resistência equivalente, com bordas e cantos arredondados, sem rebarbas, quinas cortantes ou elementos que possam causar lesões durante o uso.

- 7.7.2.3 Sistema de movimento:** deverá possuir mecanismo articulado para execução do movimento de remo, com resistência decorrente do peso corporal do usuário ou sistema funcional equivalente, permitindo operação suave, estável e controlada, sem travamentos ou folgas excessivas.
- 7.7.2.4 Eixos e articulações:** os eixos e pontos de articulação deverão ser dimensionados para os esforços de operação e montados com rolamentos duplos blindados, buchas ou solução técnica equivalente, protegidos contra a entrada de poeira e umidade e com condições que permitam inspeção e manutenção.
- 7.7.2.5 Batentes e controle de curso:** deverá possuir batentes de borracha, limitadores ou dispositivo equivalente para controlar o curso do movimento, reduzir impactos e impedir deslocamentos além da faixa segura de operação.
- 7.7.2.6 Pegadores e pontos de contato:** os pegadores, barras ou manípulos destinados à execução do exercício deverão ser firmemente fixados, de material resistente, não cortante e adequado ao uso externo, proporcionando aderência e conforto ao usuário.
- 7.7.2.7 Soldas e união dos componentes:** as uniões estruturais deverão apresentar acabamento uniforme, resistência compatível com os esforços do equipamento e ausência de falhas aparentes, trincas, porosidades, respingos excessivos ou arestas cortantes.
- 7.7.2.8 Tratamento e acabamento:** às superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, mediante pintura ou revestimento resistente à exposição ao sol, à chuva, à umidade e às variações de temperatura. O acabamento deverá ser uniforme, aderente e livre de descascamentos, bolhas, trincas, corrosão ou falhas aparentes. A cor poderá ser definida pela Administração, desde que não altere as características técnicas do produto.
- 7.7.2.9 Proteção das partes móveis:** eixos, rolamentos, articulações e demais componentes móveis deverão possuir tampas,

carenagens ou dispositivos de proteção que reduzam o risco de contato acidental e a exposição direta à chuva, poeira e detritos, sem impedir a inspeção e a manutenção.

- 7.7.2.10 Segurança e ergonomia:** o equipamento não poderá apresentar arestas vivas, rebarbas, quinas cortantes, pontas expostas, componentes soltos ou superfícies que comprometam a segurança. A configuração deverá minimizar riscos de queda, prensamento, esmagamento, enroscamento e contato involuntário com partes móveis.
- 7.7.2.11 Fixação ao solo:** deverá ser fornecido com flange, base, chumbadores de ancoragem, parafusos ou sistema equivalente de fixação em plano ou base de concreto, dimensionado para garantir estabilidade e segurança durante o uso. Deverá acompanhar orientação técnica para montagem, posicionamento e instalação.
- 7.7.2.12 Identificação e instruções:** deverá conter placa, adesivo ou elemento informativo resistente às intempéries, legível e firmemente aplicado, com instruções de uso, orientações básicas de segurança, indicação dos grupos musculares exercitados e informações de contato para suporte, manutenção ou assistência técnica. As informações deverão estar em língua portuguesa.
- 7.7.2.13 Dimensões aproximadas:** altura entre 850 mm e 950 mm; profundidade entre 1.000 mm e 1.100 mm; e largura entre 750 mm e 850 mm, admitida variabilidade técnica de até $\pm 5\%$, desde que preservadas a funcionalidade, a ergonomia, a estabilidade, a segurança e a compatibilidade com o local de instalação.
- 7.7.2.14 Conformidade:** o equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos de ginástica ao ar livre ou equipamentos similares de uso urbano, em suas versões vigentes, bem como às demais exigências legais e regulamentares pertinentes à segurança, fabricação, instalação e utilização. Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores que comprovem o atendimento aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade desta especificação.

7.7.3 Condições de fornecimento e recebimento:

- 7.7.3.1** O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, íntegro, acabado, acompanhado dos elementos de fixação, instruções de montagem, manual ou orientações de uso e manutenção, quando aplicável. No recebimento, poderão ser verificadas as dimensões, a integridade estrutural, o acabamento, a presença dos componentes, a estabilidade, o funcionamento do mecanismo de remo, a suavidade e o controle do movimento, a resistência dos pegadores, a proteção das articulações, a fixação e a legibilidade das instruções.
- 7.7.3.2** Serão recusados equipamentos que apresentem danos, corrosão, deformações, instabilidade, folgas excessivas, travamentos, movimentos descontrolados, partes móveis desprotegidas, arestas cortantes, ausência de componentes ou funcionamento incompatível com esta especificação, devendo a correção ou substituição ocorrer sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.7.4 Comprovação de qualidade, durabilidade e tratamento superficial:

- 7.7.4.1** Após a classificação da proposta, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do agente responsável, documentação técnica comprobatória da qualidade, durabilidade e adequação do equipamento ofertado. Os documentos poderão ser emitidos em nome do fabricante do equipamento, do fabricante do componente ou do responsável pelo respectivo processo produtivo.
- 7.7.4.2** A documentação deverá compreender:
- 7.7.4.2.1** relatório de ensaio de resistência à corrosão de material metálico revestido e não revestido, realizado conforme a ABNT NBR 8095:2015 ou norma técnica equivalente, com exposição mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) horas, quando aplicável ao sistema de revestimento utilizado, acompanhado da classificação do grau de enferrujamento conforme a norma de

avaliação pertinente, com comprovação de resultado equivalente a Ri0, correspondente à ausência de área enferrujada visível na superfície avaliada;

7.7.4.2.2 relatório de determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, conforme a ABNT NBR 5841:2015 ou norma técnica equivalente, com resultado equivalente a d0/t0, correspondente à ausência de bolhas ou empolamento identificável nas condições do ensaio;

7.7.4.2.3 relatório de análise da composição química do material metálico utilizado na estrutura principal e nos componentes estruturais, conforme a COPANT 1005 e 1020 - ABNT NBR NM 87/2000 ou norma técnica equivalente, contendo a identificação da amostra, a composição química encontrada e a comprovação de que o material atende às características de aço carbono previstas no projeto e nesta especificação, admitida composição equivalente ou superior quanto à resistência, durabilidade e adequação ao uso externo;

7.7.4.2.4 relatório de comprovação do tratamento de fosfatização, quando empregado, por fosfato de zinco, fosfato de ferro ou processo tecnicamente equivalente, destinado à proteção anticorrosiva e à preparação da superfície para pintura, com massa média mínima de 2,50 g/m², conforme a ABNT NBR 9209:1986 ou norma técnica equivalente. Caso seja utilizado processo anticorrosivo diverso, deverá ser apresentada comprovação de desempenho equivalente ou superior, compatível com o uso externo e a exposição às intempéries.

7.8 MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES: EQUIPAMENTO CONJUGADO PARA USO SIMULTÂNEO DE ATÉ 04 USUÁRIOS, DESTINADO AO REFORÇO MUSCULAR EM ÁREAS AO AR LIVRE. CONTEMPLA: FLEXOR E EXTENSOR DE PERNAS, SUPINO RETO E INCLINADO SENTADO, ROTAÇÃO VERTICAL E PUXADA ALTA. ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (POLIÉSTER) RESISTENTE A INTEMPÉRIES. ASSENTOS E ENCOSTOS ERGONÔMICOS EM CHAPA DE AÇO COM

CANTOS ARREDONDADOS. ARTICULAÇÕES COM EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS DUPLOS COM TAMPAS DE PROTEÇÃO. SISTEMA DE CARGA ADEQUADO AO USO PÚBLICO, COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 5 KG POR DISCO OU SISTEMA EQUIVALENTE. SOLDA MIG, BATENTES DE BORRACHA E ROLOS EM PLÁSTICO INJETADO. FIXAÇÃO AO SOLO POR CHUMBADOR/PARABOLT. INCLUI ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS DA CONTRATADA / FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA DE $\pm 5\%$): ALTURA 1875 MM, PROFUNDIDADE 1020 MM E LARGURA 2570 MM. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT APLICÁVEIS.

7.8.1 Descrição Detalhada do Item: Multi Exercitador — 6 Funções -

Equipamento conjugado de ginástica ao ar livre, destinado ao reforço e condicionamento muscular, com possibilidade de uso simultâneo por até 4 (quatro) usuários, mediante estações de exercício independentes. Deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funções: flexão e extensão de pernas; supino reto e supino inclinado na posição sentada; rotação vertical dos membros superiores; e puxada alta.

7.8.2 Requisitos técnicos mínimos:

7.8.2.1 Configuração geral: equipamento composto por estrutura integrada e estações independentes de exercício, organizadas de forma a permitir o uso simultâneo por até 4 (quatro) usuários, sem interferência entre os movimentos e com áreas de circulação e operação compatíveis com o uso seguro em espaço público.

7.8.2.2 Funções de exercício: deverá contemplar, no mínimo, mecanismos funcionais para flexão e extensão de pernas, supino reto sentado, supino inclinado sentado, rotação vertical dos membros superiores e puxada alta. Cada função deverá possuir movimento identificável, estável e controlado, com configuração compatível com a finalidade do exercício.

7.8.2.3 Estrutura: confeccionada em tubos, perfis e chapas metálicas de resistência compatível com o uso público contínuo, a utilização simultânea e a exposição às intempéries. A estrutura deverá proporcionar estabilidade, rigidez e segurança, sem deformações

permanentes durante a operação normal.

- 7.8.2.4 Assentos, encostos e apoios:** assentos, encostos e apoios deverão apresentar configuração ergonômica, ser fabricados em chapa metálica conformada ou material de resistência equivalente e possuir superfícies contínuas, bordas e cantos arredondados, sem rebarbas, quinas cortantes ou elementos que possam causar lesões.
- 7.8.2.5 Sistemas de carga e resistência:** os mecanismos deverão possuir sistema de resistência adequado ao uso público, mediante discos, pesos, molas, resistência mecânica ou solução técnica equivalente. Quando adotado sistema com discos, cada unidade deverá possuir carga nominal de até 5 kg, ou configuração equivalente que permita movimento seguro, progressivo e compatível com a finalidade de cada estação.
- 7.8.2.6 Articulações e eixos:** os pontos de articulação deverão ser dimensionados para os esforços de operação e utilizar eixos maciços, rolamentos duplos, buchas ou solução técnica equivalente, com funcionamento suave, sem travamentos ou folgas excessivas.
- 7.8.2.7 Proteção dos mecanismos:** eixos, rolamentos, articulações, sistemas de carga e demais partes móveis deverão possuir tampas, carenagens ou dispositivos de proteção que reduzam o risco de contato acidental, prensamento, esmagamento e entrada de poeira ou umidade, sem impedir a inspeção e a manutenção.
- 7.8.2.8 Batentes e controle de movimento:** as estações deverão contar com batentes de borracha, limitadores ou dispositivos equivalentes para controlar o curso dos movimentos, reduzir impactos e impedir deslocamentos além da faixa segura de operação.
- 7.8.2.9 Rolos e elementos de contato:** os rolos, guias e demais elementos de contato com o usuário deverão ser fabricados em material resistente e adequado ao uso externo, como plástico de engenharia, elastômero ou solução equivalente, sem superfícies

cortantes, trincas ou partes soltas.

- 7.8.2.10 Soldas e uniões:** as uniões estruturais deverão apresentar acabamento uniforme, resistência compatível com os esforços do equipamento e ausência de falhas aparentes, trincas, porosidades, respingos excessivos ou arestas cortantes.
- 7.8.2.11 Tratamento e acabamento:** às superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, mediante pintura ou revestimento resistente à exposição ao sol, à chuva, à umidade e às variações de temperatura. O acabamento deverá ser uniforme, aderente e livre de descascamentos, bolhas, trincas, corrosão ou falhas aparentes.
- 7.8.2.12 Segurança e ergonomia:** a disposição das estações deverá minimizar riscos de queda, prensamento, esmagamento, enroscamento e contato involuntário com partes móveis. O equipamento não poderá apresentar arestas vivas, rebarbas, pontas expostas, componentes soltos ou superfícies que comprometam a segurança.
- 7.8.2.13 Fixação ao solo:** deverá ser fornecido com flange, base, chumbadores, parafusos de ancoragem ou sistema equivalente de fixação em plano ou base de concreto, dimensionado para garantir a estabilidade durante a utilização simultânea das estações. Deverá acompanhar orientação técnica para montagem, posicionamento e instalação.
- 7.8.2.14 Identificação e instruções:** deverá conter placa, adesivo ou elemento informativo resistente às intempéries, legível e firmemente aplicado, com identificação das funções, instruções de uso, orientações básicas de segurança, indicação dos grupos musculares exercitados e informações de contato para suporte, manutenção ou assistência técnica. As informações deverão estar em língua portuguesa.
- 7.8.2.15 Dimensões aproximadas:** altura de 1.875 mm, profundidade de 1.020 mm e largura de 2.570 mm, admitida tolerância técnica de até $\pm 5\%$, desde que preservadas a funcionalidade, a ergonomia, a

estabilidade, a segurança, a acessibilidade e a compatibilidade com o local de instalação.

7.8.2.16 Conformidade: o equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos de ginástica ao ar livre e às demais exigências legais e regulamentares pertinentes à segurança, fabricação, instalação e utilização, em suas versões vigentes. Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores que comprovem o atendimento aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade desta especificação.

7.8.3 Condições de fornecimento e recebimento:

7.8.3.1 O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, íntegro, acabado, acompanhado dos elementos de fixação, instruções de montagem, manual ou orientações de uso e manutenção, quando aplicável. No recebimento, poderão ser verificadas a configuração das seis funções, a possibilidade de uso simultâneo, as dimensões, a integridade estrutural, o acabamento, a presença dos componentes, a estabilidade, o funcionamento independente das estações, a regularidade dos movimentos, a atuação dos sistemas de carga, a proteção das partes móveis, a fixação e a legibilidade das instruções.

7.8.3.2 Serão recusados equipamentos que apresentem danos, corrosão, deformações, instabilidade, folgas excessivas, travamentos, movimentos descontrolados, partes móveis desprotegidas, arestas cortantes, ausência de componentes ou funcionamento incompatível com esta especificação, devendo a correção ou substituição ocorrer sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.8.4 Comprovação de qualidade, durabilidade e tratamento superficial:

7.8.4.1 Após a classificação da proposta, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do agente responsável, documentação técnica comprobatória da qualidade, durabilidade e adequação do

equipamento ofertado. Os documentos poderão ser emitidos em nome do fabricante do equipamento, do fabricante do componente ou do responsável pelo respectivo processo produtivo.

7.8.4.2 A documentação deverá compreender:

- 7.8.4.2.1** relatório de ensaio de resistência à corrosão de material metálico revestido e não revestido, realizado conforme a ABNT NBR 8095:2015 ou norma técnica equivalente, com exposição mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) horas, quando aplicável ao sistema de revestimento utilizado, acompanhado da classificação do grau de enferrujamento conforme a norma de avaliação pertinente, com comprovação de resultado equivalente a Ri0, correspondente à ausência de área enferrujada visível na superfície avaliada;
- 7.8.4.2.2** relatório de determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, conforme a ABNT NBR 5841:2015 ou norma técnica equivalente, com resultado equivalente a d0/t0, correspondente à ausência de bolhas ou empolamento identificável nas condições do ensaio;
- 7.8.4.2.3** relatório de análise da composição química do material metálico utilizado na estrutura principal e nos componentes estruturais, conforme a COPANT 1005 e 1020 - ABNT NBR NM 87/2000 ou norma técnica equivalente, contendo a identificação da amostra, a composição química encontrada e a comprovação de que o material atende às características de aço carbono previstas no projeto e nesta especificação, admitida composição equivalente ou superior quanto à resistência, durabilidade e adequação ao uso externo;
- 7.8.4.2.4** relatório de comprovação do tratamento de fosfatização, quando empregado, por fosfato de zinco, fosfato de ferro ou processo tecnicamente equivalente, destinado à proteção anticorrosiva e à preparação da superfície para pintura, com massa média mínima de 2,50 g/m², conforme a ABNT NBR 9209:1986 ou norma técnica equivalente. Caso seja utilizado processo anticorrosivo diverso, deverá ser apresentada comprovação de

desempenho equivalente ou superior, compatível com o uso externo e a exposição às intempéries.

7.9 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - ALONGADOR 3 ALTURAS:

EQUIPAMENTO PARA ALONGAMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES EM 03 ALTURAS DISTINTAS, PERMITINDO O USO SIMULTÂNEO POR ATÉ 03 USUÁRIOS. ESTRUTURA PRINCIPAL E SECUNDÁRIA CONFECCIONADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURAS ADEQUADAS PARA USO PÚBLICO INTENSIVO, UNIDAS POR SOLDA MIG E TAMPAS DE PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES. TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO DENTRE AS PALETAS PADRÃO DE MERCADO). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 2.200 MM A 2.400 MM E DIÂMETRO/LARGURA DE 1.600 MM A 1.800 MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$). ACOMPANHA ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO/ANCORAGEM AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.

7.9.1 Descrição Detalhada do Item: Alongador de Três Alturas -

Equipamento de ginástica ao ar livre destinado à realização de exercícios de alongamento dos membros superiores, com pontos de apoio dispostos em 3 (três) alturas distintas, permitindo o uso simultâneo por até 3 (três) usuários, de forma independente e segura.

7.9.2 Requisitos técnicos mínimos:

7.9.2.1 Configuração: deverá possuir três pontos, barras ou apoios de alongamento posicionados em alturas distintas, adequados a diferentes estaturas e amplitudes de movimento, sem interferência entre os usuários durante a utilização simultânea.

- 7.9.2.2 Estrutura:** confeccionada em tubos, perfis e chapas metálicas de resistência compatível com o uso público contínuo, a exposição às intempéries e os esforços decorrentes do apoio dos usuários. A estrutura principal e seus componentes devem proporcionar estabilidade, rigidez e segurança, sem deformações permanentes durante a operação normal.
- 7.9.2.3 União e extremidades:** as uniões estruturais deverão apresentar acabamento uniforme e resistência compatível com os esforços do equipamento. As extremidades abertas dos tubos deverão possuir tampas, ponteiros ou dispositivos equivalentes de proteção, firmemente instalados, evitando a entrada de água e a exposição de bordas ou pontas.
- 7.9.2.4 Pontos de apoio:** as barras, alças ou superfícies de apoio deverão ser firmemente fixadas à estrutura, apresentar formato ergonômico, acabamento contínuo e dimensões compatíveis com a empunhadura e o apoio dos usuários. Não poderão apresentar arestas vivas, rebarbas, quinas cortantes, pontas expostas ou superfícies escorregadias.
- 7.9.2.5 Segurança e ergonomia:** a disposição dos três níveis deverá permitir a execução dos movimentos de alongamento com postura adequada e espaço suficiente para cada usuário, minimizando riscos de colisão, queda, escorregamento, prensamento e contato com partes da estrutura.
- 7.9.2.6 Tratamento e acabamento:** às superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, mediante pintura ou revestimento resistente à exposição ao sol, à chuva, à umidade e às variações de temperatura. Quando utilizada pintura, deverá apresentar acabamento uniforme, aderente e livre de descascamentos, bolhas, trincas, corrosão ou falhas aparentes.
- 7.9.2.7 Cores:** a cor ou combinação de cores poderá ser definida pela Administração entre as opções disponíveis para o produto ofertado, desde que a definição não altere as características de segurança,

desempenho, acabamento ou durabilidade do equipamento.

7.9.2.8 Fixação ao solo: deverá ser fornecido com base, flange, chumbadores, parafusos de ancoragem ou sistema equivalente de fixação em plano ou base de concreto, dimensionado para garantir estabilidade e segurança durante o uso simultâneo. Deverá acompanhar orientação técnica para montagem, posicionamento e instalação.

7.9.2.9 Identificação e instruções: deverá conter placa, adesivo ou elemento informativo resistente às intempéries, legível e firmemente aplicado, com instruções de uso, orientações básicas de segurança, indicação dos grupos musculares exercitados e informações de contato para suporte, manutenção ou assistência técnica. As informações deverão estar em língua portuguesa.

7.9.2.10 Dimensões aproximadas: altura entre 2.200 mm e 2.400 mm e diâmetro ou largura entre 1.600 mm e 1.800 mm, admitida variação técnica de até $\pm 5\%$, desde que preservadas a funcionalidade, a ergonomia, a estabilidade, a segurança e a compatibilidade com o local de instalação.

7.9.2.11 Conformidade: o equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos de ginástica ao ar livre, em suas versões vigentes, bem como às demais exigências legais e regulamentares pertinentes à segurança, fabricação, instalação e utilização. Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores que comprovem o atendimento aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade desta especificação.

7.9.3 Condições de fornecimento e recebimento:

7.9.3.1 O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, íntegro, acabado, acompanhado dos elementos de fixação, instruções de montagem, manual ou orientações de uso e manutenção, quando aplicável. No recebimento, poderão ser verificadas a existência e a disposição dos três níveis de apoio, às dimensões, a integridade estrutural, o acabamento, a presença dos componentes, a estabilidade, a segurança dos pontos de apoio, à

fixação e a legibilidade das instruções.

- 7.9.3.2** Serão recusados equipamentos que apresentem danos, corrosão, deformações, instabilidade, extremidades desprotegidas, arestas cortantes, pontos de apoio soltos, ausência de componentes ou funcionamento incompatível com esta especificação, devendo a correção ou substituição ocorrer sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.9.4 Comprovação de qualidade, durabilidade e tratamento superficial:

- 7.9.4.1** Após a classificação da proposta, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do agente responsável, documentação técnica comprobatória da qualidade, durabilidade e adequação do equipamento ofertado. Os documentos poderão ser emitidos em nome do fabricante do equipamento, do fabricante do componente ou do responsável pelo respectivo processo produtivo.

- 7.9.4.2** A documentação deverá compreender:

- 7.9.4.2.1** relatório de ensaio de resistência à corrosão de material metálico revestido e não revestido, realizado conforme a ABNT NBR 8095:2015 ou norma técnica equivalente, com exposição mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) horas, quando aplicável ao sistema de revestimento utilizado, acompanhado da classificação do grau de enferrujamento conforme a norma de avaliação pertinente, com comprovação de resultado equivalente a Ri0, correspondente à ausência de área enferrujada visível na superfície avaliada;
- 7.9.4.2.2** relatório de determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, conforme a ABNT NBR 5841:2015 ou norma técnica equivalente, com resultado equivalente a d0/t0, correspondente à ausência de bolhas ou empolamento identificável nas condições do ensaio;
- 7.9.4.2.3** relatório de análise da composição química do material metálico

utilizado na estrutura principal e nos componentes estruturais, conforme a COPANT 1005 e 1020 - ABNT NBR NM 87/2000 ou norma técnica equivalente, contendo a identificação da amostra, a composição química encontrada e a comprovação de que o material atende às características de aço carbono previstas no projeto e nesta especificação, admitida composição equivalente ou superior quanto à resistência, durabilidade e adequação ao uso externo;

- 7.9.4.2.4** relatório de comprovação do tratamento de fosfatização, quando empregado, por fosfato de zinco, fosfato de ferro ou processo tecnicamente equivalente, destinado à proteção anticorrosiva e à preparação da superfície para pintura, com massa média mínima de 2,50 g/m², conforme a ABNT NBR 9209:1986 ou norma técnica equivalente. Caso seja utilizado processo anticorrosivo diverso, deverá ser apresentada comprovação de desempenho equivalente ou superior, compatível com o uso externo e a exposição às intempéries.

- 7.10 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - SIMULADOR DE ESQUI DUPLO:** EQUIPAMENTO DESTINADO À MELHORIA DA FLEXIBILIDADE DE MEMBROS INFERIORES, SUPERIORES E QUADRIL, COM BRAÇOS INDIVIDUALIZADOS PARA USO SIMULTÂNEO POR ATÉ 02 USUÁRIOS. ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURAS ADEQUADAS PARA USO PÚBLICO INTENSIVO. PISANTES EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM RELEVO ANTIDERRAPANTE E CANTOS ARREDONDADOS. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM EIXOS MACIÇOS, ROLAMENTOS SEPARADOS OU BLINDADOS, BATENTES DE BORRACHA E SOLDADA MIG. TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA (CORES A DEFINIR). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1.400 A 1.600 MM, PROFUNDIDADE 1.300 A 1.500 MM E LARGURA 1.050 A 1.250 MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 5%). ACOMPANHA FIXAÇÃO AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.

7.10.1 Descrição Detalhada do Item: Simulador de Esqui Duplo - Equipamento de ginástica ao ar livre destinado à realização de movimentos coordenados e alternados dos membros superiores, membros inferiores e quadril, contribuindo para o desenvolvimento da flexibilidade, mobilidade e coordenação motora, com braços e plataformas independentes para uso simultâneo por até 2 (dois) usuários.

7.10.2 Requisitos técnicos mínimos:

7.10.2.1 Configuração: deverá possuir 2 (dois) conjuntos independentes de braços e plataformas ou pisantes, permitindo a utilização simultânea por até dois usuários, sem interferência entre os movimentos e com amplitude compatível com a execução segura do exercício.

7.10.2.2 Estrutura: confeccionada em tubos, perfis e chapas metálicas de resistência compatível com o uso público contínuo, a exposição às intempéries e os esforços decorrentes da utilização simultânea. A estrutura deverá proporcionar estabilidade, rigidez e segurança, sem deformações permanentes durante a operação normal.

7.10.2.3 Braços e elementos de apoio: os braços, barras, pegadores e demais elementos de contato deverão ser firmemente fixados, apresentar configuração ergonômica, acabamento contínuo e material resistente e adequado ao uso externo. Não poderão apresentar arestas vivas, rebarbas, quinas cortantes ou pontas expostas.

7.10.2.4 Pisantes: deverá possuir 2 (dois) pares ou conjuntos de pisantes independentes, fabricados em chapa metálica conformada ou material de resistência equivalente, com superfície antiderrapante, relevo ou acabamento que impeça o deslizamento involuntário dos pés, bordas e cantos arredondados e dimensões compatíveis com o uso por adultos.

7.10.2.5 Sistema de articulação: os conjuntos de braços e pisantes deverão operar por meio de eixos, articulações, rolamentos, buchas ou solução técnica equivalente, dimensionados para os esforços de

utilização e capazes de proporcionar movimentos suaves, contínuos, coordenados e controlados.

- 7.10.2.6 Eixos e rolamentos:** os eixos deverão ser maciços ou apresentar resistência equivalente, com rolamentos independentes, blindados ou solução técnica equivalente, protegidos contra a entrada de poeira e umidade e com condições que permitam inspeção e manutenção.
- 7.10.2.7 Controle do movimento:** deverá possuir batentes de borracha, limitadores ou dispositivos equivalentes para controlar a amplitude do movimento, reduzir impactos e impedir deslocamentos além da faixa segura de operação.
- 7.10.2.8 Proteção das partes móveis:** eixos, rolamentos, articulações e demais componentes móveis deverão possuir tampas, carenagens ou dispositivos de proteção que reduzam o risco de contato acidental, prensamento, esmagamento e entrada de poeira ou umidade, sem impedir a inspeção e a manutenção.
- 7.10.2.9 Soldas e uniões:** as uniões estruturais deverão apresentar acabamento uniforme, resistência compatível com os esforços do equipamento e ausência de falhas aparentes, trincas, porosidades, respingos excessivos ou arestas cortantes.
- 7.10.2.10 Tratamento e acabamento:** às superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, mediante pintura ou revestimento resistente à exposição ao sol, à chuva, à umidade e às variações de temperatura. Quando utilizada pintura, deverá apresentar acabamento uniforme, aderente e livre de descascamentos, bolhas, trincas, corrosão ou falhas aparentes. A cor poderá ser definida pela Administração, desde que não altere as características técnicas do produto.
- 7.10.2.11 Segurança e ergonomia:** a configuração do equipamento deverá minimizar riscos de queda, escorregamento, prensamento, esmagamento, enroscamento e contato involuntário com partes móveis. Os pontos de apoio deverão permitir a execução dos

movimentos com postura adequada e estabilidade.

7.10.2.12 Fixação ao solo: deverá ser fornecido com flange, base, chumbadores, parafusos de ancoragem ou sistema equivalente de fixação em plano ou base de concreto, dimensionado para garantir estabilidade e segurança durante o uso simultâneo. Deverá acompanhar orientação técnica para montagem, posicionamento e instalação.

7.10.2.13 Identificação e instruções: deverá conter placa, adesivo ou elemento informativo resistente às intempéries, legível e firmemente aplicado, com instruções de uso, orientações básicas de segurança, indicação dos grupos musculares exercitados e informações de contato para suporte, manutenção ou assistência técnica. As informações deverão estar em língua portuguesa.

7.10.2.14 Dimensões aproximadas: altura entre 1.400 mm e 1.600 mm; profundidade entre 1.300 mm e 1.500 mm; e largura entre 1.050 mm e 1.250 mm, admitida tolerância técnica de até $\pm 5\%$, desde que preservadas a funcionalidade, a ergonomia, a estabilidade, a segurança e a compatibilidade com o local de instalação.

7.10.2.15 Conformidade: o equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos de ginástica ao ar livre, em suas versões vigentes, bem como às demais exigências legais e regulamentares pertinentes à segurança, fabricação, instalação e utilização. Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores que comprovem o atendimento aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade desta especificação.

7.10.3 Condições de fornecimento e recebimento:

7.10.3.1 O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, íntegro, acabado, acompanhado dos elementos de fixação, instruções de montagem, manual ou orientações de uso e manutenção, quando aplicável. No recebimento, poderão ser verificadas a existência dos dois conjuntos independentes de braços e pisantes, as dimensões, a integridade estrutural, o acabamento, a presença dos componentes, a estabilidade, a

suavidade e a coordenação dos movimentos, o funcionamento dos batentes e limitadores, a proteção das articulações, a fixação e a legibilidade das instruções.

- 7.10.3.2** Serão recusados equipamentos que apresentem danos, corrosão, deformações, instabilidade, folgas excessivas, travamentos, movimentos descontrolados, pisantes escorregadios, partes móveis desprotegidas, arestas cortantes, ausência de componentes ou funcionamento incompatível com esta especificação, devendo a correção ou substituição ocorrer sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.10.4 Comprovação de qualidade, durabilidade e tratamento superficial:

- 7.10.4.1** Após a classificação da proposta, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do agente responsável, documentação técnica comprobatória da qualidade, durabilidade e adequação do equipamento ofertado. Os documentos poderão ser emitidos em nome do fabricante do equipamento, do fabricante do componente ou do responsável pelo respectivo processo produtivo.

- 7.10.4.2** A documentação deverá compreender:

7.10.4.2.1 relatório de ensaio de resistência à corrosão de material metálico revestido e não revestido, realizado conforme a ABNT NBR 8095:2015 ou norma técnica equivalente, com exposição mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) horas, quando aplicável ao sistema de revestimento utilizado, acompanhado da classificação do grau de enferrujamento conforme a norma de avaliação pertinente, com comprovação de resultado equivalente a Ri0, correspondente à ausência de área enferrujada visível na superfície avaliada;

7.10.4.2.2 relatório de determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, conforme a ABNT NBR 5841:2015 ou norma técnica equivalente, com resultado equivalente a d0/t0, correspondente à ausência de bolhas ou empolamento

identificável nas condições do ensaio;

7.10.4.2.3 relatório de análise da composição química do material metálico utilizado na estrutura principal e nos componentes estruturais, conforme a COPANT 1005 e 1020 - ABNT NBR NM 87/2000 ou norma técnica equivalente, contendo a identificação da amostra, a composição química encontrada e a comprovação de que o material atende às características de aço carbono previstas no projeto e nesta especificação, admitida composição equivalente ou superior quanto à resistência, durabilidade e adequação ao uso externo;

7.10.4.2.4 relatório de comprovação do tratamento de fosfatização, quando empregado, por fosfato de zinco, fosfato de ferro ou processo tecnicamente equivalente, destinado à proteção anticorrosiva e à preparação da superfície para pintura, com massa média mínima de 2,50 g/m², conforme a ABNT NBR 9209:1986 ou norma técnica equivalente. Caso seja utilizado processo anticorrosivo diverso, deverá ser apresentada comprovação de desempenho equivalente ou superior, compatível com o uso externo e a exposição às intempéries.

7.11 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - PLACA ORIENTATIVA E INFORMATIVA: PLACA DUPLA PARA ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE, CONTENDO DICAS DE SAÚDE, ALONGAMENTOS E MÚSCULOS TRABALHADOS. ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADO, COM PAINEL METÁLICO CENTRAL DE APROXIMADAMENTE 1.000 X 2.000 MM (ESPESSURA DE 1,5 MM), UNIDA POR SOLDA MIG E TAMPAS DE PROTEÇÃO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA (CORES A DEFINIR). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 2.000 MM A 2.200 MM E LARGURA DE 2.200 MM A 2.400 MM (VARIABILIDADE DE ± 5%). APLICAÇÃO DE ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. ACOMPANHA ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO/ANCORAGEM AO SOLO, SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS

ABNT

NBR

APLICÁVEIS.

7.11.1 Descrição Detalhada do Item: Placa Orientativa e Informativa Dupla -

Placa dupla destinada à orientação dos usuários e à instrução de uso dos equipamentos instalados em academia ao ar livre, contendo informações claras, legíveis e resistentes às intempéries sobre a utilização segura dos aparelhos, dicas gerais de saúde e atividade física, alongamentos e grupos musculares trabalhados.

7.11.2 Requisitos técnicos mínimos:

7.11.2.1 Configuração e finalidade: deverá possuir duas faces, painéis ou áreas informativas, organizadas de modo a permitir a leitura pelos usuários em diferentes sentidos de circulação. O conteúdo deverá ser compatível com os equipamentos existentes no local e apresentar orientações objetivas de uso, segurança, alongamento, benefícios da atividade física e músculos ou grupos musculares.

7.11.2.2 Estrutura: confeccionada em tubos, perfis e chapas metálicas de resistência compatível com a instalação permanente em área externa, a exposição às intempéries e o uso público contínuo. A estrutura deverá proporcionar estabilidade, rigidez e segurança, sem deformações permanentes durante a utilização normal.

7.11.2.3 Painéis informativos: deverá possuir painel ou painéis metálicos, ou material de resistência equivalente, com área informativa compatível com a leitura à distância. Quando adotado painel metálico, deverá possuir espessura aproximada de 1,5 mm e dimensões aproximadas de 1.000 mm × 2.000 mm, ou apresentar solução tecnicamente equivalente quanto à resistência, durabilidade, legibilidade e área útil de informação.

7.11.2.4 Conteúdo informativo: deverá conter, no mínimo, instruções de uso dos equipamentos da academia, recomendações básicas de segurança, orientações de alongamento, dicas gerais de saúde e atividade física e indicação dos músculos ou grupos musculares trabalhados. O conteúdo deverá ser apresentado em língua portuguesa, com linguagem clara e adequada ao público em geral.

- 7.11.2.5 Legibilidade e acessibilidade:** as informações deverão utilizar caracteres, contraste, organização visual e tamanho compatíveis com a leitura em ambiente externo. A disposição dos textos, ilustrações e símbolos deverá evitar sobreposição, poluição visual ou dificuldade de compreensão.
- 7.11.2.6 União e extremidades:** as uniões estruturais deverão apresentar acabamento uniforme e resistência compatível com os esforços da instalação. As extremidades abertas dos tubos deverão possuir tampas, ponteiros ou dispositivos equivalentes de proteção, firmemente instalados, evitando a exposição de bordas ou pontas.
- 7.11.2.7 Tratamento e acabamento:** às superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, mediante pintura ou revestimento resistente à exposição ao sol, à chuva, à umidade e às variações de temperatura. Quando utilizada pintura, deverá apresentar acabamento uniforme, aderente e livre de descascamentos, bolhas, trincas, corrosão ou falhas aparentes.
- 7.11.2.8 Material informativo aplicado:** adesivos, películas, impressões, placas ou demais elementos informativos deverão ser próprios para uso externo, resistentes à radiação solar, à umidade, à limpeza e ao desgaste decorrente da exposição ambiental, permanecendo legíveis e firmemente aderidos durante a vida útil prevista.
- 7.11.2.9 Dimensões aproximadas:** altura entre 2.000 mm e 2.200 mm e largura entre 2.200 mm e 2.400 mm, admitida variabilidade técnica de até $\pm 5\%$, desde que preservadas a estabilidade, a área útil de informação, a legibilidade, a segurança e a compatibilidade com o local de instalação.
- 7.11.2.10 Identificação e suporte:** poderá conter informações de contato para suporte, manutenção ou assistência técnica, desde que apresentadas de forma institucional e sem que a indicação de determinada marca, empresa ou fornecedor constitua condição de aceitação do item.
- 7.11.2.11 Segurança:** a placa e sua estrutura não poderão apresentar

arestas vivas, rebarbas, quinas cortantes, pontas expostas, componentes soltos ou elementos que ofereçam risco de colisão, corte ou queda. A configuração deverá manter a área de circulação livre e não interferir na operação dos equipamentos próximos.

7.11.2.12 Fixação ao solo: deverá ser fornecida com base, flange, chumbadores, parafusos de ancoragem ou sistema equivalente de fixação em plano ou base de concreto, dimensionado para garantir estabilidade e resistência ao vento e ao uso em área externa. Deverá acompanhar orientação técnica para montagem, posicionamento e instalação.

7.11.2.13 Cores: a cor ou combinação de cores poderá ser definida pela Administração entre as opções disponíveis para o produto ofertado, desde que a definição não altere a legibilidade, o contraste, a segurança, o desempenho ou a durabilidade da placa.

7.11.2.14 Conformidade: o item deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a estruturas, sinalização, equipamentos de ginástica ao ar livre e instalações em áreas externas, em suas versões vigentes, bem como às demais exigências legais e regulamentares pertinentes à fabricação, instalação, segurança e acessibilidade. Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores que comprovem o atendimento aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade desta especificação.

7.11.3 Condições de fornecimento e recebimento:

7.11.3.1 A placa deverá ser fornecida nova, sem uso anterior, íntegra, acabada, acompanhada dos elementos de fixação e das orientações de montagem e instalação. No recebimento, poderão ser verificadas as dimensões, a configuração dupla, a área útil dos painéis, a qualidade e a legibilidade do conteúdo, a resistência e aderência do material informativo, a integridade estrutural, o acabamento, a ausência de arestas ou pontas expostas, a estabilidade, a fixação e a compatibilidade com a área de circulação e com os equipamentos instalados.

7.11.3.2 Serão recusados itens que apresentem danos, corrosão,

deformações, instabilidade, informações ilegíveis ou incompletas, material informativo descolando, arestas cortantes, extremidades desprotegidas, ausência de componentes ou fixação incompatível com esta especificação, devendo a correção ou substituição ocorrer sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.11.4 Comprovação de qualidade, durabilidade e tratamento superficial:

7.11.4.1 Após a classificação da proposta, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do agente responsável, documentação técnica comprobatória da qualidade, durabilidade e adequação do equipamento ofertado. Os documentos poderão ser emitidos em nome do fabricante do equipamento, do fabricante do componente ou do responsável pelo respectivo processo produtivo.

7.11.4.2 A documentação deverá compreender:

7.11.4.2.1 relatório de ensaio de resistência à corrosão de material metálico revestido e não revestido, realizado conforme a ABNT NBR 8095:2015 ou norma técnica equivalente, com exposição mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) horas, quando aplicável ao sistema de revestimento utilizado, acompanhado da classificação do grau de enferrujamento conforme a norma de avaliação pertinente, com comprovação de resultado equivalente a Ri0, correspondente à ausência de área enferrujada visível na superfície avaliada;

7.11.4.2.2 relatório de determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, conforme a ABNT NBR 5841:2015 ou norma técnica equivalente, com resultado equivalente a d0/t0, correspondente à ausência de bolhas ou empolamento identificável nas condições do ensaio;

7.11.4.2.3 relatório de análise da composição química do material metálico utilizado na estrutura principal e nos componentes estruturais, conforme a COPANT 1005 e 1020 - ABNT NBR NM 87/2000 ou norma técnica equivalente, contendo a identificação da amostra, a composição química encontrada e a comprovação de que o

material atende às características de aço carbono previstas no projeto e nesta especificação, admitida composição equivalente ou superior quanto à resistência, durabilidade e adequação ao uso externo;

7.11.4.2.4 relatório de comprovação do tratamento de fosfatização, quando empregado, por fosfato de zinco, fosfato de ferro ou processo tecnicamente equivalente, destinado à proteção anticorrosiva e à preparação da superfície para pintura, com massa média mínima de 2,50 g/m², conforme a ABNT NBR 9209:1986 ou norma técnica equivalente. Caso seja utilizado processo anticorrosivo diverso, deverá ser apresentada comprovação de desempenho equivalente ou superior, compatível com o uso externo e a exposição às intempéries.

7.12 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - CADEIRA ELÍPTICA INDIVIDUAL EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIO AERÓBICO DE ELÍPTICO COM ASSENTO, PARA 01 USUÁRIO. ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURAS ADEQUADAS PARA USO PÚBLICO INTENSIVO. ASSENTO E PISANTES ERGONÔMICOS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS. ARTICULAÇÕES COM EIXOS E ROLAMENTOS DUPLOS PROTEGIDOS CONTRA POEIRA E UMIDADE, UNIDOS POR SOLDA MIG. TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA (CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO DENTRE AS PALETAS PADRÃO DE MERCADO). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1.300 A 1.450 MM, PROFUNDIDADE 1.000 A 1.150 MM E LARGURA 450 A 550 MM (VARIABILIDADE DE ± 5%). ACOMPANHA ELEMENTOS DE FIXAÇÃO/ANCORAGEM AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO COM DICAS DE USO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CONFORME NORMAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.

7.12.1 Descrição Detalhada do Item: Cadeira Elíptica Individual -
Equipamento de ginástica ao ar livre destinado à realização de exercício aeróbico com movimento elíptico coordenado dos membros inferiores, com assento e apoio para uso individual, proporcionando estabilidade, conforto e segurança ao usuário durante a operação.

7.12.2 Requisitos técnicos mínimos:

- 7.12.2.1 Configuração:** deverá possuir assento, conjunto de pisantes e mecanismo de movimento elíptico, dimensionados para o uso de 1 (um) usuário, com funcionamento suave, contínuo, estável e controlado.
- 7.12.2.2 Estrutura:** confeccionada em tubos, perfis e chapas metálicas de resistência compatível com o uso público contínuo, a exposição às intempéries e os esforços decorrentes da operação. A estrutura deverá proporcionar estabilidade, rigidez e segurança, sem deformações permanentes durante o uso normal.
- 7.12.2.3 Assento:** assento ergonômico, fabricado em chapa metálica conformada ou material de resistência equivalente, com superfície contínua, bordas e cantos arredondados, sem rebarbas, quinas cortantes ou elementos que possam causar lesões. Deverá oferecer apoio estável e adequado ao usuário durante a execução do exercício.
- 7.12.2.4 Pisantes:** deverá possuir pisantes ou plataformas de apoio ergonômicos, firmemente fixados ao mecanismo de movimento, com superfície antiderrapante, bordas e cantos arredondados e dimensões compatíveis com o uso por adultos, de modo a reduzir o risco de deslizamento involuntário dos pés.
- 7.12.2.5 Sistema de movimento:** o mecanismo deverá permitir movimento elíptico coordenado, com amplitude compatível com a finalidade do equipamento, sem travamentos, deslocamentos descontrolados ou folgas excessivas.
- 7.12.2.6 Articulações, eixos e rolamentos:** as articulações deverão ser dimensionadas para os esforços de operação e utilizar eixos, rolamentos duplos, buchas ou solução técnica equivalente, protegidos contra a entrada de poeira e umidade e com condições que permitam inspeção e manutenção.
- 7.12.2.7 Controle do movimento:** deverá possuir batentes, limitadores ou dispositivos equivalentes para controlar o curso, reduzir impactos e impedir deslocamentos além da faixa segura de operação.

- 7.12.2.8 Proteção das partes móveis:** eixos, rolamentos, articulações e demais componentes móveis deverão possuir tampas, carenagens ou dispositivos de proteção que reduzam o risco de contato acidental, prensamento, esmagamento e entrada de poeira ou umidade, sem impedir a inspeção e a manutenção.
- 7.12.2.9 Soldas e uniões:** as uniões estruturais deverão apresentar acabamento uniforme, resistência compatível com os esforços do equipamento e ausência de falhas aparentes, trincas, porosidades, respingos excessivos ou arestas cortantes.
- 7.12.2.10 Tratamento e acabamento:** às superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, mediante pintura ou revestimento resistente à exposição ao sol, à chuva, à umidade e às variações de temperatura. Quando utilizada pintura, deverá apresentar acabamento uniforme, aderente e livre de descascamentos, bolhas, trincas, corrosão ou falhas aparentes. A cor poderá ser definida pela Administração entre as opções disponíveis para o produto ofertado, sem alteração das características técnicas.
- 7.12.2.11 Segurança e ergonomia:** a configuração do equipamento deverá minimizar riscos de queda, escorregamento, prensamento, esmagamento, enroscamento e contato involuntário com partes móveis. O assento e os pisantes deverão permitir postura adequada, estabilidade e execução segura do movimento.
- 7.12.2.12 Fixação ao solo:** deverá ser fornecido com base, flange, chumbadores, parafusos de ancoragem ou sistema equivalente de fixação em plano ou base de concreto, dimensionado para garantir estabilidade e segurança durante o uso. Deverá acompanhar orientação técnica para montagem, posicionamento e instalação.
- 7.12.2.13 Identificação e instruções:** deverá conter placa, adesivo ou elemento informativo resistente às intempéries, legível e firmemente aplicado, com instruções de uso, orientações básicas de segurança, indicação dos músculos ou grupos musculares exercitados e informações de contato para suporte, manutenção ou

assistência técnica. As informações deverão estar em língua portuguesa.

7.12.2.14 Dimensões aproximadas: altura entre 1.300 mm e 1.450 mm; profundidade entre 1.000 mm e 1.150 mm; e largura entre 450 mm e 550 mm, admitida variabilidade técnica de até $\pm 5\%$, desde que preservadas a funcionalidade, a ergonomia, a estabilidade, a segurança e a compatibilidade com o local de instalação.

7.12.2.15 Conformidade: o equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos de ginástica ao ar livre, em suas versões vigentes, bem como às demais exigências legais e regulamentares pertinentes à segurança, fabricação, instalação e utilização. Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores que comprovem o atendimento aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade desta especificação.

7.12.3 Condições de fornecimento e recebimento

7.12.3.1 O equipamento de ginástica ao ar livre — cadeira elíptica individual — deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acabamento e conservação, acompanhado de todos os componentes, acessórios, elementos de fixação e demais itens necessários à sua instalação e utilização segura.

7.12.3.2 O fornecimento deverá incluir o transporte até o local indicado pela Administração, a descarga, a montagem e, quando previsto no instrumento convocatório, a instalação e a fixação do equipamento em base ou plano de concreto devidamente preparado. A instalação deverá ser realizada de modo a assegurar estabilidade, alinhamento, segurança, funcionamento adequado e compatibilidade com a área destinada à academia ao ar livre, observadas as instruções técnicas e as normas aplicáveis.

7.12.3.3 A contratada deverá fornecer, juntamente com o equipamento, as orientações de montagem, utilização, conservação e manutenção preventiva, bem como as informações necessárias à inspeção

periódica dos eixos, articulações, rolamentos, pedais, assento, fixações e demais componentes sujeitos a desgaste.

- 7.12.3.4** O equipamento deverá ser entregue com todos os componentes firmemente instalados, sem peças soltas, deformações, trincas, rebarbas, arestas cortantes, sinais de corrosão, descascamento, bolhas, falhas de pintura ou danos decorrentes do transporte, armazenamento ou montagem. As superfícies metálicas deverão apresentar acabamento uniforme e compatível com o uso permanente em área externa.

7.12.4 Comprovação de qualidade, durabilidade e tratamento superficial:

- 7.12.4.1** Após a classificação da proposta, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do agente responsável, documentação técnica comprobatória da qualidade, durabilidade e adequação do equipamento ofertado. Os documentos poderão ser emitidos em nome do fabricante do equipamento, do fabricante do componente ou do responsável pelo respectivo processo produtivo.

- 7.12.4.2** A documentação deverá compreender:

7.12.4.2.1 relatório de ensaio de resistência à corrosão de material metálico revestido e não revestido, conforme a ABNT NBR 8095:2015 ou norma técnica equivalente, com exposição mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) horas, quando aplicável ao sistema de revestimento utilizado, acompanhado da classificação do grau de enferrujamento conforme a norma de avaliação pertinente, com resultado equivalente a Ri0, correspondente à ausência de área enferrujada visível na superfície avaliada;

7.12.4.2.2 relatório de determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, conforme a ABNT NBR 5841:2015 ou norma técnica equivalente, com resultado equivalente a d0/t0, correspondente à ausência de bolhas ou empolamento identificável nas condições do ensaio;

7.12.4.2.3 relatório de análise da composição química do material metálico utilizado na estrutura principal e nos componentes estruturais, conforme a COPANT 1005 e 1020 - ABNT NBR NM 87/2000 ou norma técnica equivalente, contendo a identificação da amostra, a composição química encontrada e a comprovação de que o material atende às características de aço carbono compatíveis com o projeto e com o uso externo, admitida composição equivalente ou superior quanto à resistência, durabilidade e adequação ao objeto;

7.12.4.2.4 relatório de comprovação do tratamento de fosfatização, quando empregado, por fosfato de zinco, fosfato de ferro ou processo tecnicamente equivalente, destinado à proteção anticorrosiva e à preparação da superfície para pintura, com massa média mínima de 2,50 g/m², conforme a ABNT NBR 9209:1986 ou norma técnica equivalente. Caso seja utilizado processo anticorrosivo diverso, deverá ser apresentada comprovação de desempenho equivalente ou superior, compatível com o uso externo e a exposição às intempéries.

7.13 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - CADEIRA BIKE

DUPLA: EQUIPAMENTO TIPO BICICLETA ERGOMÉTRICA DUPLA PARA EXERCÍCIO CARDIOVASCULAR, PERMITINDO O USO SIMULTÂNEO POR 02 USUÁRIOS. ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURAS ADEQUADAS PARA USO PÚBLICO INTENSIVO, UNIDAS POR SOLDA MIG E TAMPAS DE PROTEÇÃO. ASSENTOS E ENCOSTOS ERGONÔMICOS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM CANTOS ARREDONDADOS OU MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTA RESISTÊNCIA. SISTEMA DE PEDALAGEM COM CONJUNTO DE PEDIVELA, ROLAMENTOS BLINDADOS E PEDAIS ANTIDERRAPANTES. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA (CORES A DEFINIR). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1.100 MM A 1.200 MM, LARGURA DE 850 MM A 950 MM E PROFUNDIDADE DE 1.700 MM A 1.900 MM (TOLERÂNCIA DE ± 5%). ACOMPANHA ELEMENTOS DE FIXAÇÃO AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR APLICÁVEIS.

7.13.1 Descrição Detalhada do Item: Cadeira Bike Dupla - Equipamento de ginástica ao ar livre destinado à realização de exercício cardiovascular por meio de pedalagem, com duas posições de uso independentes para utilização simultânea por até 2 (dois) usuários.

7.13.2 Requisitos técnicos mínimos:

7.13.2.1 Configuração e finalidade: deverá possuir dois conjuntos independentes de assento, apoio e pedalagem, permitindo o uso simultâneo por 2 (dois) usuários, com funcionamento estável, contínuo e compatível com a finalidade de exercício cardiovascular.

7.13.2.2 Estrutura: confeccionada em tubos, perfis e chapas metálicas de resistência compatível com os esforços de operação, a exposição às intempéries e o uso público contínuo. A estrutura deverá proporcionar estabilidade, rigidez e segurança, sem deformações permanentes durante o uso normal.

7.13.2.3 Assentos e encostos: deverá possuir assentos e encostos ergonômicos, fabricados em chapa metálica conformada, material polimérico de alta resistência ou solução técnica equivalente, com bordas e cantos arredondados, superfícies íntegras e ausência de rebarbas, quinas cortantes ou elementos que possam causar lesões. Cada posição deverá permitir apoio estável e postura adequada durante a pedalagem.

7.13.2.4 Sistema de pedalagem: cada usuário deverá dispor de conjunto independente de pedivela, eixo, transmissão mecânica, quando aplicável, e pedais firmemente fixados. Os pedais deverão possuir superfície antiderrapante e dimensões compatíveis com o uso seguro, reduzindo o risco de deslizamento involuntário dos pés.

7.13.2.5 Resistência e movimento: o sistema deverá permitir pedalagem regular, sem travamentos, folgas excessivas, ruídos anormais ou movimentos descontrolados. A resistência poderá ser proporcionada por mecanismo mecânico, inercial, magnético, por atrito ou solução funcionalmente equivalente, desde que adequada ao exercício cardiovascular e ao uso público ao ar livre.

- 7.13.2.6 Articulações, eixos e rolamentos:** os conjuntos de pedalagem deverão utilizar eixos, rolamentos blindados, buchas ou solução equivalente, dimensionados para os esforços de uso e protegidos contra poeira, umidade e intempéries. Os componentes devem permitir inspeção e manutenção sem comprometer a segurança do usuário.
- 7.13.2.7 Proteção das partes móveis:** pedivelas, eixos, transmissões, rolamentos e demais componentes móveis deverão possuir tampas, carenagens ou dispositivos de proteção que reduzam o risco de contato acidental, prensamento, esmagamento, enroscamento e entrada de poeira ou umidade.
- 7.13.2.8 Batentes e limitadores:** quando aplicável à configuração do equipamento, deverão ser previstos batentes, limitadores ou dispositivos equivalentes para controlar o movimento, reduzir impactos e evitar deslocamentos além da faixa segura de operação.
- 7.13.2.9 Soldas e uniões:** as uniões estruturais deverão apresentar acabamento uniforme, resistência compatível com os esforços do equipamento e ausência de falhas aparentes, trincas, porosidades, respingos excessivos ou arestas cortantes. As extremidades abertas dos tubos deverão possuir tampas, ponteiros ou dispositivos equivalentes de proteção, firmemente instalados.
- 7.13.2.10 Tratamento e acabamento:** às superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, mediante pintura ou revestimento resistente à exposição ao sol, à chuva, à umidade e às variações de temperatura. Quando utilizada pintura, deverá apresentar acabamento uniforme, aderente e livre de descascamentos, bolhas, trincas, corrosão ou falhas aparentes. A cor poderá ser definida pela Administração entre as opções disponíveis para o produto ofertado, sem alteração das características técnicas.
- 7.13.2.11 Segurança e ergonomia:** a configuração deverá minimizar riscos de queda, escorregamento, prensamento, esmagamento, enroscamento e contato involuntário com partes móveis. Os

assentos, encostos e pedais deverão permanecer firmes durante toda a operação, sem deslocamento ou desprendimento.

7.13.2.12 Fixação ao solo: deverá ser fornecido com base, flange, chumbadores, parafusos de ancoragem ou sistema equivalente de fixação em plano ou base de concreto, dimensionado para garantir estabilidade e segurança durante o uso. Deverá acompanhar orientação técnica para montagem, posicionamento e instalação.

7.13.2.13 Identificação e instruções: deverá conter placa, adesivo ou elemento informativo resistente às intempéries, legível e firmemente aplicado, com instruções de uso, orientações básicas de segurança, indicação dos músculos ou grupos musculares exercitados e informações de contato para suporte, manutenção ou assistência técnica. As informações deverão estar em língua portuguesa.

7.13.2.14 Dimensões aproximadas: altura entre 1.100 mm e 1.200 mm; largura entre 850 mm e 950 mm; e profundidade entre 1.700 mm e 1.900 mm, admitida variabilidade técnica de até $\pm 5\%$, desde que preservadas a funcionalidade, a ergonomia, a estabilidade, a segurança e a compatibilidade com o local de instalação.

7.13.2.15 Conformidade: o equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos de ginástica ao ar livre, em suas versões vigentes, bem como às demais exigências legais e regulamentares pertinentes à segurança, fabricação, instalação e utilização. Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores que comprovem o atendimento aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade desta especificação.

7.13.3 Condições de fornecimento e recebimento

7.13.3.1 O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, íntegro, acabado, acompanhado dos elementos de fixação, instruções de montagem, orientações de uso e manutenção, quando aplicável. No recebimento, poderão ser verificadas as dimensões, a integridade estrutural, o acabamento, a presença dos componentes, a estabilidade, o funcionamento independente dos

dois conjuntos de pedalagem, a suavidade do movimento, a segurança dos assentos, encostos e pedais, a proteção das partes móveis, a fixação e a legibilidade das instruções.

7.13.3.2 Serão recusados equipamentos que apresentem danos, corrosão, deformações, instabilidade, folgas excessivas, travamentos, movimentos descontrolados, pedais escorregadios, partes móveis desprotegidas, arestas cortantes, ausência de componentes ou funcionamento incompatível com esta especificação, devendo a correção ou substituição ocorrer sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.13.4 Comprovação de qualidade, durabilidade e tratamento superficial:

7.13.4.1 Após a classificação da proposta, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do agente responsável, documentação técnica comprobatória da qualidade, durabilidade e adequação do equipamento ofertado. Os documentos poderão ser emitidos em nome do fabricante do equipamento, do fabricante do componente ou do responsável pelo respectivo processo produtivo.

7.13.4.2 A documentação deverá compreender:

7.13.4.2.1 relatório de ensaio de resistência à corrosão de material metálico revestido e não revestido, conforme a ABNT NBR 8095:2015 ou norma técnica equivalente, com exposição mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) horas, quando aplicável ao sistema de revestimento utilizado, acompanhado da classificação do grau de enferrujamento conforme a norma de avaliação pertinente, com resultado equivalente a Ri0, correspondente à ausência de área enferrujada visível na superfície avaliada;

7.13.4.2.2 relatório de determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, conforme a ABNT NBR 5841:2015 ou norma técnica equivalente, com resultado equivalente a d0/t0, correspondente à ausência de bolhas ou empolamento

identificável nas condições do ensaio;

7.13.4.2.3 relatório de análise da composição química do material metálico utilizado na estrutura principal e nos componentes estruturais, conforme a COPANT 1005 e 1020 - ABNT NBR NM 87/2000 ou norma técnica equivalente, contendo a identificação da amostra, a composição química encontrada e a comprovação de que o material atende às características de aço carbono compatíveis com o projeto e com o uso externo, admitida composição equivalente ou superior quanto à resistência, durabilidade e adequação ao objeto;

7.13.4.2.4 relatório de comprovação do tratamento de fosfatização, quando empregado, por fosfato de zinco, fosfato de ferro ou processo tecnicamente equivalente, destinado à proteção anticorrosiva e à preparação da superfície para pintura, com massa média mínima de 2,50 g/m², conforme a ABNT NBR 9209:1986 ou norma técnica equivalente. Caso seja utilizado processo anticorrosivo diverso, deverá ser apresentada comprovação de desempenho equivalente ou superior, compatível com o uso externo e a exposição às intempéries.

7.14 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - EXTENSOR

LOMBAR INDIVIDUAL: EQUIPAMENTO PARA FORTALECIMENTO E EXTENSÃO DA REGIÃO LOMBAR, PROJETADO PARA USO SIMULTÂNEO DE 01 USUÁRIO. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBOS, PERFIS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURAS ADEQUADAS PARA USO PÚBLICO INTENSIVO, UNIDAS POR SOLDA MIG E TAMPAS DE PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES. PARTE METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO DENTRE AS PALETAS PADRÃO DE MERCADO). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1.100 MM A 1.250 MM, PROFUNDIDADE DE 700 MM A 850 MM E LARGURA DE 600MM A 750 MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 5%). ACOMPANHA ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO/ANCORAGEM AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA

CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.

7.14.1 Descrição Detalhada do Item: Extensor Lombar Individual -

Equipamento de ginástica ao ar livre destinado ao fortalecimento e à realização controlada de exercícios de extensão da região lombar, dimensionado para utilização individual por 1 (um) usuário, com apoio estável e configuração que favorece a execução segura do movimento.

7.14.2 Requisitos técnicos mínimos:

7.14.2.1 Configuração e finalidade: deverá possuir estrutura e apoios específicos para a realização de exercício de extensão lombar, permitindo o posicionamento adequado do usuário e a execução controlada do movimento, sem instabilidade, deslocamentos involuntários ou interferência com a área de circulação.

7.14.2.2 Estrutura: confeccionada em tubos, perfis e chapas metálicas de resistência compatível com os esforços de operação, a exposição às intempéries e o uso público contínuo. A estrutura deverá proporcionar estabilidade, rigidez e segurança, sem deformações permanentes durante o uso normal.

7.14.2.3 Apoios ergonômicos: deverá possuir apoio para o quadril, suporte para as pernas e apoio para os pés, ou configuração funcionalmente equivalente, dimensionados para permitir postura estável e adequada ao exercício. As superfícies de contato deverão apresentar bordas e cantos arredondados, sem rebarbas, quinas cortantes ou elementos que possam causar lesões.

7.14.2.4 Superfícies de apoio: os apoios para os pés e demais áreas sujeitas a contato deverão possuir acabamento antiderrapante ou solução equivalente de segurança, mantendo aderência adequada mesmo em condições usuais de umidade e uso externo.

7.14.2.5 Controle do movimento: a geometria do equipamento deverá limitar a amplitude de movimento a uma faixa segura e compatível com a finalidade do exercício, reduzindo o risco de hiperextensão,

queda, escorregamento ou perda de equilíbrio. Quando aplicável, deverão ser previstos batentes, limitadores ou dispositivos equivalentes.

- 7.14.2.6 Proteção e segurança:** o equipamento não poderá apresentar pontos de esmagamento, prensamento, enroscamento, pontas expostas, arestas vivas ou componentes soltos nas áreas acessíveis ao usuário. Os apoios deverão permanecer firmes durante toda a utilização.
- 7.14.2.7 Soldas e uniões:** as uniões estruturais deverão apresentar acabamento uniforme, resistência compatível com os esforços do equipamento e ausência de falhas aparentes, trincas, porosidades, respingos excessivos ou arestas cortantes. As extremidades abertas dos tubos deverão possuir tampas, ponteiras ou dispositivos equivalentes de proteção, firmemente instalados.
- 7.14.2.8 Tratamento e acabamento:** às superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, mediante pintura ou revestimento resistente à exposição ao sol, à chuva, à umidade e às variações de temperatura. Quando utilizada pintura, deverá apresentar acabamento uniforme, aderente e livre de descascamentos, bolhas, trincas, corrosão ou falhas aparentes. A cor poderá ser definida pela Administração entre as opções disponíveis para o produto ofertado, sem alteração das características técnicas.
- 7.14.2.9 Fixação ao solo:** deverá ser fornecido com base, flange, chumbadores, parafusos de ancoragem ou sistema equivalente de fixação em plano ou base de concreto, dimensionado para garantir estabilidade e segurança durante o uso. Deverá acompanhar orientação técnica para montagem, posicionamento e instalação.
- 7.14.2.10 Identificação e instruções:** deverá conter placa, adesivo ou elemento informativo resistente às intempéries, legível e firmemente aplicado, com instruções de uso, orientações básicas de segurança, indicação dos músculos ou grupos musculares exercitados e informações de contato para suporte, manutenção ou assistência técnica. As informações deverão estar em língua

portuguesa.

7.14.2.11 Dimensões aproximadas: altura entre 1.100 mm e 1.250 mm; profundidade entre 700 mm e 850 mm; e largura entre 600 mm e 750 mm, admitida variabilidade técnica de até $\pm 5\%$, desde que preservadas a funcionalidade, a ergonomia, a estabilidade, a segurança e a compatibilidade com o local de instalação.

7.14.2.12 Conformidade: o equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos de ginástica ao ar livre, em suas versões vigentes, bem como às demais exigências legais e regulamentares pertinentes à segurança, fabricação, instalação e utilização. Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores que comprovem o atendimento aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade desta especificação.

7.14.3 Condições de fornecimento e recebimento:

7.14.3.1 O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, íntegro, acabado, acompanhado dos elementos de fixação, instruções de montagem, orientações de uso e manutenção, quando aplicável. No recebimento, poderão ser verificadas as dimensões, a integridade estrutural, o acabamento, a presença e a estabilidade dos apoios, a segurança das superfícies de contato, a ausência de arestas e pontas expostas, a limitação e o controle do movimento, a fixação ao solo e a legibilidade das instruções.

7.14.3.2 Serão recusados equipamentos que apresentem danos, corrosão, deformações, instabilidade, apoios frouxos, superfícies escorregadias, risco de queda, movimento sem controle, partes perigosas acessíveis, arestas cortantes, ausência de componentes ou funcionamento incompatível com esta especificação, devendo a correção ou substituição ocorrer sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.14.4 Comprovação de qualidade, durabilidade e tratamento superficial:

7.14.4.1 Após a classificação da proposta, o licitante provisoriamente

vencedor deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do agente responsável, documentação técnica comprobatória da qualidade, durabilidade e adequação do equipamento ofertado. Os documentos poderão ser emitidos em nome do fabricante do equipamento, do fabricante do componente ou do responsável pelo respectivo processo produtivo.

7.14.4.2 A documentação deverá compreender:

7.14.4.2.1 relatório de ensaio de resistência à corrosão de material metálico revestido e não revestido, conforme a ABNT NBR 8095:2015 ou norma técnica equivalente, com exposição mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) horas, quando aplicável ao sistema de revestimento utilizado, acompanhado da classificação do grau de enferrujamento conforme a norma de avaliação pertinente, com resultado equivalente a Ri0, correspondente à ausência de área enferrujada visível na superfície avaliada;

7.14.4.2.2 relatório de determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, conforme a ABNT NBR 5841:2015 ou norma técnica equivalente, com resultado equivalente a d0/t0, correspondente à ausência de bolhas ou empolamento identificável nas condições do ensaio;

7.14.4.2.3 relatório de análise da composição química do material metálico utilizado na estrutura principal e nos componentes estruturais, conforme a COPANT 1005 e 1020 - ABNT NBR NM 87/2000 ou norma técnica equivalente, contendo a identificação da amostra, a composição química encontrada e a comprovação de que o material atende às características de aço carbono compatíveis com o projeto e com o uso externo, admitida composição equivalente ou superior quanto à resistência, durabilidade e adequação ao objeto;

7.14.4.2.4 relatório de comprovação do tratamento de fosfatização, quando empregado, por fosfato de zinco, fosfato de ferro ou processo tecnicamente equivalente, destinado à proteção anticorrosiva e à preparação da superfície para pintura, com massa média mínima de 2,50 g/m², conforme a ABNT NBR 9209:1986 ou

norma técnica equivalente. Caso seja utilizado processo anticorrosivo diverso, deverá ser apresentada comprovação de desempenho equivalente ou superior, compatível com o uso externo e a exposição às intempéries.

7.15 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - JOGO DE BARRAS: EQUIPAMENTO DESTINADO AO EXERCÍCIO DE TRAÇÃO E ALONGAMENTO, COMPOSTO POR BARRAS EM DIFERENTES ALTURAS, PERMITINDO O USO SIMULTÂNEO POR ATÉ 03 USUÁRIOS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURAS ADEQUADAS PARA USO PÚBLICO INTENSIVO, UNIDAS POR SOLDA MIG E TAMPAS DE PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES. TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO DENTRE AS PALETAS PADRÃO DE MERCADO). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 2.300 MM A 2.500 MM, COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE DE 3.300 MM A 3.600 MM E LARGURA DE 200 MM A 300 MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$). ACOMPANHA ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO/ANCORAGEM AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO COM DICAS DE USO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.

7.15.1 Descrição Detalhada do Item: Jogo de Barras - Equipamento de ginástica ao ar livre destinado à realização de exercícios de tração, suspensão, apoio e alongamento, composto por barras dispostas em diferentes alturas e configurações, dimensionado para utilização simultânea por até 3 (três) usuários, sem comprometer a segurança, a estabilidade ou a circulação no entorno.

7.15.2 Requisitos técnicos mínimos:

7.15.2.1 Configuração e finalidade: deverá possuir conjunto de barras horizontais, verticais ou em outras configurações funcionais equivalentes, distribuídas em diferentes alturas para possibilitar exercícios de tração, suspensão, apoio e alongamento por usuários com diferentes estaturas e níveis de condicionamento.

- 7.15.2.2 Uso simultâneo:** deverá permitir a utilização simultânea por até 3 (três) usuários, com espaços de operação e circulação compatíveis, evitando interferência entre os movimentos e assegurando estabilidade durante o uso.
- 7.15.2.3 Estrutura:** confeccionada em tubos, perfis e chapas metálicas de resistência compatível com os esforços de tração, suspensão, apoio e uso público contínuo, bem como com a exposição às intempéries. A estrutura deverá proporcionar rigidez, estabilidade e segurança, sem deformações permanentes durante a utilização normal.
- 7.15.2.4 Barras e apoios:** as barras deverão possuir diâmetro, comprimento, espaçamento, altura e acabamento compatíveis com a empunhadura e com os exercícios previstos. As superfícies de contato deverão ser contínuas, firmes e livres de rebarbas, quinas cortantes, saliências ou irregularidades que possam causar lesões ou dificultar a pegada.
- 7.15.2.5 Ergonomia e aderência:** as barras deverão oferecer empunhadura segura e adequada ao uso em ambiente externo, com acabamento que reduza o risco de escorregamento em condições usuais de umidade, sem apresentar revestimento solto, pegajoso ou sujeito a desprendimento.
- 7.15.2.6 Segurança estrutural:** o equipamento deverá suportar os esforços decorrentes do uso simultâneo e dos movimentos de tração, suspensão, apoio e alongamento, sem oscilações excessivas, deslocamentos involuntários, tombamento ou desprendimento de componentes.
- 7.15.2.7 Proteção das extremidades:** as extremidades abertas dos tubos deverão possuir tampas, ponteiros ou dispositivos equivalentes de proteção, firmemente instalados, evitando contato com bordas, pontas ou superfícies cortantes.
- 7.15.2.8 Soldas e uniões:** as uniões estruturais deverão apresentar acabamento uniforme, resistência compatível com os esforços do equipamento e ausência de falhas aparentes, trincas, porosidades,

respingos excessivos ou arestas cortantes.

7.15.2.9 Tratamento e acabamento: às superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, mediante pintura ou revestimento resistente à exposição ao sol, à chuva, à umidade e às variações de temperatura. Quando utilizada pintura, deverá apresentar acabamento uniforme, aderente e livre de descascamentos, bolhas, trincas, corrosão ou falhas aparentes. A cor poderá ser definida pela Administração entre as opções disponíveis para o produto ofertado, sem alteração das características técnicas.

7.15.2.10 Segurança do entorno: a disposição das barras deverá preservar área livre suficiente para a movimentação dos usuários e para a circulação no entorno, sem criar obstáculos, pontos de colisão ou riscos de contato involuntário com componentes estruturais.

7.15.2.11 Fixação ao solo: deverá ser fornecido com base, flange, chumbadores, parafusos de ancoragem ou sistema equivalente de fixação em plano ou base de concreto, dimensionado para garantir estabilidade e segurança durante o uso. Deverá acompanhar orientação técnica para montagem, posicionamento e instalação.

7.15.2.12 Identificação e instruções: deverá conter placa, adesivo ou elemento informativo resistente às intempéries, legível e firmemente aplicado, com instruções de uso, orientações básicas de segurança, indicação dos músculos ou grupos musculares exercitados e informações de contato para suporte, manutenção ou assistência técnica. As informações deverão estar em língua portuguesa.

7.15.2.13 Dimensões aproximadas: altura entre 2.300 mm e 2.500 mm; comprimento ou profundidade entre 3.300 mm e 3.600 mm; e largura entre 200 mm e 300 mm, admitida variabilidade técnica de até $\pm 5\%$, desde que preservadas a funcionalidade, a segurança, a estabilidade, a área de circulação e a compatibilidade com o local de instalação.

7.15.2.14 Conformidade: o equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos de ginástica ao ar livre, em

suas versões vigentes, bem como às demais exigências legais e regulamentares pertinentes à segurança, fabricação, instalação e utilização. Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores que comprovem o atendimento aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade desta especificação.

7.15.3 Condições de fornecimento e recebimento:

7.15.3.1 O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, íntegro, acabado, acompanhado dos elementos de fixação, instruções de montagem, orientações de uso e manutenção, quando aplicável. No recebimento, poderão ser verificadas as dimensões, a configuração e a distribuição das barras, a possibilidade de uso simultâneo por até três usuários, a integridade estrutural, a qualidade das soldas, a ausência de arestas e pontas expostas, a segurança e aderência das barras, a estabilidade, a fixação ao solo, o acabamento e a legibilidade das instruções.

7.15.3.2 Serão recusados equipamentos que apresentem danos, corrosão, deformações, instabilidade, oscilações excessivas, barras frouxas, superfícies escorregadias ou irregulares, arestas cortantes, extremidades desprotegidas, ausência de componentes ou funcionamento incompatível com esta especificação, devendo a correção ou substituição ocorrer sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.15.4 Comprovação de qualidade, durabilidade e tratamento superficial:

7.15.4.1 Após a classificação da proposta, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do agente responsável, documentação técnica comprobatória da qualidade, durabilidade e adequação do equipamento ofertado. Os documentos poderão ser emitidos em nome do fabricante do equipamento, do fabricante do componente ou do responsável pelo respectivo processo produtivo.

7.15.4.2 A documentação deverá compreender:

- 7.15.4.2.1** relatório de ensaio de resistência à corrosão de material metálico revestido e não revestido, conforme a ABNT NBR 8095:2015 ou norma técnica equivalente, com exposição mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) horas, quando aplicável ao sistema de revestimento utilizado, acompanhado da classificação do grau de enferrujamento conforme a norma de avaliação pertinente, com resultado equivalente a Ri0, correspondente à ausência de área enferrujada visível na SUPERFÍCIE AVALIADA.
- 7.15.4.2.2** relatório de determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, conforme a ABNT NBR 5841:2015 ou norma técnica equivalente, com resultado equivalente a d0/t0, correspondente à ausência de bolhas ou empolamento identificável nas condições do ensaio;
- 7.15.4.2.3** relatório de análise da composição química do material metálico utilizado na estrutura principal e nos componentes estruturais, conforme a COPANT 1005 e 1020 - ABNT NBR NM 87/2000 ou norma técnica equivalente, contendo a identificação da amostra, a composição química encontrada e a comprovação de que o material atende às características de aço carbono compatíveis com o projeto e com o uso externo, admitida composição equivalente ou superior quanto à resistência, durabilidade e adequação ao objeto;
- 7.15.4.2.4** relatório de comprovação do tratamento de fosfatização, quando empregado, por fosfato de zinco, fosfato de ferro ou processo tecnicamente equivalente, destinado à proteção anticorrosiva e à preparação da superfície para pintura, com massa média mínima de 2,50 g/m², conforme a ABNT NBR 9209:1986 ou norma técnica equivalente. Caso seja utilizado processo anticorrosivo diverso, deverá ser apresentada comprovação de desempenho equivalente ou superior, compatível com o uso externo e a exposição às intempéries.

7.16 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - ESPALDAR:
EQUIPAMENTO INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO E FLEXIBILIDADE, DESTINADO AO USO INDIVIDUAL. ESTRUTURA

PRINCIPAL E BARRAS HORIZONTAIS CONFECCIONADAS EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURAS ADEQUADAS PARA USO PÚBLICO INTENSIVO, UNIDAS POR SOLDA MIG E COM TAMPAS DE PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES. TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO DENTRE AS PALETAS PADRÃO DE MERCADO). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 2.300 MM A 2.600 MM, LARGURA DE 900 MM A 1.100 MM E PROFUNDIDADE DE 900 MM A 1.100 MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$). ACOMPANHA ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO/ANCORAGEM AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.

7.16.1 Descrição Detalhada do Item: Espaldar - Equipamento de ginástica ao ar livre destinado à realização de exercícios de alongamento, mobilidade e flexibilidade, com estrutura vertical e barras horizontais dispostas em diferentes alturas, dimensionado para utilização individual e execução segura dos movimentos.

7.16.2 Requisitos técnicos mínimos:

7.16.2.1 Configuração e finalidade: deverá possuir estrutura vertical estável e conjunto de barras horizontais firmemente fixadas, distribuídas em alturas compatíveis com exercícios de alongamento, mobilidade e flexibilidade dos membros superiores, inferiores e do tronco.

7.16.2.2 Estrutura: confeccionada em tubos, perfis e chapas metálicas de resistência compatível com os esforços de apoio, tração e alongamento, a exposição às intempéries e o uso público contínuo. A estrutura deverá proporcionar rigidez, estabilidade e segurança, sem deformações permanentes durante a utilização normal.

- 7.16.2.3 Barras horizontais:** deverão possuir diâmetro, comprimento, espaçamento, altura e acabamento compatíveis com a empunhadura e com os exercícios previstos. As barras deverão ser contínuas, firmemente fixadas e livres de rebarbas, quinas cortantes, saliências ou irregularidades que possam causar lesões ou dificultar o apoio e a pegada.
- 7.16.2.4 Ergonomia e segurança:** a disposição das barras deverá permitir o uso individual com postura adequada e movimentos controlados, sem risco de desprendimento, deslocamento, tombamento ou contato involuntário com partes perigosas. As áreas de contato deverão possuir acabamento que reduza o risco de escorregamento em condições usuais de umidade e uso externo.
- 7.16.2.5 Proteção das extremidades:** as extremidades abertas dos tubos deverão possuir tampas, ponteiros ou dispositivos equivalentes de proteção, firmemente instalados, evitando contato com bordas, pontas ou superfícies cortantes.
- 7.16.2.6 Soldas e uniões:** as uniões estruturais deverão apresentar acabamento uniforme, resistência compatível com os esforços do equipamento e ausência de falhas aparentes, trincas, porosidades, respingos excessivos ou arestas cortantes.
- 7.16.2.7 Tratamento e acabamento:** às superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, mediante pintura ou revestimento resistente à exposição ao sol, à chuva, à umidade e às variações de temperatura. Quando utilizada pintura, deverá apresentar acabamento uniforme, aderente e livre de descascamentos, bolhas, trincas, corrosão ou falhas aparentes. A cor poderá ser definida pela Administração entre as opções disponíveis para o produto ofertado, sem alteração das características técnicas.
- 7.16.2.8 Fixação ao solo:** deverá ser fornecido com base, flange, chumbadores, parafusos de ancoragem ou sistema equivalente de fixação em plano ou base de concreto, dimensionado para garantir estabilidade e segurança durante o uso. Deverá acompanhar orientação técnica para montagem, posicionamento e instalação.

7.16.2.9 Segurança do entorno: a instalação deverá preservar área livre suficiente para a movimentação do usuário e para a circulação no entorno, sem criar obstáculos, pontos de colisão ou riscos decorrentes da proximidade com outros equipamentos.

7.16.2.10 Identificação e instruções: deverá conter placa, adesivo ou elemento informativo resistente às intempéries, legível e firmemente aplicado, com instruções de uso, orientações básicas de segurança, indicação dos músculos ou grupos musculares exercitados e informações de contato para suporte, manutenção ou assistência técnica. As informações deverão estar em língua portuguesa.

7.16.2.11 Dimensões aproximadas: altura entre 2.300 mm e 2.600 mm; largura entre 900 mm e 1.100 mm; e profundidade entre 900 mm e 1.100 mm, admitida variabilidade técnica de até $\pm 5\%$, desde que preservadas a funcionalidade, a segurança, a estabilidade, a área de circulação e a compatibilidade com o local de instalação.

7.16.2.12 Conformidade: o equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos de ginástica ao ar livre, em suas versões vigentes, bem como às demais exigências legais e regulamentares pertinentes à segurança, fabricação, instalação e utilização. Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores que comprovem o atendimento aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade desta especificação.

7.16.3 Condições de fornecimento e recebimento:

7.16.3.1 O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, íntegro, acabado, acompanhado dos elementos de fixação, instruções de montagem, orientações de uso e manutenção, quando aplicável. No recebimento, poderão ser verificadas as dimensões, a quantidade, a disposição e a firmeza das barras, a integridade estrutural, a qualidade das soldas, a ausência de arestas e pontas expostas, a segurança das áreas de contato, a estabilidade, a fixação ao solo, o acabamento e a legibilidade das instruções.

7.16.3.2 Serão recusados equipamentos que apresentem danos, corrosão, deformações, instabilidade, barras frouxas, superfícies irregulares ou escorregadias, arestas cortantes, extremidades desprotegidas, ausência de componentes ou qualquer condição incompatível com esta especificação, devendo a correção ou substituição ocorrer sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.16.4 Comprovação de qualidade, durabilidade e tratamento superficial:

7.16.4.1 Após a classificação da proposta, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do agente responsável, documentação técnica comprobatória da qualidade, durabilidade e adequação do equipamento ofertado. Os documentos poderão ser emitidos em nome do fabricante do equipamento, do fabricante do componente ou do responsável pelo respectivo processo produtivo.

7.16.4.2 A documentação deverá compreender:

7.16.4.2.1 relatório de ensaio de resistência à corrosão de material metálico revestido e não revestido, conforme a ABNT NBR 8095:2015 ou norma técnica equivalente, com exposição mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) horas, quando aplicável ao sistema de revestimento utilizado, acompanhado da classificação do grau de enferrujamento conforme a norma de avaliação pertinente, com resultado equivalente a Ri0, correspondente à ausência de área enferrujada visível na SUPERFÍCIE AVALIADA.

7.16.4.2.2 relatório de determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, conforme a ABNT NBR 5841:2015 ou norma técnica equivalente, com resultado equivalente a d0/t0, correspondente à ausência de bolhas ou empolamento identificável nas condições do ensaio;

7.16.4.2.3 relatório de análise da composição química do material metálico utilizado na estrutura principal e nos componentes estruturais, conforme a COPANT 1005 e 1020 - ABNT NBR NM 87/2000 ou

norma técnica equivalente, contendo a identificação da amostra, a composição química encontrada e a comprovação de que o material atende às características de aço carbono compatíveis com o projeto e com o uso externo, admitida composição equivalente ou superior quanto à resistência, durabilidade e adequação ao objeto;

7.16.4.2.4 relatório de comprovação do tratamento de fosfatização, quando empregado, por fosfato de zinco, fosfato de ferro ou processo tecnicamente equivalente, destinado à proteção anticorrosiva e à preparação da superfície para pintura, com massa média mínima de 2,50 g/m², conforme a ABNT NBR 9209:1986 ou norma técnica equivalente. Caso seja utilizado processo anticorrosivo diverso, deverá ser apresentada comprovação de desempenho equivalente ou superior, compatível com o uso externo e a exposição às intempéries.

7.17 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - ESPALDAR:
EQUIPAMENTO INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO E FLEXIBILIDADE, DESTINADO AO USO INDIVIDUAL. ESTRUTURA PRINCIPAL E BARRAS HORIZONTAIS CONFECCIONADAS EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURAS ADEQUADAS PARA USO PÚBLICO INTENSIVO, UNIDAS POR SOLDA MIG E COM TAMPAS DE PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES. TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO DENTRE AS PALETAS PADRÃO DE MERCADO). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 2.300 MM A 2.600 MM, LARGURA DE 900 MM A 1.100 MM E PROFUNDIDADE DE 900 MM A 1.100 MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 5%). ACOMPANHA ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO/ANCORAGEM AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.

7.17.1 Descrição detalhada do item: Espaldar - Equipamento de ginástica ao ar livre destinado à realização de exercícios de alongamento, mobilidade e flexibilidade, com estrutura vertical e barras horizontais dispostas em diferentes alturas, dimensionado para utilização individual e execução segura dos movimentos.

7.17.2 Requisitos técnicos mínimos:

7.17.2.1 Configuração e finalidade: deverá possuir estrutura vertical estável e conjunto de barras horizontais firmemente fixadas, distribuídas em alturas compatíveis com exercícios de alongamento, mobilidade e flexibilidade dos membros superiores, inferiores e do tronco.

7.17.2.2 Estrutura: confeccionada em tubos, perfis e chapas metálicas de resistência compatível com os esforços de apoio, tração e alongamento, a exposição às intempéries e o uso público contínuo. A estrutura deverá proporcionar rigidez, estabilidade e segurança, sem deformações permanentes durante a utilização normal.

7.17.2.3 Barras horizontais: deverão possuir diâmetro, comprimento, espaçamento, altura e acabamento compatíveis com a empunhadura e com os exercícios previstos. As barras deverão ser contínuas, firmemente fixadas e livres de rebarbas, quinas cortantes, saliências ou irregularidades que possam causar lesões ou dificultar o apoio e a pegada.

7.17.2.4 Ergonomia e segurança: a disposição das barras deverá permitir o uso individual com postura adequada e movimentos controlados, sem risco de desprendimento, deslocamento, tombamento ou contato involuntário com partes perigosas. As áreas de contato deverão possuir acabamento que reduza o risco de escorregamento em condições usuais de umidade e uso externo.

7.17.2.5 Proteção das extremidades: as extremidades abertas dos tubos deverão possuir tampas, ponteiros ou dispositivos equivalentes de proteção, firmemente instalados, evitando contato com bordas, pontas ou superfícies cortantes.

- 7.17.2.6 Soldas e uniões:** as uniões estruturais deverão apresentar acabamento uniforme, resistência compatível com os esforços do equipamento e ausência de falhas aparentes, trincas, porosidades, respingos excessivos ou arestas cortantes.
- 7.17.2.7 Tratamento e acabamento:** às superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, mediante pintura ou revestimento resistente à exposição ao sol, à chuva, à umidade e às variações de temperatura. Quando utilizada pintura, deverá apresentar acabamento uniforme, aderente e livre de descascamentos, bolhas, trincas, corrosão ou falhas aparentes. A cor poderá ser definida pela Administração entre as opções disponíveis para o produto ofertado, sem alteração das características técnicas.
- 7.17.2.8 Fixação ao solo:** deverá ser fornecido com base, flange, chumbadores, parafusos de ancoragem ou sistema equivalente de fixação em plano ou base de concreto, dimensionado para garantir estabilidade e segurança durante o uso. Deverá acompanhar orientação técnica para montagem, posicionamento e instalação.
- 7.17.2.9 Segurança do entorno:** a instalação deverá preservar área livre suficiente para a movimentação do usuário e para a circulação no entorno, sem criar obstáculos, pontos de colisão ou riscos decorrentes da proximidade com outros equipamentos.
- 7.17.2.10 Identificação e instruções:** deverá conter placa, adesivo ou elemento informativo resistente às intempéries, legível e firmemente aplicado, com instruções de uso, orientações básicas de segurança, indicação dos músculos ou grupos musculares exercitados e informações de contato para suporte, manutenção ou assistência técnica. As informações deverão estar em língua portuguesa.
- 7.17.2.11 Dimensões aproximadas:** altura entre 2.300 mm e 2.600 mm; largura entre 900 mm e 1.100 mm; e profundidade entre 900 mm e 1.100 mm, admitida variabilidade técnica de até $\pm 5\%$, desde que preservadas a funcionalidade, a segurança, a estabilidade, a área

de circulação e a compatibilidade com o local de instalação.

7.17.2.12 Conformidade: o equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos de ginástica ao ar livre, em suas versões vigentes, bem como às demais exigências legais e regulamentares pertinentes à segurança, fabricação, instalação e utilização. Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores que comprovem o atendimento aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade desta especificação.

7.17.3 Condições de fornecimento e recebimento:

7.17.3.1 O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, íntegro, acabado, acompanhado dos elementos de fixação, instruções de montagem, orientações de uso e manutenção, quando aplicável. No recebimento, poderão ser verificadas as dimensões, a quantidade, a disposição e a firmeza das barras, a integridade estrutural, a qualidade das soldas, a ausência de arestas e pontas expostas, a segurança das áreas de contato, a estabilidade, a fixação ao solo, o acabamento e a legibilidade das instruções.

7.17.3.2 Serão recusados equipamentos que apresentem danos, corrosão, deformações, instabilidade, barras frouxas, superfícies irregulares ou escorregadias, arestas cortantes, extremidades desprotegidas, ausência de componentes ou qualquer condição incompatível com esta especificação, devendo a correção ou substituição ocorrer sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.17.4 Comprovação de qualidade, durabilidade e tratamento superficial:

7.17.4.1 Após a classificação da proposta, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do agente responsável, documentação técnica comprobatória da qualidade, durabilidade e adequação do equipamento ofertado. Os documentos poderão ser emitidos em nome do fabricante do equipamento, do fabricante do componente ou do responsável pelo respectivo processo produtivo.

7.17.4.2 A documentação deverá compreender:

7.17.4.2.1 relatório de ensaio de resistência à corrosão de material metálico revestido e não revestido, conforme a ABNT NBR 8095:2015 ou norma técnica equivalente, com exposição mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) horas, quando aplicável ao sistema de revestimento utilizado, acompanhado da classificação do grau de enferrujamento conforme a norma de avaliação pertinente, com resultado equivalente a Ri0, correspondente à ausência de área enferrujada visível na SUPERFÍCIE AVALIADA

7.17.4.2.2 relatório de determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, conforme a ABNT NBR 5841:2015 ou norma técnica equivalente, com resultado equivalente a d0/t0, correspondente à ausência de bolhas ou empolamento identificável nas condições do ensaio;

7.17.4.2.3 relatório de análise da composição química do material metálico utilizado na estrutura principal e nos componentes estruturais, conforme a COPANT 1005 e 1020 - ABNT NBR NM 87/2000 ou norma técnica equivalente, contendo a identificação da amostra, a composição química encontrada e a comprovação de que o material atende às características de aço carbono compatíveis com o projeto e com o uso externo, admitida composição equivalente ou superior quanto à resistência, durabilidade e adequação ao objeto;

7.17.4.2.4 relatório de comprovação do tratamento de fosfatização, quando empregado, por fosfato de zinco, fosfato de ferro ou processo tecnicamente equivalente, destinado à proteção anticorrosiva e à preparação da superfície para pintura, com massa média mínima de 2,50 g/m², conforme a ABNT NBR 9209:1986 ou norma técnica equivalente. Caso seja utilizado processo anticorrosivo diverso, deverá ser apresentada comprovação de desempenho equivalente ou superior, compatível com o uso externo e a exposição às intempéries.

7.18 EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - SUPINO:

EQUIPAMENTO PARA FORTALECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E PEITORAL (01 USUÁRIO). ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO REFORÇADO PARA USO PÚBLICO INTENSIVO, ARTICULAÇÕES COM EIXOS E ROLAMENTOS DUPLOS REFORÇADOS, UNIDAS POR SOLDA MIG, COM BATENTES DE AMORTECIMENTO E TAMPAS DE PROTEÇÃO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER COM CURA EM ESTUFA (CORES A DEFINIR). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 900 MM A 1.000 MM, COMPRIMENTO DE 600 MM A 700 MM E LARGURA DE 1.050 MM A 1.150 MM (VARIABILIDADE DE $\pm 5\%$). ACOMPANHA ELEMENTOS DE FIXAÇÃO/ANCORAGEM AO SOLO E ADESIVO INFORMATIVO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, GRUPOS MUSCULARES EXERCITADOS E DADOS DA CONTRATADA/FORNECEDOR OU DO SUPORTE TÉCNICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR APLICÁVEIS A ACADEMIAS AO AR LIVRE.

7.18.1 Descrição Detalhada do Item: Equipamento de Supino Individual -

Equipamento de ginástica ao ar livre destinado ao fortalecimento dos membros superiores e da musculatura peitoral, dimensionado para utilização individual por 1 (um) usuário, com movimento controlado, estabilidade e segurança durante a operação.

7.18.2 Requisitos técnicos mínimos:

7.18.2.1 Configuração e finalidade: deverá possuir assento ou apoio, encosto quando aplicável, conjunto de empurrar e mecanismo de movimento dimensionado para a realização de exercícios de fortalecimento dos membros superiores e da musculatura peitoral.

7.18.2.2 Estrutura: confeccionada em tubos, perfis e chapas metálicas de resistência compatível com os esforços de operação, a exposição às intempéries e o uso público contínuo. A estrutura deverá proporcionar rigidez, estabilidade e segurança, sem deformações permanentes durante a utilização normal.

7.18.2.3 Assento e encosto: quando integrantes da configuração do equipamento, deverão ser ergonômicos, firmemente fixados e fabricados em chapa metálica conformada, material polimérico de

alta resistência ou solução técnica equivalente, com bordas e cantos arredondados, sem rebarbas, quinas cortantes ou elementos que possam causar lesões.

- 7.18.2.4 Conjunto de exercício:** deverá possuir barras, braços, alavancas, empunhaduras ou componentes funcionais equivalentes para execução do movimento de supino, com dimensões e posicionamento compatíveis com o uso individual, permitindo operação estável e controlada.
- 7.18.2.5 Empunhaduras:** deverão apresentar formato e acabamento que permitam pegada firme e confortável, com material resistente ao uso externo e à exposição às intempéries. Não deverão apresentar superfícies cortantes, rebarbas, desprendimento de revestimento ou risco de escorregamento em condições usuais de umidade.
- 7.18.2.6 Articulações, eixos e rolamentos:** o mecanismo deverá utilizar eixos, rolamentos duplos reforçados, buchas ou solução técnica equivalente, dimensionados para os esforços do equipamento e protegidos contra poeira, umidade e intempéries. Os componentes devem permitir inspeção e manutenção sem comprometer a segurança.
- 7.18.2.7 Controle do movimento:** o equipamento deverá permitir movimento suave, contínuo e controlado, sem travamentos, folgas excessivas, ruídos anormais ou deslocamentos descontrolados. Deverá possuir batentes, limitadores ou dispositivos equivalentes para controlar o curso e reduzir impactos.
- 7.18.2.8 Proteção das partes móveis:** eixos, rolamentos, articulações, pontos de conexão e demais componentes móveis deverão possuir tampas, carenagens ou dispositivos de proteção que reduzam o risco de contato acidental, prensamento, esmagamento e enroscamento.
- 7.18.2.9 Batentes e amortecimento:** deverá possuir batentes de borracha, elastômero ou solução equivalente para amortecimento dos impactos e proteção da estrutura, quando necessários à

configuração do equipamento.

7.18.2.10 Soldas e uniões: as uniões estruturais deverão apresentar acabamento uniforme, resistência compatível com os esforços do equipamento e ausência de falhas aparentes, trincas, porosidades, respingos excessivos ou arestas cortantes. As extremidades abertas dos tubos deverão possuir tampas, ponteiros ou dispositivos equivalentes de proteção, firmemente instalados.

7.18.2.11 Tratamento e acabamento: às superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, mediante pintura ou revestimento resistente à exposição ao sol, à chuva, à umidade e às variações de temperatura. Quando utilizada pintura, deverá apresentar acabamento uniforme, aderente e livre de descascamentos, bolhas, trincas, corrosão ou falhas aparentes. A cor poderá ser definida pela Administração entre as opções disponíveis para o produto ofertado, sem alteração das características técnicas.

7.18.2.12 Segurança e ergonomia: a configuração deverá minimizar riscos de queda, escorregamento, prensamento, esmagamento, enroscamento e contato involuntário com partes móveis. O equipamento deverá permitir postura adequada e não poderá apresentar pontos de apoio instáveis ou elementos que possam se soltar durante o uso.

7.18.2.13 Fixação ao solo: deverá ser fornecido com base, flange, chumbadores, parafusos de ancoragem ou sistema equivalente de fixação em plano ou base de concreto, dimensionado para garantir estabilidade e segurança durante o uso. Deverá acompanhar orientação técnica para montagem, posicionamento e instalação.

7.18.2.14 Identificação e instruções: deverá conter placa, adesivo ou elemento informativo resistente às intempéries, legível e firmemente aplicado, com instruções de uso, orientações básicas de segurança, indicação dos músculos ou grupos musculares exercitados e informações de contato para suporte, manutenção ou assistência técnica. As informações deverão estar em língua

Portuguesa.

7.18.2.15 Dimensões aproximadas: altura entre 900 mm e 1.000 mm; comprimento entre 600 mm e 700 mm; e largura entre 1.050 mm e 1.150 mm, admitida variabilidade técnica de até $\pm 5\%$, desde que preservadas a funcionalidade, a ergonomia, a estabilidade, a segurança e a compatibilidade com o local de instalação.

7.18.2.16 Conformidade: o equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos de ginástica ao ar livre, em suas versões vigentes, bem como às demais exigências legais e regulamentares pertinentes à segurança, fabricação, instalação e utilização. Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores que comprovem o atendimento aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade desta especificação.

7.18.3 Condições de fornecimento e recebimento:

7.18.3.1 O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, íntegro, acabado, acompanhado dos elementos de fixação, instruções de montagem, orientações de uso e manutenção, quando aplicável. No recebimento, poderão ser verificadas as dimensões, a integridade estrutural, a presença e a firmeza do assento, encosto, barras e empunhaduras, o funcionamento do mecanismo, a suavidade e o controle do movimento, a atuação dos batentes, a proteção das partes móveis, a estabilidade, a fixação ao solo, o acabamento e a legibilidade das instruções.

7.18.3.2 Serão recusados equipamentos que apresentem danos, corrosão, deformações, instabilidade, folgas excessivas, travamentos, movimentos descontrolados, empunhaduras frouxas ou escorregadias, partes móveis desprotegidas, arestas cortantes, ausência de componentes ou funcionamento incompatível com esta especificação, devendo a correção ou substituição ocorrer sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.18.4 Comprovação de qualidade, durabilidade e tratamento superficial:

7.18.4.1 Após a classificação da proposta, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do agente responsável, documentação técnica comprobatória da qualidade, durabilidade e adequação do equipamento ofertado. Os documentos poderão ser emitidos em nome do fabricante do equipamento, do fabricante do componente ou do responsável pelo respectivo processo produtivo.

7.18.4.2 A documentação deverá compreender:

7.18.4.2.1 relatório de ensaio de resistência à corrosão de material metálico revestido e não revestido, conforme a ABNT NBR 8095:2015 ou norma técnica equivalente, com exposição mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) horas, quando aplicável ao sistema de revestimento utilizado, acompanhado da classificação do grau de enferrujamento conforme a norma de avaliação pertinente, com resultado equivalente a Ri0, correspondente à ausência de área enferrujada visível na superfície avaliada;

7.18.4.2.2 relatório de determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, conforme a ABNT NBR 5841:2015 ou norma técnica equivalente, com resultado equivalente a d0/t0, correspondente à ausência de bolhas ou empolamento identificável nas condições do ensaio;

7.18.4.2.3 relatório de análise da composição química do material metálico utilizado na estrutura principal e nos componentes estruturais, conforme a COPANT 1005 e 1020 - ABNT NBR NM 87/2000 ou norma técnica equivalente, contendo a identificação da amostra, a composição química encontrada e a comprovação de que o material atende às características de aço carbono compatíveis com o projeto e com o uso externo, admitida composição equivalente ou superior quanto à resistência, durabilidade e adequação ao objeto.

7.18.4.2.4 relatório de comprovação do tratamento de fosfatização, quando empregado, por fosfato de zinco, fosfato de ferro ou processo tecnicamente equivalente, destinado à proteção anticorrosiva e

à preparação da superfície para pintura, com massa média mínima de 2,50 g/m², conforme a ABNT NBR 9209:1986 ou norma técnica equivalente. Caso seja utilizado processo anticorrosivo diverso, deverá ser apresentada comprovação de desempenho equivalente ou superior, compatível com o uso externo e a exposição às intempéries.

8. DA INTERPRETAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

- 8.1** Os descritivos sintéticos constantes da planilha orçamentária e do mapa de preços permanecerão integralmente vinculados à contratação, por corresponderem aos parâmetros empregados na pesquisa e formação do preço estimado.
- 8.2** Para fins de julgamento da conformidade dos produtos, os referidos descritivos deverão ser interpretados conjuntamente com as especificações técnicas detalhadas deste Termo de Referência, especialmente quanto aos requisitos essenciais de finalidade, funcionalidade, capacidade, segurança, estabilidade, ergonomia, resistência, durabilidade, proteção contra intempéries e adequação ao uso público
- 8.3** As referências a determinado material, dimensão aproximada, processo de fabricação, tipo de componente, configuração construtiva, método de união, sistema de articulação ou solução tecnológica não deverão ser interpretadas como preferência por marca, fabricante, modelo, patente ou tecnologia proprietária, sempre que outra solução tecnicamente equivalente ou superior puder atender integralmente à finalidade e aos requisitos essenciais definidos para o item
- 8.4** A equivalência técnica não autoriza alteração da natureza, finalidade, capacidade de usuários, funções mínimas, requisitos de segurança ou demais características essenciais do equipamento considerado na pesquisa de preços.
- 8.5** Quando admitida a equivalência, a comprovação poderá ocorrer mediante catálogo, ficha técnica, memorial descritivo, desenho técnico, relatório de ensaio, certificado, declaração técnica, amostra ou outro documento idôneo que permita a avaliação objetiva da solução ofertada.
- 8.6** A eventual rejeição de solução tecnicamente equivalente deverá ser formalmente motivada, com indicação precisa do requisito essencial não atendido, vedada a desclassificação fundada exclusivamente em diferença de

desenho industrial, configuração estética, processo produtivo ou solução construtiva que não comprometa o desempenho, a segurança ou a funcionalidade exigidos.

- 8.7** As tolerâncias dimensionais destinam-se a admitir variações decorrentes de projetos e processos fabris distintos. Medidas que não correspondam a limitação física do local ou requisito indispensável de segurança deverão ser avaliadas segundo sua repercussão sobre ergonomia, funcionalidade, estabilidade, área de utilização e segurança do equipamento, evitando-se rejeição fundada em diferença dimensional meramente construtiva.

9. DAS CONDIÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO

- 9.1** A Contratada deverá ter em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços ora contratados.

10. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

- 10.1** Como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros. As normas a serem atendidas, a depender do bem em específico e sem exclusão de outras que forem aplicáveis, são, principalmente, aquelas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

11. DA ENTREGA DO OBJETO

- 11.1** O escopo do fornecimento compreende transporte, descarga, montagem, posicionamento, fixação/chumbamento e testes de funcionamento dos equipamentos, nos locais indicados pelo órgão demandante.
- 11.2** Compete ao órgão demandante disponibilizar, antes da instalação, área acessível, liberada e apta ao recebimento, inclusive base ou plano de concreto devidamente dimensionado, executado e curado quando necessário. A execução civil da base de concreto não integra o objeto, salvo se determinado item do Termo de Referência dispuser expressamente em sentido diverso.
- 11.3** A CONTRATADA responderá pela correta fixação/chumbamento no suporte disponibilizado, pelo alinhamento, estabilidade e funcionamento dos equipamentos, bem como pela limpeza do local e recomposição de danos

diretamente causados por sua atividade de instalação.

11.4 Quando a atividade exigir responsabilidade técnica, a ART/RRT ou documento profissional equivalente deverá ser apresentado antes do início da instalação correspondente.

11.5 Endereços serão disponibilizados pela equipe técnica fiscalizadora do contrato.

12. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

12.1 As entregas deverão ser efetuadas nos almoxarifados ou locais indicados pelas Secretarias/Órgãos Demandantes, no perímetro dos municípios, em dias úteis e no horário de expediente do órgão (ex: das 08h às 11h e das 13h às 17h)

12.2 Deve ser realizado prévio agendamento da entrega por meio de correspondência eletrônica:

12.2.1 A não confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 24 horas, do envio das mesmas, implicará no aceite da contagem do prazo, a partir da data de envio da mesma por e-mail.

12.3 Solicitações Fracionadas: Havendo demandas parceladas, as autorizações serão expedidas conforme as necessidades dos órgãos participantes, respeitando os prazos estipulados no edital.

12.4 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses.

12.5 O prazo de entrega será em até 30 dias, contados da retirada/recebimento da Ordem de Fornecimento.

13. ACEITE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

13.1 O recebimento e aceite dos itens objeto deste Termo de Referência será realizado por gestor indicado pelo fiscal do contrato em cada unidade recebedora.

13.2 Após a entrega nos endereços indicados e conferência das quantidades e condições dos itens entregues será emitido o termo de recebimento definitivo, o qual terá validade de comprovação de entrega.

- 13.3** A empresa vencedora deverá entregar o objeto no local de armazenamento que será indicado pela contratante. Após a entrega o fiscal do contrato irá validar in loco, realizando a conferência e ateste para efeitos de pagamento.
- 13.4** O termo que trata o item anterior deverá ser emitido em três vias, uma ficará com o representante da empresa contratada responsável pela entrega, outra será arquivada na própria unidade recebedora e a terceira será enviada ao fiscal do contrato para instrumentação do processo de contratação.
- 13.5** **Recebimento Provisório:** No ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações exigidas em edital, quantidade e integridade física dos itens.
- 13.6** **Recebimento Definitivo:** Ocorre em até 10 dias úteis após a fiscalização técnica do material pelo gestor/fiscal do contrato, atestando a aceitação final para fins de faturamento.
- 13.7** **Substituição de Itens Defeituosos:** Constatadas incorreções, avarias de transporte ou inconformidades técnicas, a contratada deverá providenciar a substituição do produto rejeitado no prazo máximo de 5 dias úteis, sem custos adicionais à Administração.

14. DA COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE TÉCNICA DOS PRODUTOS

- 14.1** A conformidade dos produtos ofertados poderá ser comprovada mediante catálogo, ficha técnica, manual, memorial descritivo, desenho técnico, relatório de ensaio, certificado, declaração técnica ou outro documento idôneo que permita verificar o atendimento às especificações exigidas.
- 14.2** A ausência, no catálogo comercial padronizado do fabricante, de determinada informação exigida neste Termo de Referência não implicará automaticamente a desclassificação da proposta, quando a característica puder ser comprovada mediante ficha técnica complementar, declaração técnica, memorial, desenho, manual, relatório de ensaio ou outro documento idôneo, sem alteração do produto originalmente ofertado.
- 14.3** A documentação complementar deverá guardar correspondência

com o mesmo produto, marca, modelo ou referência originalmente ofertados, quando aplicáveis, sendo vedada sua utilização para substituir o objeto inicialmente proposto por produto distinto.

- 14.4** A Administração poderá realizar diligência para esclarecer ou confirmar informações técnicas constantes da documentação apresentada, observados os limites legais de saneamento e vedada a alteração substancial da proposta.

15.DAS AMOSTRAS:

15.1 Disposições Gerais:

- 15.1.1** Para os **Itens 01, 05, 09, 14 e 18**, expressamente definidos neste Termo de Referência como sujeitos à avaliação por amostra, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO** será convocada, por meio do sistema eletrônico, após o encerramento da etapa competitiva e, quando cabível, da negociação, para apresentar as respectivas amostras, destinadas exclusivamente à verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas e com os requisitos de qualidade, segurança, funcionalidade e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do instrumento convocatório.
- 15.1.2** A exigência de apresentação de amostras será dirigida **exclusivamente à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar**, não sendo exigida a apresentação simultânea de amostras pelas demais participantes do certame.
- 15.1.3** A exigência não abrangerá, de forma genérica, uma unidade de cada equipamento integrante do Lote Único, restringindo-se aos itens previamente identificados neste Termo de Referência, cuja avaliação física tenha sido considerada tecnicamente necessária e proporcional à verificação da conformidade do objeto ofertado.
- 15.1.4** É vedada a criação, após a abertura das propostas, de exigência de apresentação de amostra de item não previamente identificado neste Termo de Referência, bem como a adoção de requisito, parâmetro ou critério de avaliação não previsto no instrumento convocatório.

15.2 Da identificação dos itens sujeitos à apresentação de

amostras:

15.2.1 Para fins de aplicação das disposições relativas à apresentação e avaliação de amostras, ficam prévia, expressa e objetivamente definidos os itens integrantes do LOTE ÚNICO sujeitos à referida exigência.

15.2.2 Serão submetidos à apresentação de amostras exclusivamente os seguintes itens:

ITEM 01: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA - SIM

ITEM 05: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA - SIM

ITEM 09: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA - SIM

ITEM 14: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA - SIM

ITEM 18: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA - SIM

ITENS 02 A 04: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - NÃO

ITENS 06 A 08 : APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - NÃO

ITENS 10 A 13: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - NÃO

ITENS 15 A 17: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - NÃO

15.2.3 Não será admitida a inclusão posterior de outros equipamentos na relação de itens sujeitos à apresentação de amostras por decisão discricionária da Administração durante o curso do certame.

15.3 Da justificativa para a exigência e seleção das amostras:

15.3.1 A exigência de apresentação de amostras dos Itens 01, 05, 09, 14 e 18 justifica-se pela necessidade de assegurar, previamente à aceitação da proposta, que os equipamentos ofertados apresentem efetiva correspondência com as características técnicas, construtivas, funcionais, ergonômicas, de segurança, acabamento, resistência e qualidade estabelecidas neste Termo de Referência, considerando que determinados atributos do produto não podem ser aferidos de maneira plenamente satisfatória apenas mediante a análise de catálogos, prospectos, fotografias, fichas técnicas, memoriais descritivos ou

declarações do fabricante.

- 15.3.2** Tratando-se de equipamentos destinados à instalação e utilização em academias ao ar livre, sujeitos ao uso contínuo por diferentes usuários e à exposição permanente às condições ambientais externas, mostra-se pertinente a verificação material de características que possam repercutir diretamente na segurança dos usuários, estabilidade, resistência estrutural, funcionamento dos mecanismos, ergonomia, acabamento, proteção de componentes, qualidade das soldas e junções, tratamento superficial e anticorrosivo, sistemas de fixação, movimentação e articulação, quando aplicáveis, bem como de outros requisitos expressamente previstos nas especificações técnicas de cada item
- 15.3.3** A Administração optou pela apresentação de amostras de 5 (cinco) dos 18 (dezoito) itens integrantes do Lote Único, em vez de exigir amostras de todos os equipamentos, buscando compatibilizar a necessidade de controle da qualidade dos bens com a redução dos custos e encargos impostos aos participantes do certame, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo.
- 15.3.4** Os **Itens 01, 05, 09, 14 e 18** foram selecionados para fins de avaliação material como amostras representativas do conjunto de equipamentos licitados, possibilitando à Administração examinar aspectos relevantes relacionados aos materiais empregados, padrão construtivo, acabamento, estabilidade, ergonomia, funcionamento, resistência, segurança e demais características tecnicamente verificáveis, conforme aplicáveis a cada equipamento e de acordo com os respectivos descritivos constantes deste Termo de Referência.
- 15.3.5** A seleção prévia e expressa desses itens objetiva, ainda, impedir que a definição das amostras seja realizada de forma discricionária após o conhecimento das propostas ou dos participantes, assegurando transparência, previsibilidade, tratamento isonômico e julgamento objetivo.
- 15.3.6** A apresentação das amostras não terá por finalidade estabelecer preferência por marca, fabricante, modelo, processo produtivo específico ou qualquer característica não prevista neste Termo de Referência, destinando-se exclusivamente à comprovação objetiva da aderência dos produtos ofertados às especificações previamente estabelecidas pela

Administração.

15.3.7 A avaliação será limitada aos requisitos constantes do Edital, deste Termo de Referência e de seus anexos, sendo vedada a inclusão, durante a análise das amostras, de novos parâmetros, características, condições ou métodos de avaliação que não tenham sido previamente estabelecidos.

15.3.8 A exigência mostra-se, dessa forma, necessária, adequada e proporcional à natureza do objeto, funcionando como mecanismo preventivo de controle de qualidade e de redução do risco de contratação de equipamentos incompatíveis ou inadequados, ou que não atendam aos requisitos mínimos de segurança, qualidade, funcionalidade e desempenho estabelecidos pela Administração.

15.4 Da apresentação das amostras:

15.4.1 As amostras deverão corresponder à mesma marca, modelo, referência e fabricante indicados na proposta comercial, quando tais elementos forem aplicáveis, não sendo admitida a apresentação de produto distinto daquele efetivamente ofertado pela licitante.

15.4.2 As amostras deverão ser apresentadas em condições adequadas para avaliação, devidamente montadas ou disponibilizadas na forma necessária à realização dos procedimentos de verificação previstos neste Termo de Referência, quando a montagem for indispensável à aferição das respectivas características, acompanhadas de todos os componentes necessários à verificação pretendida.

15.4.3 As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo sistema eletrônico, no endereço indicado pelo Órgão Demandante, no horário de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, em dias úteis.

15.4.4 4.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante solicitação da licitante apresentada antes de seu término, devidamente justificada e, quando cabível, acompanhada da demonstração de circunstância superveniente que tenha impossibilitado o cumprimento do prazo inicialmente estabelecido, cabendo à Administração decidir o pedido de forma motivada.

15.4.5 A análise de eventual pedido de prorrogação considerará as características do objeto e a realidade de seu mercado, especialmente o tempo razoavelmente necessário para fabricação, disponibilização, montagem, embalagem, transporte e entrega dos equipamentos, vedada a concessão de prazo capaz de comprometer injustificadamente a regular continuidade do procedimento licitatório.

15.5 DA DOCUMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

15.5.1 Cada amostra deverá ser entregue ou disponibilizada acompanhada, conforme aplicável, dos seguintes elementos:

- 15.5.1.1** identificação da licitante;
- 15.5.1.2** identificação do número do processo, do Pregão Eletrônico e do respectivo item;
- 15.5.1.3** indicação da marca, modelo, referência e fabricante do equipamento ofertado, quando aplicável;
- 15.5.1.4** catálogo, ficha técnica, memorial descritivo ou documento equivalente, preferencialmente em língua portuguesa, contendo informações suficientes para identificação e análise das características técnicas do equipamento; e
- 15.5.1.5** laudos, relatórios de ensaio, certificados ou demais documentos técnicos expressamente exigidos na descrição do respectivo item, quando aplicáveis.

15.6 DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

15.6.1 A amostra será examinada por servidor, comissão ou equipe técnica formalmente designada pela Administração, que verificará exclusivamente o atendimento aos requisitos previamente estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos, vedada a adoção de critérios subjetivos ou não divulgados.

15.6.2 A data, o horário e o local da avaliação serão divulgados no sistema eletrônico com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, facultando-se aos demais licitantes o acompanhamento do procedimento, sem interferência na execução dos trabalhos.

15.6.3 A avaliação será realizada mediante relatório, checklist técnico ou instrumento equivalente, com registro individualizado dos requisitos examinados, observando-se, conforme aplicável ao item:

- 15.6.3.1** correspondência entre a amostra apresentada e a proposta comercial, inclusive quanto à marca, modelo, referência e fabricante, quando aplicável;
- 15.6.3.2** configuração e presença de todos os componentes especificados;
- 15.6.3.3** dimensões e tolerâncias expressamente estabelecidas na descrição do respectivo item;
- 15.6.3.4** compatibilidade dos materiais empregados na estrutura, componentes e acessórios;
- 15.6.3.5** integridade, rigidez e resistência aparente da estrutura, bem como a qualidade das uniões, soldas, encaixes e elementos de fixação;
- 15.6.3.6** acabamento, uniformidade e ausência de rebarbas, arestas cortantes, quinas vivas expostas, deformações, trincas, falhas aparentes ou outras condições capazes de comprometer a segurança do usuário;
- 15.6.3.7** tratamento superficial, proteção anticorrosiva, pintura e proteção UV, quando expressamente exigidos;
- 15.6.3.8** funcionamento dos mecanismos, eixos, articulações, rolamentos, pedais, apoios, assentos, encostos, manípulos, empunhaduras e demais componentes móveis previstos para o respectivo equipamento, quando aplicáveis;
- 15.6.3.9** estabilidade e condições de segurança do conjunto;
- 15.6.3.10** existência, compatibilidade e adequação dos elementos de fixação, chumbadores, parafusos, flanges, tampas e demais acessórios previstos;
- 15.6.3.11** presença e legibilidade das informações, adesivos, placas ou orientações de utilização exigidas para o respectivo equipamento;
- 15.6.3.12** compatibilidade dos documentos técnicos exigidos com o produto efetivamente apresentado; e
- 15.6.3.13** atendimento às demais características objetivamente estabelecidas

na descrição técnica do respectivo item.

- 15.6.4** Cada requisito será registrado como “CONFORME” ou “NÃO CONFORME”, acompanhado, neste último caso, da descrição objetiva da divergência identificada e da indicação da correspondente exigência do Termo de Referência.
- 15.6.5** Somente poderão ser utilizados como fundamento para aprovação ou reprovação requisitos, parâmetros e critérios previamente estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos, não sendo admitida a utilização de características não previstas no instrumento convocatório
- 15.6.6** Não constituirá motivo de reprovação eventual diferença meramente estética, de tonalidade, desenho, formato ou característica secundária que não tenha sido expressamente estabelecida como requisito técnico e que não comprometa a funcionalidade, qualidade, segurança, durabilidade ou desempenho exigidos para o equipamento.
- 15.6.7** Não serão realizados ensaios destrutivos, salvo se a respectiva metodologia, parâmetros de aprovação, responsabilidade pelos custos e consequências para a amostra estiverem expressamente descritos no Termo de Referência.
- 15.6.8** Durante a avaliação, a equipe técnica poderá realizar diligências destinadas a esclarecer informações ou solicitar documentação complementar relativa à condição preexistente do produto, desde que isso não implique substituição da amostra, alteração da marca ou modelo ofertado, modificação da proposta ou concessão de vantagem indevida.
- 15.6.9** Concluída a avaliação, será elaborado relatório técnico fundamentado, assinado pelos responsáveis, acompanhado, sempre que pertinente, de fotografias, medições e demais registros que demonstrem os procedimentos realizados e os resultados obtidos.
- 15.6.10** Em caso de reprovação, deverão ser indicadas expressamente as características ou os requisitos técnicos não atendidos, vedada a desclassificação fundamentada exclusivamente em considerações genéricas ou subjetivas.

- 15.6.11** O relatório e a decisão de aprovação ou reprovação serão disponibilizados no sistema eletrônico, assegurando-se à licitante avaliada e às demais interessadas o acesso ao resultado e o exercício do direito recursal no momento processual próprio.

15.7 DA APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO SUBSEQUENTE

- 15.7.1** A amostra será aprovada quando atender integralmente aos requisitos técnicos previamente estabelecidos e aplicáveis ao respectivo item.
- 15.7.2** A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou sua reprovação devidamente fundamentada em razão do descumprimento de requisito técnico previamente estabelecido, acarretará a desclassificação da proposta referente ao LOTE ÚNICO, mediante decisão motivada.
- 15.7.3** Na hipótese de desclassificação da proposta, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para análise de sua proposta, eventual negociação e, sendo o caso, apresentação das respectivas amostras, nas mesmas condições, prazos e critérios aplicados à licitante anteriormente convocada.
- 15.7.4** A desclassificação decorrente da não apresentação ou da reprovação da amostra não implicará aplicação automática de penalidade, a qual somente poderá ocorrer quando a conduta estiver enquadrada em infração administrativa e após regular processo, com observância do contraditório e da ampla defesa.

15.8 DA AVALIAÇÃO E REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 15.8.1** A amostra será avaliada por comissão ou equipe técnica designada, mediante critérios objetivos previamente definidos no Edital e no Termo de Referência.
- 15.8.2** A reprovação deverá ser formalizada por relatório ou checklist técnico, identificando precisamente o requisito do Edital ou do Termo de Referência que não foi atendido, com a indicação dos elementos objetivos que fundamentam a conclusão da equipe avaliadora.
- 15.8.3** É vedada a reprovação da amostra exclusivamente por diferença estética, desenho industrial, disposição construtiva, geometria ou método de

fabricação, quando tais diferenças não comprometerem os requisitos mínimos de segurança, funcionalidade, resistência, durabilidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

15.8.4 A amostra não poderá ser utilizada como padrão oculto, paradigma comercial ou referência não divulgada para exigir características, acabamentos, dimensões, soluções construtivas ou requisitos técnicos não previamente descritos no Edital, no Termo de Referência ou em seus anexos.

15.8.5 A avaliação deverá limitar-se aos requisitos expressamente previstos no instrumento convocatório, vedada a criação, durante a análise da amostra, de novos parâmetros, critérios ou condições de aceitação.

15.8.6 A reprovação devidamente motivada acarretará a desclassificação da proposta do licitante, observados o contraditório e os recursos cabíveis.

15.9 DA VINCULAÇÃO, CUSTÓDIA, CUSTOS E RETIRADA DAS AMOSTRAS

15.9.1 A aprovação das amostras não exime a futura contratada da obrigação de fornecer todos os equipamentos integrantes do Lote Único em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta aceita e com as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

15.9.2 Quanto aos itens efetivamente amostrados, a amostra aprovada constituirá parâmetro de qualidade e conformidade para o recebimento do respectivo item, devendo os bens fornecidos guardar correspondência com a marca, modelo, materiais, configuração, acabamento e características técnicas do produto aprovado, ressalvadas alterações previamente aceitas pela Administração e juridicamente cabíveis.

15.9.3 A amostra aprovada poderá permanecer sob custódia da Administração até o recebimento definitivo da primeira entrega do respectivo item, podendo ser identificada, fotografada ou lacrada para fins de comparação.

15.9.4 Todos os custos relacionados à fabricação, disponibilização, montagem, desmontagem, embalagem, transporte, entrega, retirada e eventual reposição das amostras correrão exclusivamente por conta da licitante, sem direito a ressarcimento, indenização ou compensação pela

Administração.

- 15.9.5** As amostras reprovadas poderão ser retiradas após a divulgação da decisão definitiva, e as aprovadas após o recebimento definitivo da primeira entrega do respectivo item, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contado da respectiva comunicação.
- 15.9.6** A Administração responderá pela guarda razoável das amostras enquanto permanecerem sob sua custódia, ressalvado o desgaste estritamente decorrente dos procedimentos de avaliação previamente estabelecidos.
- 15.9.7** A apresentação e a aprovação das amostras constituem procedimento de avaliação da conformidade da proposta e não representam recebimento definitivo do objeto, aceite antecipado do fornecimento, obrigação de aquisição ou transferência da propriedade dos equipamentos à Administração.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 16.1** No caso de constatação de irregularidade no produto ofertado, a empresa vencedora do certame deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto ofertado.
- 16.2** Na Nota Fiscal deve estar discriminado para cada número do lote, a data de validade e a quantidade do produto entregue.

17. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DO OBJETO OFERTADO

- 17.1** Para suportar a análise técnica da oferta da empresa, na fase de Proposta, deverão ser apresentados catálogos técnicos/manuais/folder/ficha técnica, que permita a análise da especificação clara e objetiva do objeto ofertado.
- 17.2** Haja vista a complexidade e alto impacto do projeto no ambiente dos Municípios, a empresa vencedora da etapa competitiva (após a fase de lances), poderá ser submetida à apresentação de amostras do produto ofertado, a fim de comprovação de atendimento às exigências técnicas e demais requisitos obrigatórios, contidos neste Termo de Referência, momento em que serão demonstrados os requisitos de maior relevância para uma correta análise e aferição da compatibilidade da solução com as especificações técnica.

17.3 A solução apresentada que não atender às exigências do Termo de Referência, será considerada inapta, estando, portanto, desclassificada a licitante vencedora, sendo convocada a licitante seguinte na ordem classificatória para realização de prova de conceito e assim sucessivamente até que uma das licitantes participantes apresente solução que atenda plenamente às exigências deste documento.

17.4 A licitante declarada vencedora na etapa de lances que não comparecer para efetuar a entrega das amostras, se recusar por qualquer motivo a efetuar a prova de conceito e/ou não atender aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência, inclusive quanto aos requisitos mínimos considerados, será imediatamente considerada inapta para assinatura do contrato, sendo imediatamente desclassificada.

17.5 A análise será executada nas dependências desta administração, em local informado durante a sessão pública, atendendo integralmente as exigências constantes do Termo de Referência.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será permitida a subcontratação, uma vez que o objeto é de natureza indissociada, evitando conflitos na gestão contratual e ineficiência durante sua execução por parte da contratada.

19. DAS CONDIÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO

19.1 A Contratada deverá ter em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços ora contratados.

20. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

20.1 Como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros. As normas a serem atendidas, a depender do bem em específico e sem exclusão de outras que forem aplicáveis, são, principalmente, aquelas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

21. DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 Endereços serão disponibilizados pela equipe técnica fiscalizadora

do

contrato.

22. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 22.1** As entregas deverão ser efetuadas nos almoxarifados ou locais indicados pelas Secretarias/Órgãos Demandantes, no perímetro dos municípios, em dias úteis e no horário de expediente do órgão (ex: das 08h às 11h e das 13h às 17h).
- 22.2** Deve ser realizado prévio agendamento da entrega por meio de correspondência eletrônica:
- 22.2.1** A não confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 24 horas, do envio das mesmas, implicará no aceite da contagem do prazo, a partir da data de envio da mesma por e-mail.
- 22.3** **Solicitações Fracionadas:** Havendo demandas parceladas, as autorizações serão expedidas conforme as necessidades dos órgãos participantes, respeitando os prazos estipulados no edital.
- 22.4** Deve apresentar prazo de validade mínimo de 01 ano.
- 22.5** O prazo de entrega será em até 30 dias , contados da retirada/recebimento da Ordem de Fornecimento.

23. ACEITE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

- 23.1** O recebimento e aceite dos itens objeto deste Termo de Referência será realizado por gestor indicado pelo fiscal do contrato em cada unidade recebedora.
- 23.2** Após a entrega nos endereços indicados e conferência das quantidades e condições dos itens entregues será emitido o termo de recebimento definitivo, o qual terá validade de comprovação de entrega.
- 23.3** A empresa vencedora deverá entregar o objeto no local de armazenamento que será indicado pela contratante. Após a entrega o fiscal do contrato irá validar in loco, realizando a conferência e ateste para efeitos de pagamento.
- 23.4** O termo que trata o item anterior deverá ser emitido em três vias, uma ficará com o representante da empresa contratada responsável pela entrega, outra será arquivada na própria unidade recebedora e a terceira será enviada

ao fiscal do contrato para instrumentação do processo de contratação.

23.5 Recebimento Provisório: No ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações exigidas em edital, quantidade e integridade física dos itens.

23.6 Recebimento Definitivo: Ocorre em até 10 dias úteis após a fiscalização técnica do material pelo gestor/fiscal do contrato, atestando a aceitação final para fins de faturamento.

23.7 Substituição de Itens Defeituosos: Constatadas incorreções, avarias de transporte ou inconformidades técnicas, a contratada deverá providenciar a substituição do produto rejeitado no prazo máximo de 5 dias úteis, sem custos adicionais à Administração.

24. TRANSPORTE, EMBALAGEM E DESCARGA (FRETE E MÃO DE OBRA)

24.1 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo transporte, acondicionamento, embalagem, carga, movimentação, descarga e entrega dos equipamentos de academia ao ar livre, incluindo toda a mão de obra, veículos, equipamentos, ferramentas, materiais de proteção e demais recursos necessários à execução adequada dessas atividades, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

24.1.1 Todos os custos relativos a frete, combustível, pedágios, seguros, carga, descarga, movimentação, mão de obra, equipamentos auxiliares, embalagens, proteção dos produtos e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à entrega deverão estar incluídos nos preços ofertados pela licitante, não sendo admitida cobrança posterior ou em separado a qualquer desses títulos.

24.2 O transporte deverá ser realizado em veículo compatível com as características, dimensões, peso e quantidade dos equipamentos, observadas as condições necessárias à sua adequada acomodação, amarração e proteção durante todo o percurso, de maneira a evitar deslocamentos, impactos, atritos, deformações, riscos, amassamentos, quebra de componentes ou quaisquer outros danos.

24.2.1 Os equipamentos deverão ser transportados de forma que sejam preservadas, especialmente:

24.2.1.1 a integridade das estruturas metálicas, tubos, chapas, soldas, eixos,

rolamentos e sistemas de articulação;

24.2.1.2 a pintura e os tratamentos superficiais e anticorrosivos;

24.2.1.3 os assentos, encostos, pedais, plataformas, manípulos, empunhaduras e demais componentes;

24.2.1.4 os elementos de fixação, tampas, batentes, acessórios e peças complementares;

24.2.1.5 os adesivos, placas e demais elementos informativos; e

24.2.1.6 as características dimensionais, funcionais, estruturais e estéticas exigidas neste Termo de Referência.

24.3 Os equipamentos, componentes e acessórios deverão ser acondicionados e protegidos por embalagem ou outro sistema de proteção apropriado às características do produto e ao meio de transporte utilizado, em condições suficientes para impedir danos decorrentes de impactos, atritos, umidade, poeira, intempéries ou movimentação durante o transporte, carga e descarga.

24.3.1 A forma de acondicionamento não poderá causar danos à pintura, deformação de peças, comprometimento do tratamento anticorrosivo ou deterioração de qualquer componente do equipamento.

24.3.2 Peças, componentes, parafusos, chumbadores, flanges, tampas, acessórios e demais elementos de menor dimensão deverão ser devidamente acondicionados e identificados, de forma a evitar perdas, trocas ou extravios durante o transporte e a entrega.

24.4 A contratada deverá realizar a carga, descarga e movimentação dos equipamentos até o local indicado para recebimento pelo Órgão Demandante, utilizando pessoal em quantidade suficiente e, quando necessário, equipamentos adequados de movimentação e içamento, em condições compatíveis com o porte e o peso dos produtos.

24.4.1 Não caberá aos servidores, empregados ou representantes da Administração fornecer mão de obra para carga, descarga, movimentação ou retirada dos equipamentos do veículo de transporte.

24.4.2 Sempre que necessário em razão do peso, volume ou características dos equipamentos, a CONTRATADA deverá disponibilizar, por sua conta e responsabilidade, carrinhos, paleteiras, plataformas, guinchos, muncks, equipamentos de içamento ou outros meios adequados e seguros para

realização da descarga, vedada a utilização de procedimentos capazes de causar danos ao produto, ao patrimônio público ou colocar pessoas em risco.

24.4.3 É vedada a descarga mediante lançamento, queda, arrastamento ou qualquer outro procedimento inadequado que possa comprometer a integridade estrutural, o acabamento, a pintura, os componentes ou a funcionalidade dos equipamentos.

24.5 A mão de obra utilizada nas atividades de transporte, movimentação e descarga será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá observar as normas de segurança aplicáveis e fornecer aos seus profissionais os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção necessários à execução segura das atividades.

24.5.1 A CONTRATADA responderá pelos atos de seus empregados, prepostos, transportadores e terceiros por ela utilizados na execução dessas atividades, inclusive pelos danos causados aos equipamentos, às instalações, ao patrimônio da Administração ou de terceiros durante o transporte, carga, descarga e movimentação.

24.6 As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pelo respectivo Órgão Demandante, dentro da abrangência territorial e das condições de fornecimento previamente estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente e na respectiva Ordem de Fornecimento.

24.6.1 O local, a quantidade e as demais informações necessárias à entrega deverão constar da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

24.6.2 Quando necessário, a CONTRATADA deverá realizar prévio agendamento da entrega com o Órgão Demandante, de forma a permitir o adequado acompanhamento e recebimento dos produtos.

24.6.3 A CONTRATADA deverá observar as condições de acesso ao local de entrega previamente informadas pela Administração e adotar os meios logísticos compatíveis com tais condições.

24.7 A descarga deverá compreender a retirada dos equipamentos do veículo transportador e sua colocação no ponto indicado pela Administração para o recebimento, em condições que permitam sua conferência e inspeção.

24.7.1 A obrigação de descarga prevista nesta cláusula não se confunde com os serviços de montagem, instalação, fixação definitiva, execução de bases de concreto ou demais intervenções civis, os quais somente integrarão a

responsabilidade da CONTRATADA quando estiverem expressamente previstos em cláusula específica deste Termo de Referência.

24.8 No momento da entrega, os equipamentos deverão estar novos, sem uso anterior, íntegros, devidamente protegidos e livres de defeitos, avarias, corrosão, deformações, trincas, amassamentos, riscos excessivos, descascamentos, falhas de pintura ou quaisquer danos decorrentes do transporte, armazenamento, carga ou descarga.

24.8.1 Não serão considerados regularmente entregues equipamentos que apresentem avarias ou danos capazes de comprometer sua segurança, durabilidade, funcionalidade, acabamento ou conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

24.9 A Administração poderá, no ato da entrega ou durante o procedimento de recebimento, verificar as condições das embalagens, dos equipamentos e dos respectivos componentes e acessórios, podendo registrar fotograficamente eventual avaria, dano, ausência de componente ou desconformidade constatada.

24.9.1 O recebimento provisório dos equipamentos não implica aceitação definitiva nem afasta a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, danos decorrentes do transporte ou outras desconformidades identificadas posteriormente no procedimento de conferência e recebimento.

24.10 Os equipamentos, peças ou componentes que chegarem ao local de entrega danificados, avariados, incompletos ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos ou regularizados pela CONTRATADA, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.

24.10.1 Todos os custos de retirada, recolhimento, novo transporte, frete, carga, descarga, mão de obra e substituição de equipamento recusado em razão de avaria, defeito ou desconformidade serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

24.11 Caso as atividades de entrega e descarga ocasionem danos ao piso, pavimentação, calçadas, muros, portões, jardins, instalações, equipamentos ou quaisquer outros bens pertencentes à Administração ou a terceiros, caberá à CONTRATADA promover, às suas expensas, a correspondente reparação, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

24.12 Quando da entrega forem produzidos resíduos decorrentes de embalagens, proteções, amarrações ou materiais utilizados exclusivamente

para o transporte e que não sejam necessários à conservação posterior dos equipamentos, a CONTRATADA deverá promover sua retirada e destinação adequada, quando determinada pela Administração, mantendo o local de entrega em condições adequadas de limpeza e organização.

24.13 A CONTRATADA permanecerá responsável pela integridade dos equipamentos durante todas as etapas de transporte, carga, movimentação e descarga, até sua efetiva disponibilização no local indicado pela Administração e realização do respectivo recebimento, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

24.14 O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula poderá ensejar a recusa do recebimento dos equipamentos, total ou parcialmente, bem como a determinação de substituição, correção ou regularização, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das demais medidas previstas no Edital, no contrato e na legislação aplicável.

25. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

25.1 Além do fornecimento, transporte, carga, descarga e movimentação dos equipamentos, caberá à CONTRATADA, quando previsto para o respectivo item, executar a montagem, instalação, posicionamento, nivelamento, ajuste e fixação definitiva dos equipamentos de academia ao ar livre nos locais indicados pelo Órgão Demandante, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento, estabilidade, segurança e utilização.

25.1.1 Todos os custos relacionados à montagem, instalação e fixação, incluindo mão de obra, deslocamento de pessoal, ferramentas, equipamentos auxiliares, materiais, parafusos, porcas, arruelas, chumbadores, flanges, elementos de ancoragem e demais componentes necessários à adequada instalação deverão estar integralmente incluídos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional da Administração.

25.1.2 A instalação deverá ser realizada por pessoal devidamente capacitado e em quantidade compatível com o porte, peso e características dos equipamentos, observadas as instruções do fabricante, as especificações deste Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis e as condições necessárias à segurança dos usuários.

25.2 Antes da instalação definitiva, a CONTRATADA deverá verificar as condições do local disponibilizado pelo Órgão Demandante, especialmente

quanto ao posicionamento, nivelamento, espaço disponível, afastamentos mínimos necessários para utilização segura dos equipamentos e condições aparentes da superfície destinada à fixação.

25.2.1 Caso seja identificada condição no local que inviabilize ou comprometa tecnicamente a instalação segura do equipamento, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente o responsável pelo acompanhamento da contratação antes da execução, indicando de forma objetiva a irregularidade constatada.

25.2.2 A CONTRATADA não deverá executar instalação que, de maneira tecnicamente identificável, possa comprometer a estabilidade do equipamento ou a segurança de seus usuários sem prévia ciência da fiscalização.

25.3 Os equipamentos deverão ser instalados de maneira estável, nivelada e segura, utilizando-se os sistemas de fixação previstos nas respectivas especificações técnicas, tais como chumbadores, flanges metálicas, elementos de ancoragem ou solução tecnicamente equivalente admitida no instrumento convocatório.

25.3.1 Os elementos de fixação deverão ser compatíveis com as características, dimensões, peso, esforços e sistema construtivo de cada equipamento, devendo assegurar resistência suficiente para sua utilização regular em ambiente externo.

25.3.2 Após a fixação, não serão admitidas folgas excessivas, movimentação indevida da estrutura, inclinação incompatível com o funcionamento, instabilidade, peças soltas ou qualquer outra condição que possa comprometer a utilização segura do equipamento.

25.3.3 Os pontos de fixação, parafusos, chumbadores ou demais elementos eventualmente expostos deverão apresentar acabamento adequado e não poderão constituir risco de corte, tropeço, impacto ou contato perigoso ao usuário.

25.4 Quando a especificação técnica do equipamento determinar instalação sobre piso, base ou plano de concreto, caberá ao Órgão Demandante disponibilizar superfície previamente adequada à instalação, salvo quando a

execução da base, fundação ou serviço civil estiver expressamente incluída no objeto da contratação.

25.4.1 A obrigação de montagem, instalação e fixação dos equipamentos não compreenderá automaticamente a execução de obras civis, fundações, pisos, calçadas, bases de concreto, redes de drenagem, terraplenagem ou outras intervenções de infraestrutura que não tenham sido expressamente previstas neste Termo de Referência.

25.4.2 Caso a execução de base de concreto, fundação ou outra intervenção civil seja expressamente atribuída à CONTRATADA para determinado equipamento, deverão ser observadas as dimensões, resistência, cura, nivelamento e demais condições técnicas necessárias à instalação segura, de acordo com as especificações do fabricante e os requisitos estabelecidos pela Administração.

25.5 Durante os serviços de montagem e instalação, a CONTRATADA deverá adotar todos os cuidados necessários para evitar danos aos equipamentos, pisos, pavimentos, calçadas, gramados, jardins, estruturas, instalações e demais bens existentes no local.

25.5.1 Eventuais danos causados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou terceiros por ela utilizados deverão ser reparados às suas expensas, restabelecendo-se as condições anteriormente existentes, sem custos adicionais para a Administração.

25.6 A CONTRATADA deverá manter a área de instalação organizada durante a execução dos serviços e, ao seu término, promover a retirada de embalagens, sobras de materiais, resíduos, proteções, peças descartáveis e demais elementos decorrentes diretamente da montagem e instalação.

25.7 Concluída a instalação, deverão ser realizados os ajustes e testes necessários à verificação do funcionamento do equipamento, observadas as características específicas de cada item.

25.7.1 A verificação poderá compreender, conforme aplicável:

25.7.1.1 estabilidade e nivelamento do equipamento;

25.7.1.2 firmeza e adequação dos sistemas de fixação;

- 25.7.1.3** funcionamento dos eixos, articulações, rolamentos e componentes móveis;
 - 25.7.1.4** movimentação regular de pedais, braços, assentos, encostos, plataformas, manípulos ou outros componentes;
 - 25.7.1.5** ausência de folgas excessivas, travamentos, interferências ou ruídos anormais;
 - 25.7.1.6** integridade das soldas, estruturas e componentes;
 - 25.7.1.7** ausência de arestas cortantes, rebarbas, parafusos perigosamente expostos ou outros elementos capazes de representar risco;
 - 25.7.1.8** integridade da pintura e dos tratamentos superficiais;
 - 25.7.1.9** presença dos componentes, acessórios, tampas de proteção e elementos informativos exigidos; e
 - 25.7.1.10** atendimento às demais características estabelecidas para o respectivo equipamento.
- 25.8** Os equipamentos somente serão considerados devidamente instalados após a conclusão da montagem, fixação e ajustes necessários e após a constatação, pela fiscalização, de que se encontram estáveis, íntegros, funcionais e aptos à utilização segura.
- 25.8.1** O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem afasta a obrigação da CONTRATADA de corrigir defeitos, vícios, falhas de montagem, instalação ou fixação constatados posteriormente.
- 25.9** Equipamentos cuja instalação apresente desconformidade, instabilidade, deficiência de fixação, montagem inadequada ou qualquer outra situação incompatível com as especificações deverão ser corrigidos, reinstalados ou, quando necessário, substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- 25.10** A instalação deverá observar, ainda, eventuais áreas de utilização e circulação necessárias ao funcionamento seguro dos equipamentos, quando previstas nas normas técnicas aplicáveis, nas especificações técnicas do

produto ou neste Termo de Referência, evitando-se posicionamento que provoque interferência indevida entre equipamentos ou risco aos usuários.

25.11 Quando houver equipamentos destinados ao uso simultâneo por dois ou mais usuários, a instalação deverá preservar as condições necessárias ao funcionamento e à utilização concomitante previstos para o respectivo equipamento.

25.12 A montagem, instalação e fixação possuem caráter acessório ao fornecimento dos equipamentos e deverão ser executadas de modo a assegurar a entrega funcional e segura do objeto, sem alteração das características técnicas exigidas no instrumento convocatório.

26. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

26.1 Os equipamentos serão destinados aos Órgãos Demandantes participantes da contratação, nos quantitativos e locais indicados nas respectivas Ordens de Fornecimento, Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes expedidos durante a vigência da contratação.

26.1.1 A CONTRATADA deverá considerar, para formação de sua proposta comercial, que as entregas poderão ocorrer nos diferentes locais pertencentes aos Órgãos Demandantes abrangidos pela contratação, observada a área territorial previamente indicada neste Termo de Referência e em seus anexos.

26.1.2 Os preços ofertados deverão compreender todos os custos necessários ao atendimento dos locais abrangidos pela contratação, incluindo frete, combustível, pedágios, seguros, deslocamento de pessoal, carga, descarga, movimentação, mão de obra e demais despesas logísticas necessárias à entrega, não sendo admitida cobrança posterior de frete adicional em razão da distância do local de entrega, desde que situado dentro da abrangência territorial previamente estabelecida.

26.2 Cada solicitação de fornecimento deverá indicar, no mínimo, os equipamentos e quantitativos solicitados, o Órgão Demandante, o endereço ou local de entrega e, quando necessário, as informações para contato e agendamento.

- 26.2.1** A entrega poderá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades dos Órgãos Demandantes e os quantitativos efetivamente solicitados, não implicando a existência de quantitativo estimado obrigação de aquisição integral pela Administração, quando adotado o Sistema de Registro de Preços.
- 26.3** A CONTRATADA deverá planejar sua logística considerando a possibilidade de entregas em locais distintos e em momentos diferentes durante a vigência da contratação, observados os prazos estabelecidos para atendimento de cada Ordem de Fornecimento.
- 26.3.1** A CONTRATADA não poderá condicionar o atendimento de determinada Ordem de Fornecimento à formação de carga mínima, quantidade mínima de equipamentos, consolidação de entregas ou cobrança adicional de frete, salvo condição expressamente prevista no instrumento convocatório.
- 26.4** Quando houver necessidade de agendamento prévio, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o responsável indicado pelo Órgão Demandante para definir data e horário compatíveis com o recebimento, respeitados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 26.5** Caso o endereço indicado para entrega apresente condição excepcional de acesso que não pudesse razoavelmente ser conhecida ou prevista a partir das informações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deverá comunicar o fato à fiscalização, antes da entrega, para definição da solução tecnicamente adequada, vedada a imposição unilateral de custos adicionais à Administração.
- 26.6** A definição dos locais de entrega deverá respeitar a abrangência territorial estabelecida no procedimento licitatório, de modo a preservar as condições utilizadas pelos licitantes para composição dos preços e assegurar igualdade de condições entre os participantes.
- 26.7** A responsabilidade da CONTRATADA pela entrega somente será considerada cumprida após a descarga e disponibilização dos equipamentos no local determinado pelo Órgão Demandante e, quando integrante do objeto, após a respectiva montagem, instalação e fixação, sem prejuízo das etapas de recebimento provisório e definitivo previstas neste Termo de Referência.

27. DAS

CONDIÇÕES

GERAIS:

- 27.1** No caso de constatação de irregularidade no produto ofertado, a empresa vencedora do certame deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto ofertado.
- 27.2** Na Nota Fiscal deverá ser discriminado, para cada item, o número ou código correspondente, à data de validade quando aplicável e a quantidade do produto entregue.

28. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DO OBJETO OFERTADO

- 28.1** A análise da conformidade técnica do objeto ofertado observará exclusivamente os requisitos, critérios e meios de comprovação previamente estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos, vedada a criação posterior de exigências, parâmetros ou condições não previstas no instrumento convocatório.
- 28.2** A apresentação, análise, aprovação ou reprovação de amostras observará exclusivamente o disposto no capítulo “**DAS AMOSTRAS**” deste Termo de Referência, sendo vedada a exigência de amostras, provas de conceito, testes, parâmetros ou critérios de avaliação que não tenham sido previamente estabelecidos no instrumento convocatório.
- 28.3** Eventual documentação complementar destinada à análise técnica da proposta deverá observar as disposições do capítulo “**DA COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE TÉCNICA DOS PRODUTOS**”, vedada sua utilização para promover alteração substancial da proposta ou substituição do produto originalmente ofertado.
- 28.4** A eventual conclusão pela desconformidade do produto deverá ser expressamente motivada, com indicação objetiva do requisito técnico, funcional ou documental não atendido, observadas as disposições específicas deste Termo de Referência quanto à equivalência técnica, neutralidade das especificações e avaliação das amostras.
- 28.5** A análise técnica não poderá utilizar marca, fabricante, modelo, desenho, solução construtiva, processo produtivo ou produto de referência como padrão oculto de julgamento, quando o produto ofertado demonstrar atendimento aos requisitos mínimos de segurança, funcionalidade, qualidade e desempenho estabelecidos pela Administração.

29. GARANTIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS:

- 29.1** A responsabilidade pela garantia perante a Administração será integralmente da contratada, não podendo esta condicionar seu cumprimento à existência de vínculo direto entre o órgão adquirente e o fabricante.
- 29.2** A eventual utilização de garantia do fabricante, assistência técnica autorizada, distribuidor, revendedor ou terceiro integrante da cadeia de fornecimento não afastará nem reduzirá a responsabilidade da contratada perante a Administração, permanecendo esta responsável pelo integral cumprimento das obrigações de garantia previstas neste Termo de Referência.
- 29.3** Durante todo o prazo de garantia, a contratada deverá prestar atendimento técnico, esclarecer dúvidas relativas à operação e utilização dos equipamentos, registrar os chamados, informar os respectivos prazos de atendimento e providenciar, quando necessário, reparo, substituição, retirada, transporte, reinstalação e demais providências necessárias ao restabelecimento da plena funcionalidade do produto, sem ônus adicional para a Administração.
- 29.4** A contratada deverá disponibilizar central de atendimento 0800 ou outro canal equivalente, inclusive telefone, correio eletrônico, portal, sistema eletrônico ou meio tecnicamente adequado, para abertura, consulta e acompanhamento dos chamados de garantia.
- 29.5** O canal de atendimento deverá permitir, sempre que tecnicamente disponível, o registro da identificação do solicitante, data e hora da abertura do chamado, descrição da ocorrência, providências adotadas, evolução do atendimento e encerramento da solicitação, de modo a assegurar rastreabilidade mínima das demandas apresentadas à contratada.
- 29.6** Constatado vício, defeito, falha de funcionamento ou desconformidade abrangida pela garantia, a contratada deverá adotar as medidas necessárias à solução da ocorrência nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, inclusive mediante reparo ou substituição do produto, componente ou peça, quando cabível.
- 29.7** Quando o atendimento da garantia exigir retirada do equipamento do local de instalação, todos os custos relacionados à desmontagem, retirada, transporte, reparo, substituição, devolução, reinstalação, montagem, regulação e testes de funcionamento correrão por conta da contratada.
- 29.8** A contratada deverá orientar e apoiar a Administração quanto aos métodos, procedimentos e práticas necessários à correta e adequada utilização dos equipamentos, quando tais orientações forem relacionadas à preservação das condições de funcionamento e garantia.

29.9 O acionamento da garantia não poderá ser condicionado à apresentação de documento ou cumprimento de formalidade não prevista no Edital, neste Termo de Referência, no instrumento contratual ou na legislação aplicável, ressalvada a necessidade de informações razoavelmente necessárias à identificação do produto e da ocorrência.

29.10 O cumprimento das obrigações de garantia será exigido diretamente da contratada, sem prejuízo das providências que esta venha a adotar perante fabricante, distribuidor, assistência técnica ou demais integrantes de sua cadeia de fornecimento.

30. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

30.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

30.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

30.1.2 Realizar a entrega dos itens na forma preceituada pelo Edital de Licitação, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de Referência.

30.1.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes de no mínimo: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

30.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

30.1.5 Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo.

30.1.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

30.1.7 É de responsabilidade da Contratada vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

30.1.8 A Contratada deverá fornecer mensalmente ao CIMINAS um **relatório detalhado dos quantitativos dos itens fornecidos ou serviços executados durante o período**. Este relatório é essencial para o controle, acompanhamento da execução contratual e gestão dos recursos.

30.1.8.1 O relatório mensal deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para cada item/serviço prestado:

30.1.8.1.1 Identificação do Item/Serviço: Código, descrição completa e unidade de medida.

30.1.8.1.2 Quantitativo Fornecido/Executado no Mês: A quantidade exata de cada item entregue ou serviço realizado no período de referência.

30.1.8.1.3 Quantitativo Acumulado no Contrato: A soma total dos quantitativos do item/serviço desde o início da vigência do contrato.

30.1.8.1.4 Local(is) de Entrega/Execução: O(s) município(s) ou local(is) específico(s) onde o fornecimento/serviço ocorreu.

30.1.8.1.5 Data(s) de Entrega/Execução: As datas em que cada fornecimento/serviço foi realizado.

30.1.8.1.6 Saldo Contratual (se aplicável): A quantidade restante de cada item/serviço a ser fornecida/executada, considerando o total contratado.

30.1.8.2 O relatório deverá ser apresentado em formato digital - planilha eletrônica compatível com Microsoft Excel, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou fornecimento dos itens.

30.1.8.3 A ausência ou apresentação inadequada do relatório poderá ensejar retenção de pagamento e/ou aplicação das sanções contratuais cabíveis.

31. OBRIGAÇÕES

DA

CONTRATANTE

31.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e este termo de referência.

31.2 Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto, rejeitando, no todo ou em parte, o bem entregue ou executado fora da especificação deste Termo de Referência.

31.3 Pagar a importância correspondente, após a entrega dos equipamentos de academia ao ar livre pela Contratada vencedora, no prazo

pactuado, mediante notas fiscais, devidamente atestadas.

- 31.4** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 31.5** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 31.6** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 31.7** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 31.8** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 31.9** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 31.10** O representante da Administração Solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 31.11** A Administração solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

32. DAS

CONSIDERAÇÕES

GERAIS:

32.1 Caberá à CONTRATADA refazer a entrega dos produtos licitados (sem ônus para a contratante) sempre que os produtos estiverem em desacordo com as especificações deste termo de referência.

33.DA GESTÃO DO CONTRATO:

33.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

33.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

33.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

33.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

33.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

33.6 As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

33.7 Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados nos futuros Contratos dos respectivos municípios aderentes observados as legislações vigentes.

33.8 Na ocorrência de atrasos na entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas na lei e no edital de convocação.

33.9 A fiscalização do objeto desta licitação ficará a cargo do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados as legislações vigentes.

34. CRITÉRIOS

DE

PAGAMENTO

34.1 RECEBIMENTO

- 34.1.1** Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, será recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 34.1.2** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 34.1.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 34.1.4** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 dias úteis.
- 34.1.5** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais ou da documentação prevista no item 8.2.3.
- 34.1.6** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 34.1.7** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento

definitivo.

34.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

34.1.9 A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente indicar o Município onde o serviço foi executado/prestado, para fins de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS).

35. LIQUIDAÇÃO

35.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

35.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

35.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

35.3.1 o prazo de validade;

35.3.2 a data da emissão;

35.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

35.3.4 o período respectivo de execução da ordem de serviço;

35.3.5 o valor a pagar;

35.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

35.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

35.6 A Administração deverá realizar consulta aos órgãos competentes para:

35.6.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

35.6.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

35.7 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

35.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

35.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

35.10 Em relação a parte incontroversa quanto a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

36. PRAZO DE PAGAMENTO

36.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

37. FORMA DE PAGAMENTO

37.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

37.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

37.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

37.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

37.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

38.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

38.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

38.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

39.FORMA DE FORNECIMENTO

39.1 O fornecimento do objeto será sob demanda do município aderente, e entregue a cada ordem de fornecimento expedida com os quantitativos desejados para aquela ordem, que conterà os quantitativos específicos de cada item do processo para a execução dos serviços.

39.2 A CONTRATADA deverá computar na sua proposta TODO e QUALQUER valor que seja necessário para cobrir todas as despesas oriundas das futuras ordens de fornecimento que serão emitidas pelos municípios aderentes, sendo que, conforme disposto no preâmbulo deste termo de referência.

39.3 Além dos custos operacionais, também deverão estar previstos na proposta de preços os valores referentes a despesas com mão de obra, tributos, encargos sociais, fretes, insumos, combustíveis, deslocamento de veículos e demais custos referentes ao fornecimento dos veículos.

40.EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

40.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

40.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

40.1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em

todo o território nacional.

- 40.1.1.2** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 40.1.1.3** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 40.1.1.4** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 40.1.1.5** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 40.1.1.6** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 40.1.1.7** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 40.1.1.8** Documento de identificação pessoal do(s) sócio(s) administrador(es).
- 40.1.1.9** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

40.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 40.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 40.1.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 40.1.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 40.1.2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 40.1.2.5** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 40.1.2.6** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

40.1.3 QUALIFICAÇÃO

ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 40.1.3.1** Certidão negativa de falência, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo considerada válida se emitida até 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão pública deste processo licitatório. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 40.1.3.2** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da

Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

40.1.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

40.1.3.4 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

40.1.3.4.1 Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

40.1.3.4.2 Publicados em Diário Oficial; e

40.1.3.4.3 Publicados em jornal de grande circulação; ou

40.1.3.4.4 Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

40.1.3.5 Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

40.1.3.5.1 Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

40.1.3.5.2 Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

40.1.3.5.3 Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

40.1.3.6 Sociedades criada no exercício em curso:

40.1.3.6.1 Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

40.1.3.6.2 demonstrando, em cada exercício exigível, que a empresa apresenta, perante o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis exigíveis.

40.1.3.6.3 A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00,
calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00,
calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00,
calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Legenda:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

40.1.3.7 JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações

públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

40.1.4 QUALIFICAÇÃO

TÉCNICA

- 40.1.4.1** A qualificação técnica da licitante será comprovada por um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência anterior no fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre, mobiliário/equipamentos urbanos de finalidade semelhante ou objetos de complexidade técnica e operacional equivalente.
- 40.1.4.2** Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência, vedada a exigência de experiência absolutamente idêntica, de atestado único, de marca ou fabricante específico, salvo motivação técnica expressa constante dos autos.
- 40.1.4.3** Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 1 ano por defeito de fabricação.
- 40.1.4.4 Justificativa:** O engenheiro mecânico, conforme CREA, tem atribuição e responsabilidade na fabricação especificamente, enquanto o engenheiro civil tem a sua atribuição sobre as instalações, mesmo sendo instalações consideradas simples, portanto, sendo atribuições distintas nas quais podem ser exigidas, para todos os produtos do edital em comento.
- 40.1.4.5** O CIMINAS se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar

cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

40.1.4.6 Atestado de Capacidade Técnica: Solicitar um atestado de capacidade técnica é fundamental para verificar se a empresa licitante possui experiência prévia na execução de serviços semelhantes aos que estão sendo licitados. Esta exigência garante que a empresa tenha um histórico de desempenho satisfatório e conhecimento das particularidades do serviço.

40.1.4.7 Comprovação de Serviços Equivalentes: Exigir que os atestados ou certidões de capacidade técnica demonstrem serviços anteriores equivalentes ou superiores ao objeto da licitação assegura que a empresa tem a expertise necessária para lidar com características, quantidades e prazos. Isso contribui para a realização de um processo de contratação transparente e para a escolha da empresa mais qualificada para atender às necessidades dos municípios ou órgãos.

40.1.4.8 Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar quaisquer municípios pertencentes ao consórcio.

40.1.4.9 Justificativa para as exigências de qualificação técnica:

40.1.4.9.1 Da justificativa para exigência de comprovação da capacidade técnica:

40.1.4.9.1.1 A exigência de comprovação de aptidão técnica por meio de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, justifica-se pela necessidade de demonstrar que a licitante possui experiência anterior compatível com as características relevantes do objeto, em extensão suficiente para evidenciar sua capacidade de cumprir adequadamente as obrigações decorrentes da futura contratação, observados os princípios da razoabilidade,

proporcionalidade, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

40.1.4.9.1.2 A exigência não tem por finalidade restringir a participação de empresas aptas, tampouco exigir experiência em objeto absolutamente idêntico ao licitado, destinando-se exclusivamente à obtenção de segurança razoável quanto à capacidade da futura contratada para realizar o fornecimento nas condições, especificações, quantitativos e prazos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

40.1.4.9.2 Mitigação de riscos e garantia da capacidade de fornecimento:

40.1.4.9.2.1 A comprovação de experiência anterior em fornecimento de bens de características semelhantes justifica-se como instrumento de mitigação dos riscos inerentes à contratação, permitindo verificar se a licitante já demonstrou capacidade para cumprir obrigações de natureza e complexidade compatíveis com aquelas previstas no presente certame.

40.1.4.9.2.2 Considerando que o objeto compreende a aquisição de equipamentos de academia ao ar livre destinados aos órgãos demandantes, a futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com o fornecimento, de modo a assegurar o atendimento das especificações, quantitativos, locais e prazos estabelecidos pela Administração.

40.1.4.9.2.3 A exigência busca reduzir os riscos de inadimplemento, atrasos, fornecimentos incompletos, produtos incompatíveis com as especificações técnicas ou incapacidade operacional para atendimento da demanda.

40.1.4.9.2.4 A comprovação de capacidade técnica não ficará condicionada à demonstração de capacidade fabril própria, salvo se alguma característica específica do objeto, devidamente motivada nos autos, tornar tal

condição indispensável. Dessa forma, será preservada a participação de fabricantes, distribuidores, revendedores e demais empresas legalmente aptas a fornecer os equipamentos, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

40.1.4.9.3 Segurança e adequação dos equipamentos:

40.1.4.9.3.1 Os equipamentos de academia ao ar livre são destinados à utilização direta pelos usuários e envolvem movimentos corporais, esforços mecânicos, estruturas de sustentação, pontos de articulação, sistemas de apoio e demais componentes sujeitos a esforços decorrentes de sua utilização.

40.1.4.9.3.2 Nesse contexto, falhas relacionadas à qualidade construtiva, estabilidade, resistência, montagem, fixação ou funcionamento dos equipamentos, quando aplicáveis, podem comprometer sua utilização adequada e segura.

40.1.4.9.3.3 A exigência de qualificação técnica busca, portanto, reduzir o risco de contratação de empresa sem experiência compatível com o fornecimento pretendido, contribuindo para que os equipamentos disponibilizados atendam às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade, resistência, durabilidade e segurança previstos no Termo de Referência.

40.1.4.9.4 Durabilidade e resistência para utilização em ambiente externo:

40.1.4.9.4.1 Os equipamentos serão destinados à instalação e utilização em ambientes externos, permanecendo sujeitos à exposição ao sol, chuva, umidade, variações de temperatura e demais condições ambientais inerentes aos locais de instalação.

40.1.4.9.4.2 A comprovação de experiência anterior compatível contribui para demonstrar que a licitante possui capacidade para fornecer equipamentos adequados à

finalidade pretendida, observadas as características dos materiais, tratamentos de superfície, proteção contra corrosão, acabamento, resistência estrutural, durabilidade e demais requisitos estabelecidos nas especificações técnicas.

40.1.4.9.4.3 Busca-se, com isso, reduzir o risco de aquisição de produtos inadequados às condições de utilização previstas, que possam apresentar deterioração ou necessidade de intervenção prematura por deficiência atribuível à qualidade ou inadequação do produto fornecido.

40.1.4.9.5 Compatibilidade com as especificações técnicas:

40.1.4.9.5.1 A qualificação técnica deverá demonstrar aptidão para fornecimentos de características semelhantes às parcelas relevantes do objeto, consideradas as características efetivamente necessárias ao atendimento da contratação.

40.1.4.9.5.2 Não será exigida comprovação de fornecimento de produto de determinada marca, fabricante, modelo ou denominação comercial, nem identidade absoluta entre o objeto constante do atestado e os equipamentos licitados.

40.1.4.9.5.3 Serão admitidas experiências anteriores com bens de características semelhantes e de complexidade compatível, desde que suficientes para demonstrar, de maneira objetiva, a capacidade da licitante para o atendimento das obrigações pertinentes ao objeto.

40.1.4.9.6 Montagem, instalação e fixação, quando integrantes do objeto:

40.1.4.9.6.1 Caso a contratação compreenda, além do fornecimento, atividades de montagem, instalação, fixação, ancoragem ou outras operações necessárias à disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de utilização,

tais obrigações deverão ser executadas em conformidade com as especificações do Termo de Referência, orientações técnicas aplicáveis e demais requisitos expressamente estabelecidos pela Administração.

40.1.4.9.6.2 A comprovação de capacidade técnica deverá guardar correspondência com as obrigações efetivamente abrangidas pela contratação, não sendo cabível exigir experiência relativa a serviços ou atividades que não integrem o objeto.

40.1.4.9.7 Redução do risco de manutenção e substituição prematuras:

40.1.4.9.7.1 A qualificação técnica também se justifica pela necessidade de reduzir o risco de fornecimento de equipamentos incompatíveis com as condições de utilização previstas.

40.1.4.9.7.2 A aquisição de produtos inadequados pode resultar em indisponibilidade dos equipamentos, necessidade de reparos ou substituições precoces e geração de custos adicionais para a Administração.

40.1.4.9.7.3 A comprovação de experiência anterior compatível constitui, portanto, mecanismo de mitigação de riscos da contratação, sem representar garantia absoluta de desempenho futuro e sem afastar a obrigação da Administração de fiscalizar o fornecimento, realizar os procedimentos de recebimento e verificar a conformidade dos produtos entregues.

40.1.4.9.8 Da separação entre capacidade técnica e garantia, manutenção, assistência técnica e reposição:

40.1.4.9.8.1 A comprovação da qualificação técnica por meio de atestado(s) possui finalidade específica de demonstrar a **experiência pretérita e a capacidade da licitante para execução de fornecimentos compatíveis com o**

objeto, não devendo ser confundida com as obrigações futuras relacionadas à garantia dos produtos, manutenção, assistência técnica ou reposição de componentes.

40.1.4.9.8.2 As condições de garantia, manutenção, assistência técnica, substituição de produtos defeituosos e eventual reposição de peças ou componentes, quando necessárias e compatíveis com o objeto, deverão ser disciplinadas em cláusulas próprias do Termo de Referência e do instrumento contratual, com definição objetiva dos respectivos prazos, responsabilidades e condições de atendimento.

40.1.4.9.8.3 Dessa forma, não será exigido, como condição de validade do atestado de capacidade técnica, que este esteja acompanhado de comprovação de garantia, suporte técnico ou reposição de peças, salvo situação excepcional devidamente fundamentada e diretamente relacionada à experiência que se pretenda comprovar.

40.1.4.9.9 Atendimento às normas e requisitos técnicos aplicáveis:

40.1.4.9.9.1 Os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos, de qualidade, resistência, desempenho e segurança previstos no Termo de Referência e às normas técnicas expressamente indicadas como aplicáveis a cada equipamento.

40.1.4.9.9.2 Eventuais exigências de laudos, relatórios de ensaio, certificações ou outros documentos de conformidade deverão possuir pertinência direta com as características do produto e ser estabelecidas de forma objetiva e proporcional, evitando-se requisitos desnecessários ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.

40.1.4.9.9.3 A comprovação da capacidade técnica da empresa não substituirá a comprovação da conformidade dos produtos ofertados quando esta for exigida em cláusula específica do instrumento convocatório, por se tratarem de

finalidades distintas.

40.1.4.9.10 Da proporcionalidade e da preservação da competitividade:

40.1.4.9.10.1 As exigências de qualificação técnica serão limitadas ao estritamente necessário à demonstração da capacidade da licitante para executar o objeto, vedadas condições excessivas, impertinentes ou desproporcionais.

40.1.4.9.10.2 Não será exigida experiência anterior exclusivamente com equipamentos de academia ao ar livre de determinada marca, fabricante, modelo ou tecnologia, nem experiência absolutamente idêntica à contratação, desde que o(s) atestado(s) apresentado(s) demonstre(m) fornecimento de bens com características semelhantes e complexidade compatível com as parcelas para as quais a comprovação tenha sido estabelecida.

40.1.4.9.10.3 A finalidade da exigência é proporcionar segurança à Administração quanto à capacidade da futura contratada, preservando simultaneamente a ampla competição e a participação do maior número possível de fornecedores efetivamente aptos.

40.1.4.9.11 Da eventual exigência de quantitativo mínimo nos atestados:

40.1.4.9.11.1 Caso seja estabelecido quantitativo mínimo para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a exigência deverá incidir exclusivamente sobre as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, devidamente identificadas e justificadas no processo administrativo, observados os limites estabelecidos pelo art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

40.1.4.9.11.2 Não será adotada, de forma genérica e indistinta, exigência de quantitativo mínimo para todos os itens que compõem a contratação.

40.1.4.9.11.3 Quando tecnicamente necessária a demonstração quantitativa, o Edital deverá identificar expressamente a parcela relevante sobre a qual recairá a exigência e estabelecer quantitativo proporcional à dimensão e aos riscos da contratação, limitado ao máximo legalmente admitido, evitando exigências superiores ao necessário para demonstração da capacidade operacional.

40.1.4.9.11.4 A Administração deverá justificar nos autos tanto a escolha da parcela submetida à comprovação quanto o percentual efetivamente exigido, de modo que eventual quantitativo mínimo decorra das características e dos riscos concretos da contratação e não de percentual adotado automaticamente.

40.1.4.9.12 As exigências de qualificação técnica previstas para a presente contratação possuem a finalidade de demonstrar que a licitante dispõe de capacidade técnica, operacional e logística compatível com o fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre, em condições suficientes para atendimento das especificações e obrigações estabelecidas pela Administração.

40.1.4.9.13 Os requisitos deverão permanecer vinculados às parcelas efetivamente relevantes do objeto e ser estabelecidos de maneira objetiva, proporcional e compatível com os riscos da contratação, sem imposição de experiência idêntica, capacidade fabril própria ou condições que restrinjam injustificadamente a participação de fabricantes, distribuidores, revendedores ou demais fornecedores aptos.

40.1.4.9.14 Busca-se, dessa forma, conciliar a necessária segurança da contratação com a preservação da isonomia e da competitividade, reduzindo os riscos de inadimplemento e de fornecimento inadequado e contribuindo para a aquisição de equipamentos compatíveis com os padrões de qualidade, durabilidade, resistência e segurança estabelecidos no Termo de Referência.

40.1.4.10 Outros documentos exigidos

40.1.4.10.1 Declaração de ciência e aceitação plena das condições do Termo de Referência e do edital convocatório;

40.1.4.10.2 Esses requisitos têm por objetivo assegurar que a futura contratada mantenha condições jurídicas, fiscais, trabalhistas e técnicas compatíveis com o fornecimento dos equipamentos de academia ao ar livre, contribuindo para a adequada execução da contratação e para a segurança, qualidade e durabilidade dos bens fornecidos.

40.1.4.10.3 Deverá ser obrigatório manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Execução de Licitação.

41. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES ESTIMADOS POR MUNICÍPIO:

41.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação do município solicitante.

41.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

41.3 Os valores estimados de preços por município participante será de 12 (doze) meses e ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o CIMINAS, resolva prorrogar a ATA, nas formas do artigo 84º da lei federal 14.133/2021.

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/202x

O CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS, consorcio público de direito público, CNPJ 19.493.732/0001-99, com sede na Rua Antônio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxá/MG, CEP 38183-058, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia Sr. Frederico Ozanam Rangel, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 057/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 107/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) _____ CNPJ _____ com sede à

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____ por seu socio proprietário Sr.(a) _____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DEMANDANTES.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.Deverão estar incluídos no preço todos os insumos necessários para a execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a avença, sem ônus adicional para a Administração.

Seq	Un	QTDE	Cód.	Especificação	Q. Cot.	Vlr. Médio Unitário	Vlr. Médio Total

VALOR MÉDIO TOTAL:						XXXXXXXXXXXX	

2.2. Especificação detalhada do objeto, será conforme especificada no Termo de Referência.

2.3. Todos os itens/serviços que serão entregues pela detentora desta Ata serão nas formalidades do Termo de Referência anexo neste edital e serão nas conformidades de cada Ordem de Fornecimento emitida por cada município aderente.

2.4. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de, eventualmente, algum local para prestação de serviços seja mais distante ou de difícil acesso.

2.5. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.6. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

2.6.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas estruturais, defeitos de articulação, desprendimento de componentes, corrosão prematura incompatível com as condições normais de utilização e demais vícios que comprometam sua segurança ou funcionamento, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal.

2.6.2. A contratada será integralmente responsável pelo atendimento das obrigações de garantia, independentemente de sua condição de fabricante, distribuidor ou revendedor.

- 2.6.3.** Durante a garantia, os reparos e substituições decorrentes de defeitos abrangidos deverão ocorrer sem custos adicionais para a Administração.
- 2.6.4.** Não será exigida a manutenção prévia de sede, filial, estabelecimento, assistência técnica própria ou rede autorizada localizada no Estado de Minas Gerais, cabendo à contratada estruturar os meios necessários ao cumprimento das obrigações de garantia nos prazos estabelecidos.
- 2.6.5.** Não será exigida autorização comercial ou carta de credenciamento do fabricante como condição de participação ou habilitação, salvo hipótese excepcional expressamente justificada nos autos.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 3.1.** A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência e na proposta vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, sendo esta, facultada aos municípios integrantes deste consórcio, ou de outros entes federativos que assim o requisitarem.
- 3.2.** O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.
 - 3.2.1.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao caso.
 - 3.2.2.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela

Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMINAS (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Os órgãos e entidades poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes do consórcio, desde que observados os requisitos previstos no artigo art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados e exaustivamente percorridos no Termo de Referência do processo licitatório, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas nele e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido.

4.2. Verificada desconformidade dos produtos fornecidos, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado

pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3.A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

5. DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O local e prazo de execução do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações serão informadas nas ordens/autorizações de serviço, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pelo município aderente.

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados nas ordens de serviço, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de início da prestação de serviços descritos no objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação.

5.3. Ao não cumprir os prazos estipulados para refazimento de serviços caso ocorra sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contado a partir da publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)

fornecedor(es).

- 7.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.2.** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 7.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.2.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.2.2.** Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
 - 7.2.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.
 - 7.2.4.** Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.
- 7.3.** No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.3.1** Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2** Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 7.3.3** Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.5.** O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
- 7.5.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.5.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.5.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.5.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.5.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6.** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
- 7.6.1.** Por razão de interesse público;
 - 7.6.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.6.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS

PENALIDADES

8.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3.O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO

PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6.O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do serviço e/ou objeto decorrente da presente ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

10.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

10.3 Os órgãos participantes do presente registro de preços encontram-se listados no edital.

10.4 Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante aplicação de índice oficial previsto no edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, serão assinadas pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - XX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

CIMINAS

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
MINUTA DE CONTRATO XXX/XXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A
XXXXXXXXXXXX, POR INTERMÉDIO DO (A) E
.....

A por intermédio do(a)
....., com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., portador
do CPF nº.....
e RG nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o
nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato
representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos
constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que
consta no Processo nº 107/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º
de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de
Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 057/2026, Ata de Registro de
Preço...../XXXX mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no
fornecimento de xxxxxxxxx, nas conformidades descritas no Termo de
Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas
condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n. 057/2026 e Ata de Registro
de Preço...../.....

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
------	-----------	----	-------	----------	----------------

TOTAL:					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta do contratado;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1.** O valor total da contratação é de R\$...... ()
- 5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do

objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9.** A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.1.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a

terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. Multa:

- 9.3.1.** Moratória de% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de () dias;
- 9.3.2.** Moratória de% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 9.3.2.1.** O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.
- 9.3.2.2.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a % do valor do Contrato.
- 9.3.2.3.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
- 9.3.2.4.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.
- 9.3.2.5.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de....% a ...% do valor do Contrato.
- 9.3.2.6.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 9.4.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 9.4.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.4.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.4.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 9.4.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.4.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.4.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.4.6.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 9.4.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.6.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

10.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

10.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

11.1.1. Gestão/Unidade:

11.1.2. Fonte de Recursos:

11.1.3. Programa de Trabalho:

11.1.4. Elemento de Despesa:

11.1.5. Plano Interno:

11.1.6. Nota de Empenho:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE



Conectando **Minas**, construindo o futuro.

✉ programas@ciminas.mg.gov.br

✉ atas@ciminas.mg.gov.br

🌐 [ciminasconsorcio](https://www.ciminas.mg.gov.br)

🌐 www.ciminas.mg.gov.br

☎ **(34) 99715-1009**

Representante legal do CONTRATADO